



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

Marco de Resiliência contra o Crime Organizado na África Ocidental 2023:

Avaliação das ameaças e da resiliência -
Relatório de base

Lyes Tagziria e Lucia Bird Ruiz Benitez de Lugo



Resumo

Embora a África Ocidental seja uma região vibrante e diversificada, enfrenta uma série de ameaças do crime organizado e outras ameaças relacionadas com a segurança. Este relatório de base do OCRF apresenta o panorama do crime organizado e da segurança em toda a região, identificando os principais riscos e vulnerabilidades nos estados da África Ocidental e fornecendo uma análise matizada da resiliência dos estados. Estas três análises detalhadas centram-se na informação e avaliação das respostas existentes e na sua orientação para a prevenção.

Recomendações

Temas emergentes para as respostas:

- As respostas aos desafios da criminalidade e da segurança na África Ocidental devem incorporar conjuntos de ferramentas holísticas e multissetoriais que vão muito além das tradicionais abordagens militares e da justiça penal.
- As discrepâncias nas conceções de legitimidade entre estados e comunidades moldam as economias ilícitas e os conflitos e constituem um enorme obstáculo às respostas eficazes.
- Repensar a abordagem da criminalização e reduzir os espaços e mercados «criminosos», sempre que adequado, é uma forma de abordar esta fonte de conflito.
- A análise da legitimidade deve ser fundamental na elaboração de respostas às economias ilícitas e aos desafios mais vastos da segurança humana.
- A sociedade civil é um catalisador comprovado de mudanças positivas, enquanto elo de ligação entre as comunidades e os decisores políticos, enquanto mecanismo de controlo e responsabilização e enquanto fonte fundamental de resiliência. A promoção de um ambiente que permita à sociedade civil funcionar livre e eficazmente é, por conseguinte, crucial.



OCWAR-T

Crime Organizado: A Resposta da África Ocidental ao Tráfico

Acrónimos e abreviaturas

ACLED	Projeto Armed Conflict Location and Event Data
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CRVA	Avaliação do risco e da vulnerabilidade do país
DDR	Desarmamento, desmobilização e reintegração
ENACT	Enhancing Africa's ability to Counter Transnational Crime (Melhorar a Resposta de África ao Crime Organizado Transnacional)
GI-TOC	Global Initiative Against Transnational Organized Crime (Iniciativa Global contra o Crime Organizado Transnacional)
ISS	Institute for Security Studies (Instituto de Estudos de Segurança)
MAAPE	Mineração aurífera artesanal e em pequena escala
NACOC	Comissão de controlo de estupefacientes
OCRF	Organized Crime Resilience Framework (Marco de Resiliência contra o Crime Organizado)
OCWAR-T	Organised Crime: West African Response to Trafficking (Crime organizado: a resposta da África Ocidental ao tráfico)
OSC	Organização da sociedade civil
VDP	Voluntários em Defesa da Pátria
WARNOC	West Africa Research Network on Organised Crime (Rede de Investigação da África Ocidental sobre Crime Organizado)

Glossário

Nota: (I) definições derivadas do Índice de Crime Organizado; (C) definições derivadas das Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país (CRVA).

Combate ao branqueamento de capitais (I): a capacidade de um estado para aplicar medidas legais, regulamentares e operacionais para combater o branqueamento de capitais e outras ameaças relacionadas com a integridade do seu sistema financeiro. Os lucros que os criminosos obtêm com o crime organizado são muitas vezes dissimulados, sendo canalizados através de empresas legítimas. Através do desenvolvimento de mecanismos de combate ao branqueamento de capitais, os estados tornam-se mais resistentes à ameaça do branqueamento de capitais, que está potencialmente subjacente a todas as formas de crime organizado.

Avaliação do risco e da vulnerabilidade do país (CRVA) (C): as avaliações da Economic Community of West African States (Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO) das vulnerabilidades estruturais, dos riscos decorrentes de eventos e dos fatores de resiliência social e institucional de um país, de acordo com cinco pilares de segurança humana.

Capacidade de regulação económica (I): a capacidade de controlar e gerir a economia e de regulamentar as transações financeiras e económicas (tanto a nível nacional como internacional), de

modo a que o comércio possa florescer dentro dos limites do estado de direito.

Risco decorrente de eventos (C): qualquer fator motivado por um evento que possa desencadear um conflito, incluindo controvérsias ou acontecimentos específicos como catástrofes naturais ou eleições.

Transparência e responsabilidade governamental (I): a medida em que os estados tenham criado mecanismos de supervisão para evitar a conivência do estado em atividades ilícitas.

Segurança humana (C): uma compreensão holística da segurança que analisa o impacto das questões demográficas, económicas, políticas e de segurança nos indivíduos e nas comunidades, bem como o papel desempenhado por uma grande variedade de fatores sociais e institucionais na prevenção de conflitos.

Cooperação internacional (I): as estruturas e os processos de interação, de elaboração de políticas e de aplicação concreta, para além do nível nacional, através dos quais os países respondem ao crime organizado.

Sistema judicial e detenção (I): o poder judicial do estado de executar efetivamente as sentenças nos casos de crime organizado. A capacidade do sistema judicial de um país para o fazer depende do facto de dispor de recursos adequados e de funcionar de forma independente e eficaz em todos os pontos da cadeia jurídica.

Aplicação da lei (I): a capacidade do estado para investigar, recolher informações, proteger e aplicar as suas regras e procedimentos contra o crime organizado.

Políticas e leis nacionais (I): as estruturas e a legislação estatais criadas para dar resposta ao crime organizado. As estratégias e a legislação nacionais em matéria de crime organizado são adaptadas às necessidades do estado, à sua tradição jurídica e às condições sociais, económicas, culturais e geográficas. A sua presença reflete uma maior capacidade de resiliência do estado ao crime organizado.

Sociedade civil¹ (I): o conjunto de atores não estatais que podem complementar as respostas do governo ao crime organizado e proporcionar um sistema de «pesos e contrapesos» à ação do governo. Isto inclui o papel das organizações da sociedade civil (OSC) em todo o espectro, desde o apoio às vítimas até à prevenção da criminalidade. Uma vez que as OSC estão envolvidas nas comunidades locais, incentivam um sentimento de apropriação local das medidas, o que é mais sustentável. Os meios de comunicação social são também fundamentais para responsabilizar os governos e mobilizar a sociedade civil contra a ameaça do crime organizado entre as populações locais. Assim, quanto maior for a capacidade da sociedade civil de um estado, maior será a sua resiliência ao crime organizado.

Crime organizado (I): as atividades ilegais realizadas por grupos ou redes que se dedicam à violência, à corrupção ou a atividades relacionadas com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou material. Estas atividades podem ser levadas a cabo tanto a nível do país como a nível transnacional.

Índice de Crime Organizado (I): os indicadores compostos do nível de crime organizado («criminalidade») – que incluem uma avaliação do grau de penetração de 10 mercados criminosos e de quatro tipos de intervenientes criminosos - e do nível de resiliência ao crime organizado («resiliência»). As duas pontuações principais, criminalidade e resiliência, bem como cada

subcomponente e indicador subjacente, são medidos numa escala de 1 a 10 (em que 1 é bom e 10 é mau para a criminalidade e vice-versa para a resiliência).

Liderança política e governação (I): o papel desempenhado por um governo na resposta ao crime organizado e a sua eficácia nessa resposta. Uma liderança política e uma governação fortes estão associadas a uma maior resiliência ao crime organizado.

Prevenção (I): as estratégias, as medidas, os recursos, os programas e os processos que visam combater o crime organizado.

Resiliência (ao crime organizado) (I): a capacidade de resistir e interromper as atividades criminosas organizadas como um todo, e não em mercados individuais, através de medidas políticas, económicas, jurídicas e sociais. A resiliência refere-se a medidas tomadas por atores estatais e não estatais.

Fatores de resiliência social e institucional (C): qualquer fator social ou institucional que tenha o potencial de atenuar ou gerir os riscos e as vulnerabilidades numa perspetiva de conflito e de segurança humana. Tal inclui líderes políticos, culturais e comunitários com capacidade para influenciar a dinâmica dos conflitos de forma construtiva, nomeadamente o setor público, o setor privado, as instituições religiosas, a sociedade civil, os líderes de opinião, os cooperantes para o desenvolvimento, etc. Os fatores de resiliência podem incluir instituições que desempenham um papel estabilizador a curto, médio ou longo prazo.

Vulnerabilidade estrutural (C): qualquer fator estrutural que possa ser um fator impulsionador de conflito. Estes podem incluir o desemprego jovem, a pobreza, a desigualdade, o clima, o clientelismo, os fatores demográficos, etc.

Integridade territorial (I): a medida em que os estados são capazes de proteger o seu território e as suas infraestruturas das atividades do crime organizado, incluindo a capacidade de controlo nas fronteiras.

Apoio às vítimas e às testemunhas (I): a assistência prestada às vítimas de diversos tipos de crime organizado, como o tráfico de seres humanos, o tráfico de droga, a extorsão ou a fraude.

Introdução

A África Ocidental é uma das regiões mais vibrantes e diversificadas do mundo, onde vivem mais de 400 milhões de pessoas, cerca de 1200 línguas e muitas identidades religiosas e étnicas diferentes. O crescimento económico da região desde o início do século tem sido impressionante, resultando numa redução significativa dos níveis absolutos de pobreza.² No entanto, perante uma insegurança galopante nas mãos de extremistas violentos, grupos armados e bandidos, instabilidade política, oportunidades económicas limitadas para a crescente população jovem da região e o agravamento do impacto das alterações climáticas, a África Ocidental enfrenta muitos desafios complexos.

Com mais de 20 000 vítimas mortais de conflitos em toda a região só em 2022,³ a violência na África Ocidental, especialmente na região do Sahel, atingiu níveis sem precedentes. De acordo com o Índice de Gravidade dos Conflitos do ACLED, três países da África Ocidental – Mali, Burkina Fasso e Nigéria – apresentam níveis de conflito extremos ou elevados.⁴ As economias ilícitas desempenham um papel importante na manutenção da instabilidade na região.⁵

A segurança e o bem-estar dos cidadãos em toda a região da CEDEAO são afetados não só por conflitos violentos, mas também por uma miríade de fatores interligados, desde a prosperidade económica à representação política, justiça e segurança, coesão social, liberdade e muito mais. Neste contexto, o conceito de segurança humana, por oposição ao conceito mais restrito de segurança do estado, tornou-se cada vez mais o foco dos decisores políticos em toda a África Ocidental.

Tal como estabelecido nas Country Risk and Vulnerability Assessments (Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país, CRVA) da CEDEAO, «o quadro de segurança humana proporciona uma abordagem holística para compreender as diferentes ameaças que afetam a vida das pessoas, quer seja através de conflitos, saúde, alimentação, ambiente ou outros fatores sociais, políticos ou económicos».⁶

A prevenção é uma componente fundamental desta abordagem da segurança centrada no ser humano e focada na redução dos danos causados à população da África Ocidental. Para tal, é necessário dispor de dados exaustivos, exatos e oportunos sobre as ameaças existentes e futuras, sendo esta uma das principais razões subjacentes ao trabalho da Comissão da CEDEAO, através da Direção de Alerta Precoce e do Índice de Crime Organizado do projeto Enhancing Africa's response to transnational organized crime (Melhorar a Resposta de África ao Crime Organizado Transnacional, ENACT).⁷ Embora os objetivos do Índice sejam variados, a sua principal finalidade é criar uma base de dados para apoiar as respostas ao crime organizado.⁸

O Índice de Crime Organizado do ENACT de 2021 identificou a região da África Ocidental como tendo o segundo nível mais elevado de criminalidade no continente africano, com o tráfico de seres humanos, as drogas e o comércio ilícito de recursos não renováveis a constituírem os mercados criminosos mais prevalentes. A região ficou em segundo lugar, mais uma vez, na última iteração do Índice, o Índice Global de Crime Organizado de 2023.

Em 2023, a África Ocidental ultrapassou a África Austral como a região com a pontuação mais elevada em termos de resiliência no continente, o que aponta para níveis comparativamente elevados de resiliência, mesmo em áreas afetadas por mercados criminosos significativos. O Índice destacou os quadros legislativos, os intervenientes da sociedade civil e a colaboração internacional da região na luta contra o crime organizado como pontos fortes regionais relativos. No entanto, os níveis globais de resiliência, tanto objetivamente como no contexto global, são fracos.

Os resultados do Índice fornecem uma base estatística para a relação entre mercados ilícitos, segurança e estabilidade, demonstrando uma forte correlação negativa entre criminalidade e paz.⁹ Por outras palavras, quanto menos pacífico é um país, maior é a probabilidade de ser afetado por elevados níveis de crime organizado.¹⁰ A Visão 2050 da CEDEAO identifica a segurança e a estabilidade como os principais pilares de uma região pacífica e próspera.¹¹ A resposta às economias ilícitas que constituem uma ameaça a estes objetivos deve ser um elemento central da programação. Neste sentido, o Organized Crime Resilience Framework (Marco de Resiliência contra o Crime Organizado, OCRF) examina as principais ameaças de crime organizado que a região da África Ocidental enfrenta, tal como identificadas pelo Índice e pelas CRVA publicadas pela Direção de Alerta Precoce da CEDEAO.

Enquanto o Índice é dedicado ao crime organizado, as CRVA centram-se nos conflitos e na segurança humana de uma forma mais ampla. A utilização destes dois conjuntos de dados permite uma avaliação do crime organizado na África Ocidental, sensível aos conflitos e centrada na segurança humana, englobando ameaças e vulnerabilidades, bem como potenciais fontes de resiliência.

Este relatório começa por apresentar o panorama do crime organizado e da segurança na região,

identificando os principais riscos e vulnerabilidades nos estados da África Ocidental. Este objetivo é complementado por uma análise diferenciada da capacidade de resiliência dos estados, de modo a que as estruturas, medidas e iniciativas existentes possam ser aproveitadas da melhor forma. Desde o policiamento comunitário e outras formas de atividade da sociedade civil até quadros legislativos abrangentes e progressivos e instituições estatais fundamentais, existem inúmeras fontes de resiliência em toda a África Ocidental.

Seguem-se três «análises detalhadas», que exploram vários fatores identificados na fase inicial da análise. Dado que uma das principais razões de ser das CRVA e do Índice é contribuir para a luta contra o crime organizado e outras ameaças à segurança, as análises detalhadas (e o OCRF em termos mais gerais) centram-se na divulgação e avaliação das respostas existentes e na sua orientação para a prevenção.

Em primeiro lugar, examinamos a recente reforma da política de droga no Gana para compreender o impacto das alternativas ao encarceramento nos consumidores de drogas e nos mercados de drogas ilícitas no país. A segunda análise detalhada explora a proliferação de grupos de autodefesa e de vigilantes na África Ocidental, identificados como uma ameaça e uma fonte de resiliência por diferentes intervenientes, com base na experiência do México - um país com uma longa história de formação de grupos armados em resposta ao crime e à insegurança. Por fim, estudamos um dos desafios mais cruciais do nosso tempo: as alterações climáticas. A terceira análise detalhada fornece uma visão geral da complexa relação entre as alterações climáticas e a atividade criminosa, em particular a forma como a escassez molda os mercados ilícitos, antes de avaliar as formas como as soluções orientadas para a comunidade podem começar a atenuar os impactos das alterações climáticas no crime organizado e noutras ameaças à segurança.

Este é o primeiro de quatro documentos que constituem o OCRF. O presente relatório centra-se na análise dos dados preliminares para identificar os riscos, as vulnerabilidades e as fontes de resiliência. Destaca algumas das principais conclusões de cada análise detalhada, bem como os temas comuns e as lições que podem ser retiradas dos três estudos de caso. Cada análise detalhada é depois apresentada na íntegra como um relatório autónomo.

O objetivo final das conclusões do OCRF é contribuir para o apoio contínuo da CEDEAO aos Estados-Membros, permitindo uma programação e pacotes de apoio específicos. Através das análises detalhadas do OCRF, foram retiradas lições importantes que oferecem formas para todos os estados da África Ocidental criarem respostas eficazes ao crime organizado na região.

Metodologia

Tal como referido anteriormente, o princípio fundamental subjacente ao desenvolvimento do OCRF é o desejo de fornecer uma avaliação matizada e centrada na segurança humana das ameaças de crime organizado que a região da África Ocidental enfrenta e das respostas a essas ameaças.

A metodologia aplicada no desenvolvimento do OCRF é um processo de várias fases, baseado em conjuntos de dados abrangentes existentes e complementado por outras avaliações qualitativas aprofundadas. O valor do OCRF deriva do contributo especializado das partes interessadas regionais. Como tal, o OCRF envolveu várias rondas de consulta durante um período prolongado com uma vasta gama de partes interessadas, incluindo a Comissão da CEDEAO, bem como peritos de instituições académicas, instituições de investigação [incluindo a The Global Initiative Against Transnational Organized Crime (GI-TOC) e o Institute for Security Studies (ISS) e outras organizações da sociedade civil [incluindo membros da West Africa Research Network on Organized Crime (Rede de Investigação da África Ocidental sobre Crime Organizado, WARNOC)].¹²

Figura 1: Processo de desenvolvimento do OCRF



Fonte: autores

Dados de base e resultados preliminares

O OCRF baseia-se em dois conjuntos de dados existentes: o Índice de Crime Organizado do ENACT de 2021 («o Índice») e as Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país (CRVA), publicadas pela Direção de Alerta Precoce da CEDEAO. A secção seguinte descreve a metodologia utilizada para extrair dados dos dois conjuntos de dados fundamentais, a fim de determinar as principais economias ilícitas, as ameaças à segurança e as fontes de vulnerabilidade entre os países-alvo, para além das principais fontes de resiliência.¹³

O que é o Índice de Crime Organizado?

O Índice de Crime Organizado capta os níveis de crime organizado e os níveis de resiliência ao crime organizado em 54 países de África.

O Índice baseia-se nas avaliações de mais de 100 peritos técnicos, temáticos e regionais para criar duas classificações principais: «criminalidade» e «resiliência», cada uma medida numa escala de 1 a 10 (em que 1 é bom e 10 é mau para a criminalidade e vice-versa para a resiliência).

A classificação da criminalidade baseia-se em duas componentes: mercados criminosos e intervenientes criminosos. Os 10 mercados criminosos avaliados são o tráfico de seres humanos, o auxílio à imigração clandestina, o tráfico de armas, os crimes contra a flora, os crimes contra a fauna, os crimes relacionados com os recursos não renováveis, o comércio de cocaína, o tráfico de heroína, o comércio de canábis e o comércio de drogas sintéticas. O Índice inclui também quatro tipos de intervenientes criminosos: grupos mafiosos, redes criminosas, intervenientes integrados no estado e intervenientes estrangeiros.

A componente de resiliência inclui 12 «elementos constitutivos» de resiliência: liderança política e governação, transparência e responsabilidade governamental, cooperação internacional, políticas e leis nacionais, sistema judicial e detenção, aplicação da lei, integridade territorial, combate ao branqueamento de capitais, capacidade de regulação económica, apoio às vítimas e às testemunhas, prevenção e atores não estatais.

Índice de Crime Organizado do ENACT de 2021

As pontuações dos mercados criminosos foram utilizadas para identificar as economias ilícitas que representam os maiores desafios para a África Ocidental. Cinco mercados emergiram: os mercados criminosos com as pontuações médias regionais mais elevadas (tráfico de seres humanos, comércio de cocaína e comércio de canábis), bem como os dois mercados criminosos com o maior aumento de difusão entre 2019 e 2021 (tráfico de armas e comércio de drogas sintéticas).¹⁴ O Índice também foi utilizado para avaliar a resiliência ao crime organizado na região com base nos 12 indicadores que são considerados os elementos constitutivos necessários para uma resposta eficaz ao crime organizado.

O passo seguinte foi aprofundar a dinâmica dos mercados criminosos e os mecanismos de resiliência. Para o efeito, as narrativas do Índice para cada um dos 17 indicadores (cinco mercados criminosos e 12 indicadores de resiliência) foram extraídas dos perfis abrangentes de cada país - revistos por um mínimo de três peritos para cada país - e consolidadas num único repositório.

Seguidamente, procedeu-se a uma análise de conteúdo das narrativas de cada indicador, para cada país, a fim de identificar os temas principais. A cada narrativa foi atribuída uma ou mais «etiquetas» qualitativas que se referem à natureza da ameaça representada pelo respetivo mercado criminoso ou às medidas de resiliência. Os exemplos incluem o «terrorismo», a «mineração» e a «corrupção», entre outros.

O produto final foi um conjunto de etiquetas temáticas para cada mercado criminal e indicador de resiliência a ser analisado na etapa seguinte.

Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país

Para além do Índice, foram também extraídas informações das CRVA. As CRVA definem um conjunto de vulnerabilidades estruturais, os riscos decorrentes de eventos e os fatores de resiliência social e institucional para cada país. Os fatores de vulnerabilidade, risco e resiliência que se enquadram no pilar de «segurança» das CRVA (um dos cinco pilares) para cada um dos 15 países-alvo foram reunidos num único documento.¹⁵ Isto permitiu uma análise quantitativa da prevalência dos vários fatores identificados. Esta análise foi complementada por uma análise qualitativa das vulnerabilidades, dos riscos e dos fatores de resiliência que são relevantes para o crime organizado, destacados no âmbito dos outros quatro pilares.

O que são as Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país (CRVA)?

A CRVA avalia as vulnerabilidades estruturais, os riscos decorrentes de eventos e os fatores de resiliência social e institucional de acordo com os cinco pilares da segurança humana identificados pela CEDEAO num documento de enquadramento de 2016: 1) economia e recursos; 2) política e governação; 3) população e demografia; 4) estado de direito; e 5) segurança.

A investigação para as CRVA foi realizada em três fases principais: um estudo documental utilizando dados de dezenas de fontes, incluindo os Relatórios de Situação e dados quantitativos da ECOWARN; trabalho no terreno, que envolveu workshops de validação, entrevistas e discussões em grupos de foco; e uma fase final de análise e validação.

As conclusões da CRVA descrevem a forma como os riscos decorrem das vulnerabilidades, tanto no âmbito dos cinco pilares como entre eles. Reconhecendo o facto de que os conflitos violentos têm subjacentes fatores sociais, económicos, políticos e de segurança, mas que se exprimem de forma diferente consoante o contexto, é utilizado um quadro holístico de segurança humana para as CRVA em todos os Estados-Membros da CEDEAO. Além disso, a análise também destaca as questões de género e os fatores externos como temas transversais que têm de ser compreendidos para um alerta precoce, planeamento e resposta eficazes.

Consultas iniciais

A metodologia e a abordagem foram desenvolvidas na sequência de três sessões de consulta iterativas com a Comissão da CEDEAO. Na sequência do desenvolvimento da metodologia e dos resultados preliminares, foi realizada em Lagos, em dezembro de 2022, uma consulta inicial com as principais partes interessadas de toda a África Ocidental. Entre os participantes contavam-se peritos numa vasta gama de economias ilícitas, incluindo a exploração sexual e outras formas de tráfico de seres humanos, o tráfico de armas e o comércio de medicamentos contrafeitos, bem como partes interessadas da Comissão da CEDEAO. Esta consulta tinha um duplo objetivo. Em primeiro lugar, obter reações sobre a metodologia utilizada para desenvolver o OCRF e sobre os resultados preliminares. Em segundo lugar, discutir e delinear as prioridades para uma análise mais aprofundada com base nos resultados preliminares.

Foi também pedido aos participantes que identificassem quaisquer ameaças, vulnerabilidades e fatores de resiliência prioritários que não tivessem emergido das conclusões iniciais. Uma questão importante levantada foi a natureza dupla de vários fenómenos, que podem ser considerados tanto ameaças ou vulnerabilidades como vistos como fontes de resiliência, dependendo do contexto (por exemplo, grupos de vigilantes ou economias informais). Outras contribuições sublinharam a necessidade de colocar a segurança humana no centro da análise do OCRF e a importância da boa governação.

Foram realizados debates em grupos de trabalho para aprofundar os contributos dos participantes para a determinação das áreas prioritárias para investigação futura. A abordagem foi alterada na sequência da consulta.

Análises detalhadas

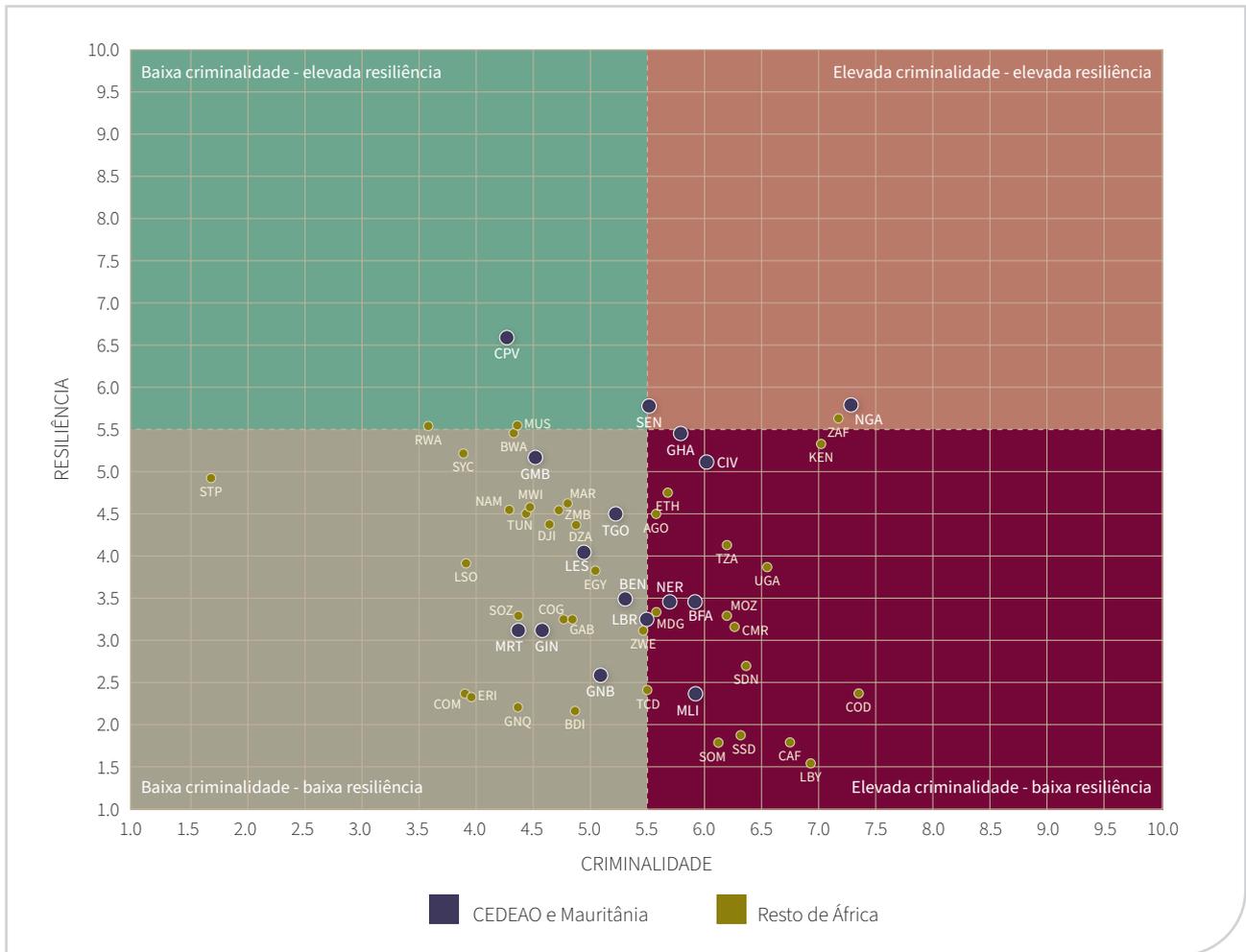
Com base nas conclusões preliminares e nas consultas iniciais, foi desenvolvido um conjunto de propostas para investigação futura, centradas na interseção entre economias ilícitas, segurança humana e respostas políticas. As três análises detalhadas selecionadas (após uma segunda ronda de consultas com as partes interessadas da Comissão da CEDEAO) baseiam-se nos três componentes que foram elaborados durante a fase inicial da investigação, nomeadamente os riscos, as vulnerabilidades e os pontos fortes e fracos da resiliência da região.

Embora os três estudos de caso tenham sido baseados no mesmo princípio predominante de procurar colaborar com peritos no terreno para garantir que a análise fosse matizada e específica do contexto, a metodologia de cada análise detalhada foi adaptada a cada caso. Nas análises detalhadas, as metodologias incluíram discussões de grupos de foco com consumidores de drogas no Gana e nas comunidades da periferia do Parque Nacional de Niokolo-Koba, no Senegal, desagregadas por género; Mesas Redondas virtuais e presenciais com peritos em vigilantismo na África Ocidental e livros brancos produzidos por estes; e entrevistas com um vasto leque de intervenientes, incluindo representantes do governo, profissionais de aplicação da lei, líderes comunitários, traficantes de droga e representantes da sociedade civil. Toda a recolha de dados primários foi complementada por uma extensa revisão da literatura relevante. As metodologias pormenorizadas estão incluídas em cada estudo de caso.

Crime organizado e insegurança na África Ocidental

Esta secção apresenta as conclusões iniciais da avaliação de base do Índice e das CRVA que identificam as ameaças e as vulnerabilidades na região da África Ocidental, bem como os pontos fortes e fracos da região no que diz respeito à resiliência à criminalidade e aos conflitos.¹⁶

Figura 2: Classificações de vulnerabilidade



Nota: Enquanto 46 dos 54 países africanos são avaliados como tendo baixa resiliência, dos seis países com alta resiliência, metade situa-se na África Ocidental. É interessante notar que dois dos três estados localizados no quadrante de elevada criminalidade e elevada resiliência são estados da África Ocidental (Senegal e Nigéria), sendo a África do Sul o único país neste quadrante fora da região. Os países deste quadrante, para o qual o Senegal se mudou desde a iteração de 2021 do Índice (no qual o país foi classificado como tendo baixa criminalidade e alta resiliência), tendem a ser estados economicamente mais desenvolvidos, com bases robustas para medidas de resiliência, mas com uma ampla gama de mercados criminosos generalizados.

Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

Identificar a ameaça

Economias ilícitas

O Índice fornece uma avaliação de dez mercados criminosos, incluindo mercados com base em pessoas, mercados com base no comércio, mercados ambientais e mercados de droga.¹⁷ Todas as economias ilícitas incluídas no Índice (bem como as não incluídas) representam uma ameaça, em graus variáveis, para a segurança e o bem-estar das pessoas em toda a África Ocidental.

Os crimes contra o ambiente, por exemplo, estão disseminados por toda a região. O comércio ilícito de ouro prevalece em muitos países da região do Sahel e da África Ocidental costeira, o que, segundo o Índice, «não só gera mais instabilidade e corrupção, como é prejudicial para o ambiente e para a saúde das populações locais».¹⁸ O comércio ilícito de petróleo é igualmente generalizado, quer sob a forma de abastecimento ilegal, quer de contrabando transfronteiriço de combustível.¹⁹

Muitos países enfrentam igualmente o desafio do comércio ilícito de espécies selvagens, uma vez que a região tem muitas espécies animais ameaçadas de extinção que são objeto de caça furtiva e vendidas

ilegalmente tanto em África como, principalmente, nos mercados asiáticos.²⁰ A exploração madeireira ilegal, frequentemente possibilitada por elevados níveis de corrupção, é outra ameaça significativa do crime organizado na África Ocidental.²¹

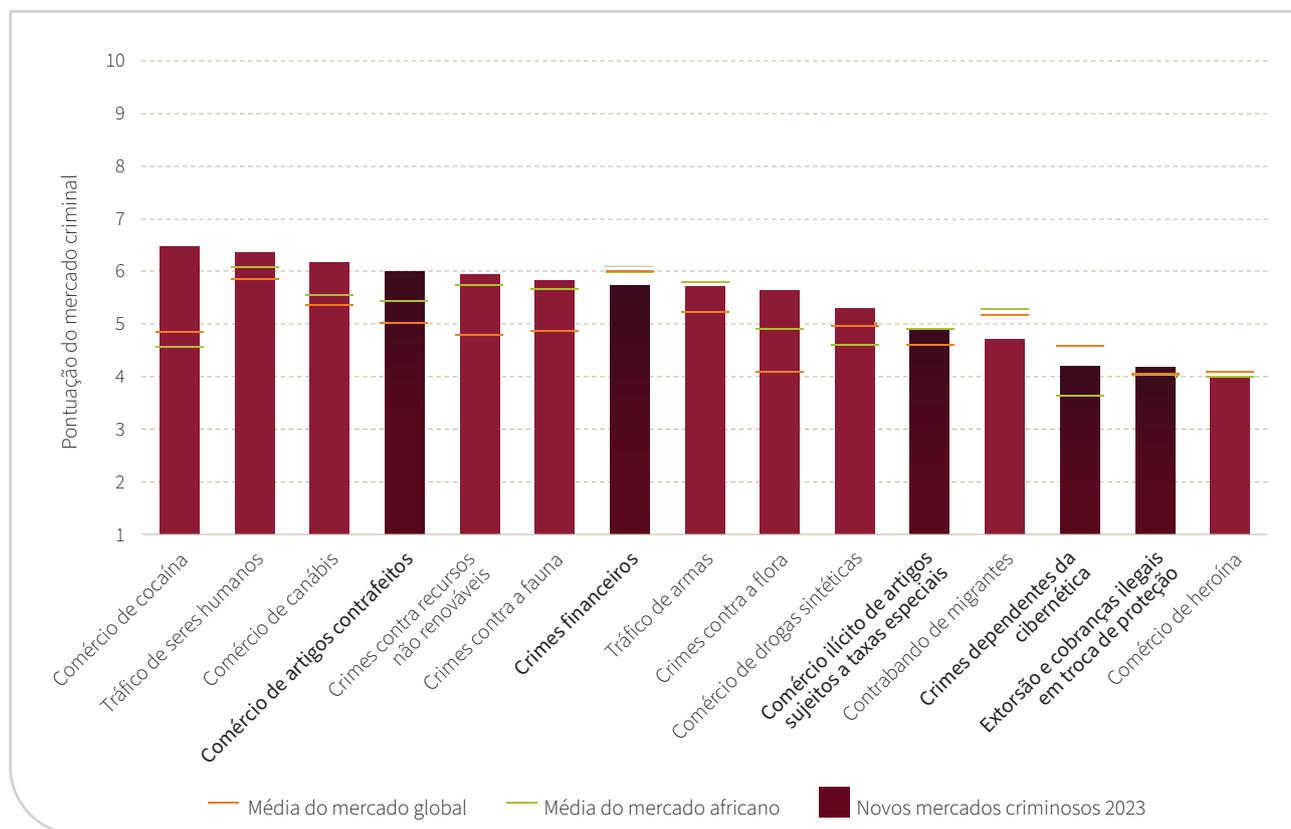
Desde 2019, o nível de migração irregular do norte e oeste de África para as Ilhas Canárias, em particular, aumentou, com as redes de auxílio à imigração clandestina a operarem como intervenientes-chave na economia.²² Estando entre as rotas de migração irregular mais mortíferas do mundo, esta comporta riscos significativos para as pessoas migrantes.

Para além dos quatro mercados criminosos acima descritos, o Índice Global de Crime Organizado de 2023 avalia a prevalência de mais cinco mercados criminosos: extorsão e extorsão de proteção; comércio de mercadorias de contrafação; comércio ilícito de bens de consumo sujeitos a impostos especiais de consumo; crimes específicos da cibercriminalidade; e crimes financeiros. Embora a região tenha, em média, uma pontuação relativamente baixa (em comparação com outros mercados) na categoria de extorsão e extorsão de proteção e crimes específicos da cibercriminalidade, as mercadorias de contrafação são o quarto mercado criminoso mais difundido na África Ocidental.

Embora uma miríade de mercados criminosos prospere em toda a África Ocidental, o presente relatório centra-se em seis; cinco com base na sua prevalência relativa na África Ocidental e no ritmo a que o seu alcance se expande em toda a região, de acordo com o Índice, e um que não se enquadra nos mercados abrangidos pelo Índice, com base nas recomendações das partes interessadas regionais que salientaram a sua magnitude e a gravidade dos danos associados ao mesmo. Estes mercados são: o tráfico de seres humanos, o comércio de cocaína, o comércio de canábis, o tráfico de armas, o comércio de drogas sintéticas e, após consultas, o comércio ilícito de produtos farmacêuticos.

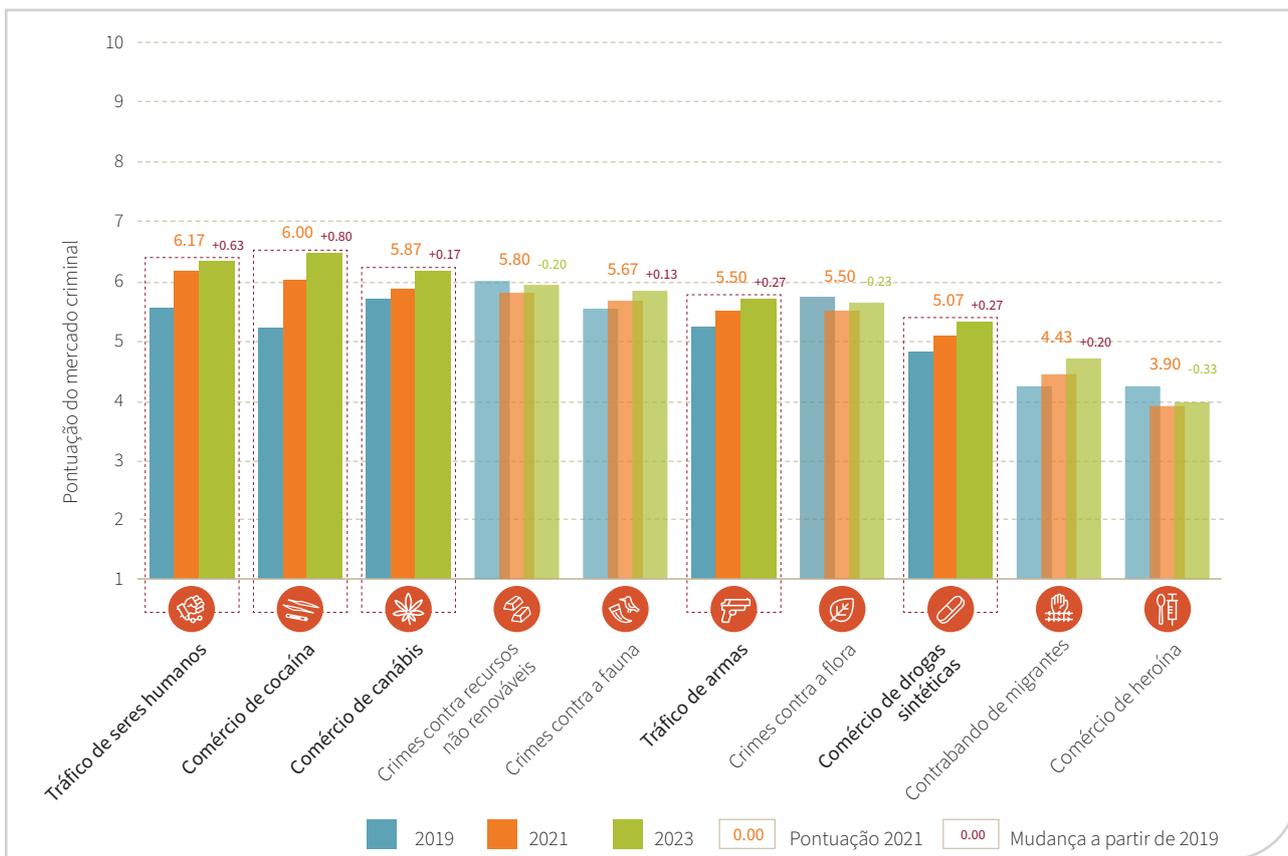
A análise das «etiquetas» do mercado criminoso em toda a região permite uma avaliação mais matizada da dinâmica da economia ilícita.

Figura 3: Mercados criminosos na África Ocidental, 2023



Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

Figura 4: Prevalência de mercados criminosos na África Ocidental, 2019-2023

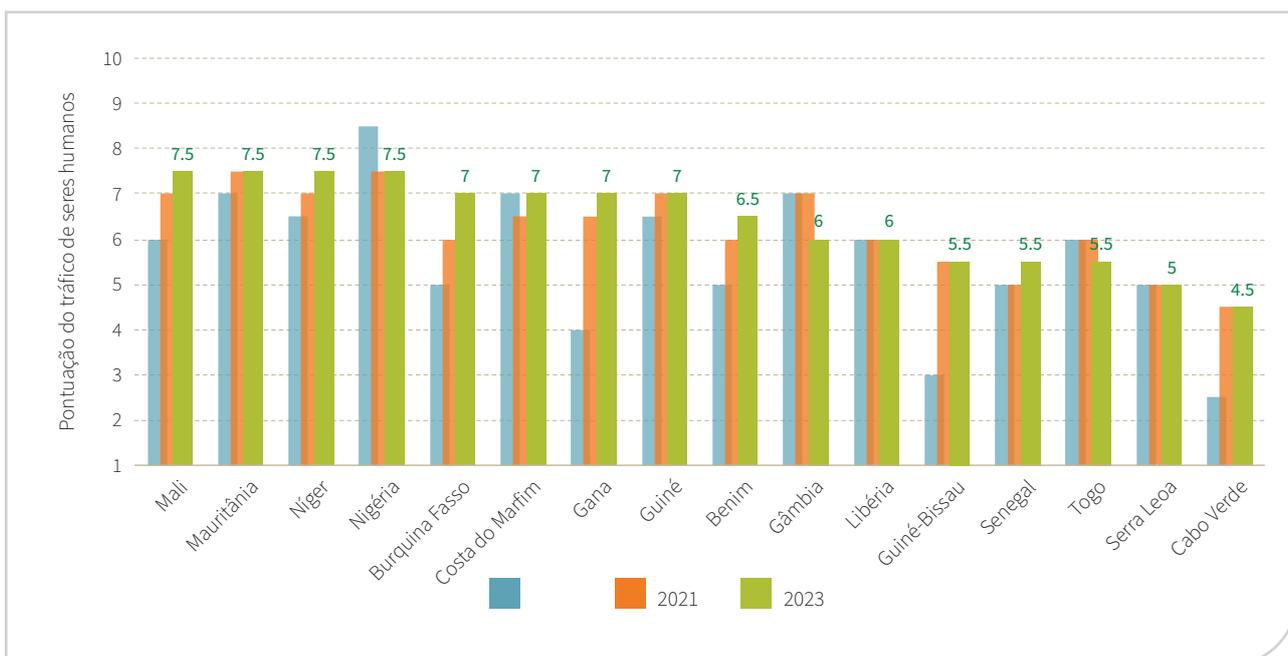


Fonte: Índice de Crime Organizado em África do ENACT de 2021; Índice Global de Crime Organizado de 2023

Tráfico de seres humanos

A exploração dos *talibés* (crianças que recebem uma educação corânica) como pedintes foi destacada nas narrativas do Índice de seis países da CEDEAO. Não se trata do fenómeno da mendicância infantil, mas especificamente da mendicância forçada ligada a contextos de exploração, que correspondem às definições

Figura 5: Tráfico de seres humanos



Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

de tráfico nos termos do protocolo das Nações Unidas para prevenir, reprimir e punir o tráfico de seres humanos. A mendicidade forçada dos *talibés*, mais proeminente no Senegal, mas também noutros países vizinhos, está numa fase de rápida expansão.²³

As narrativas de vários países mencionam ligações ao Médio Oriente, refletindo as rotas de tráfico mais proeminentes da África Ocidental. Os cidadãos da África Ocidental, na sua maioria mulheres, são traficados para os Estados do Golfo para fins de exploração sexual ou de trabalho forçado, principalmente como trabalhadores domésticos. Estes países estão fortemente dependentes de trabalhadores migrantes mal pagos e os cidadãos da África Ocidental acabam frequentemente em ambientes de exploração.²⁴

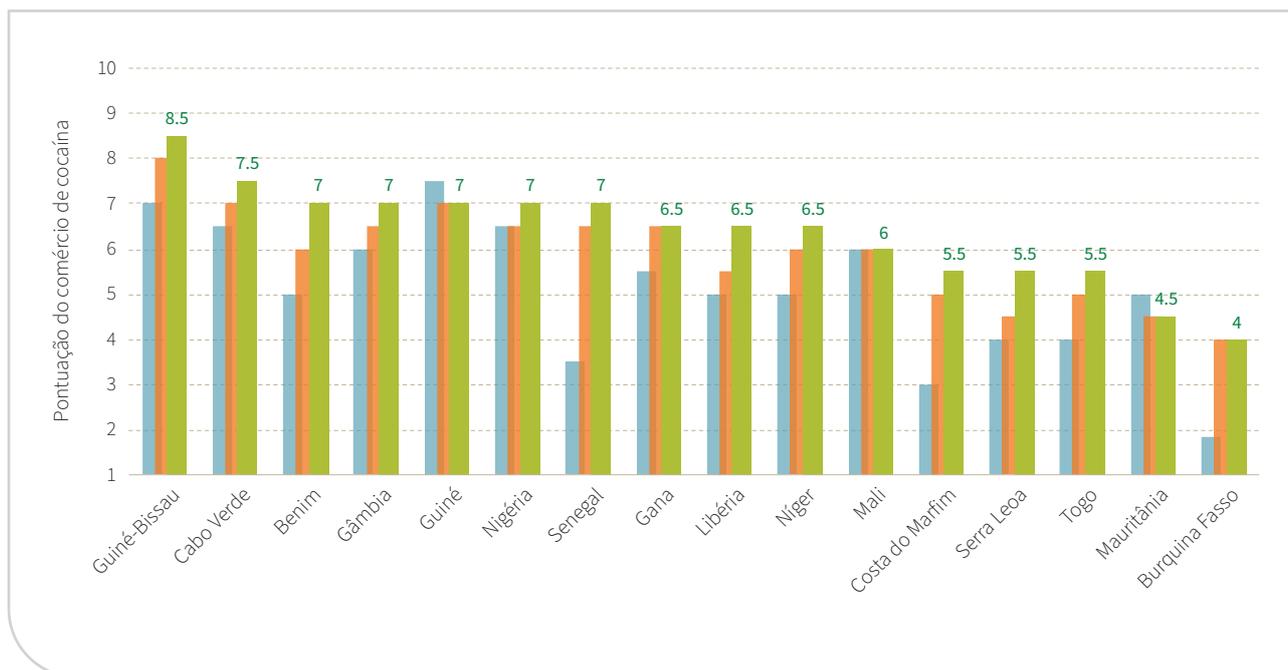
Por último, o setor mineiro foi identificado como desempenhando um papel na dinâmica do tráfico de seres humanos em vários países da região. As minas de ouro são frequentemente locais de exploração sob a forma de trabalho forçado e servidão por dívidas.²⁵ Foram identificados riscos de tráfico de seres humanos ligados à mineração aurífera em muitos Estados da África Ocidental, em especial nos países do Sahel, incluindo o Burquina Fasso, a Costa do Marfim, o Gana, a Guiné, o Mali, o Níger e o Senegal.²⁶

Comércio de cocaína

De acordo com o Índice de Crime Organizado de 2021, não só o comércio de cocaína está entre os mercados criminosos mais proeminentes na África Ocidental, como também é o mercado criminoso que registou o maior aumento de disseminação em toda a África Ocidental entre 2019 e 2021.²⁷ Esta tendência não diminuiu em 2023, uma vez que o mercado continuou a crescer, aumentando consideravelmente para se tornar o mercado criminoso mais difundido em toda a região.²⁸ Desde o início do século, a África Ocidental tem sido cada vez mais utilizada como ponto de transição no contrabando de cocaína da América Latina para os mercados de destino na Europa.²⁹ Uma produção sem paralelo nos países de origem, apreensões recorde em vários Estados da África Ocidental e um crescimento exponencial do mercado consumidor na Europa e na região apontam para que a circulação de cocaína na região esteja mais elevada do que nunca.³⁰

A corrupção é um tema que emerge de forma particularmente significativa no contexto do comércio de cocaína na maioria dos países da África Ocidental (e, com efeito, mais do que em qualquer outro mercado criminoso analisado). A proeminência da corrupção nas análises dos peritos deve-se à natureza

Figura 6: Comércio de cocaína



Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

do mercado da cocaína – um comércio de trânsito de uma mercadoria de elevado valor – que favorece a criação de economias de proteção estruturadas que atingem níveis elevados na hierarquia do estado.³¹ Conseqüentemente, o comércio de cocaína tem um impacto pernicioso na instabilidade política, nomeadamente através do seu papel no financiamento eleitoral.³² A proeminência da corrupção nas narrativas do Índice de cocaína também reflete o papel crucial desempenhado pelos funcionários das infraestruturas de comércio e transporte, principalmente portos marítimos, bem como outros profissionais de aplicação da lei e intervenientes políticos na proteção e viabilização do comércio de cocaína na região.³³

Comércio de canábis

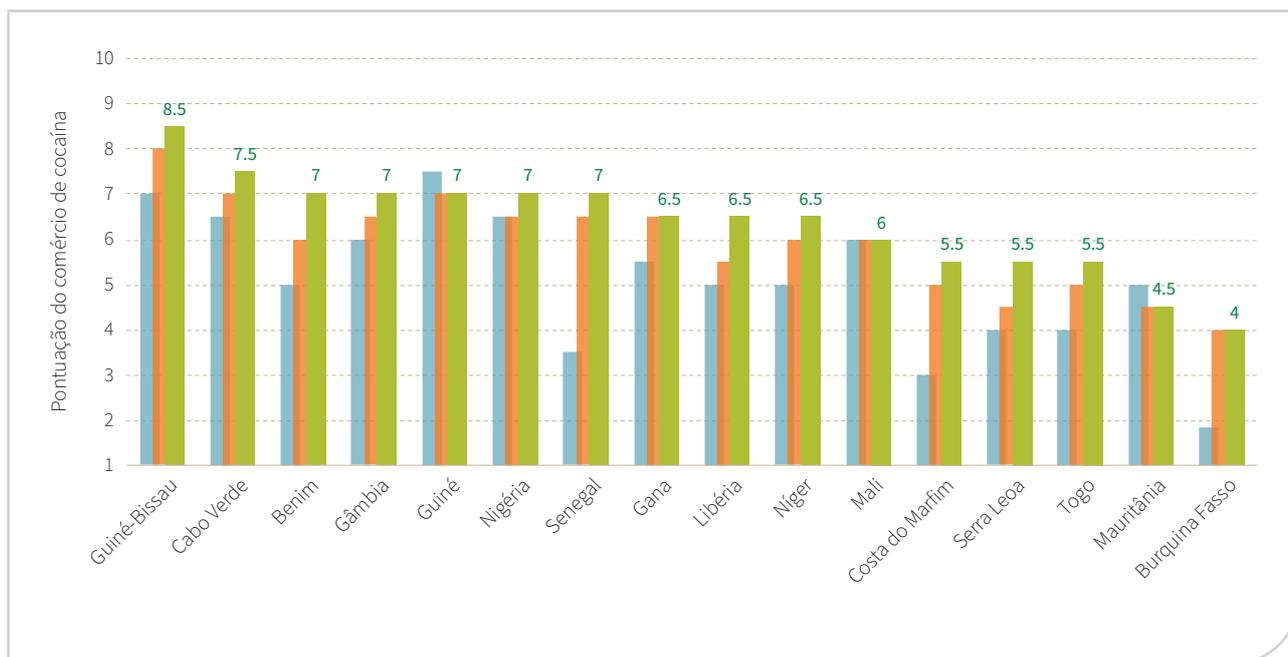
O consumo de canábis está generalizado nos países da África Ocidental. Os países do Sahel funcionam como pontos de transição para o mercado regional de haxixe e como parte de uma rede de tráfico mais vasta que liga a região aos mercados europeus.³⁴

No entanto, embora o comércio de canábis seja um dos mercados criminosos mais difundidos em toda a África Ocidental, as narrativas do Índice realçaram a sua disponibilidade generalizada e as elevadas taxas de consumo, em vez dos danos.

Em termos de níveis de violência associados ao mercado criminoso e do seu impacto na governação e na segurança humana, entre outras considerações importantes, os peritos envolvidos no desenvolvimento do Índice não consideraram o comércio de canábis tão prejudicial como outros mercados criminosos. A análise da correlação entre as pontuações do Índice para o comércio de canábis e os indicadores externos que medem os conflitos mostra uma relação fraca entre a prevalência do mercado de drogas ilícitas e os níveis de violência na África Ocidental e no continente em geral (ver Figura 8). Isto não quer dizer que não haja exceções a esta tendência geral: no Senegal, por exemplo, o cultivo de canábis é uma importante fonte de financiamento para os rebeldes separatistas na região de Casamansa.³⁵

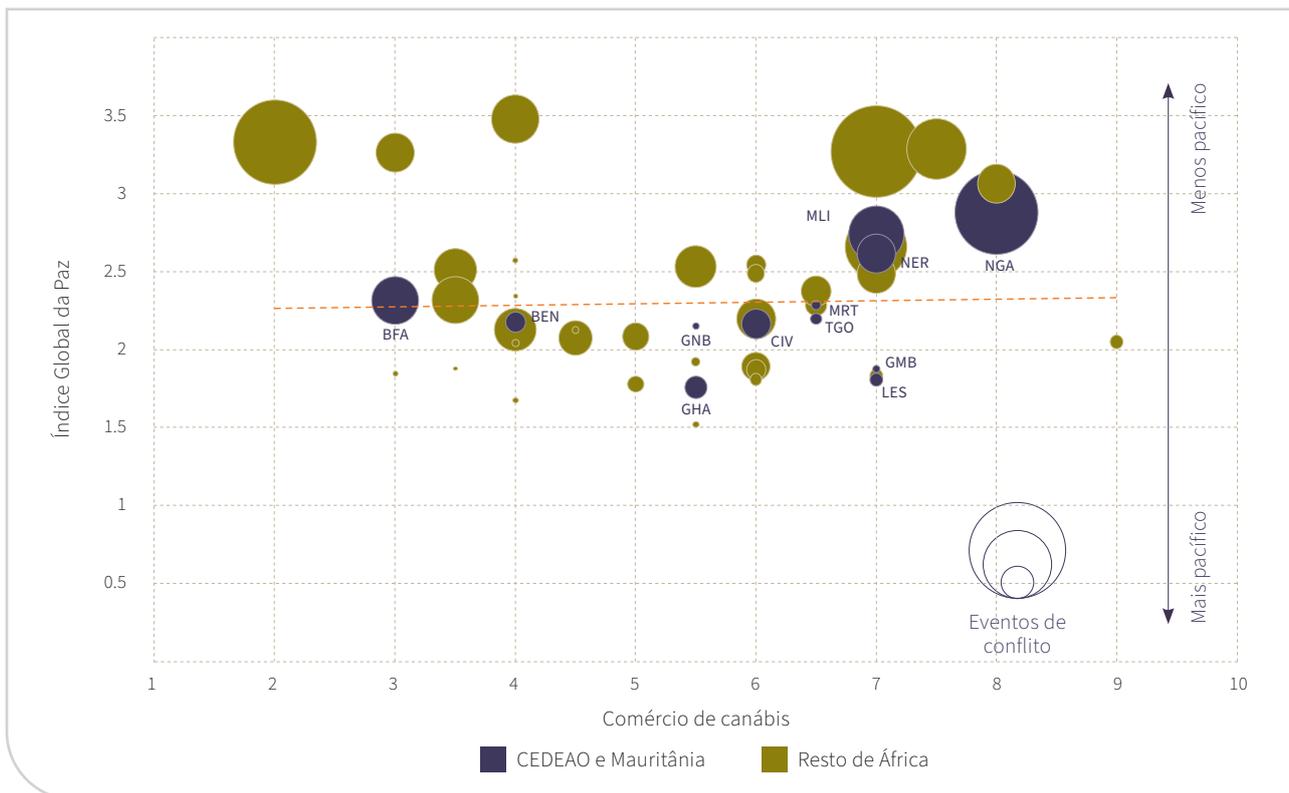
No entanto, de um modo geral, de acordo com uma abordagem centrada nos danos, a indicação mais limitada dos danos associados ao comércio de canábis sugere que este deve ocupar um lugar mais baixo nas listas de prioridades dos decisores políticos regionais.

Figura 7: Comércio de canábis



Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

Figura 8: Relação entre o comércio de canábis, a paz e os conflitos

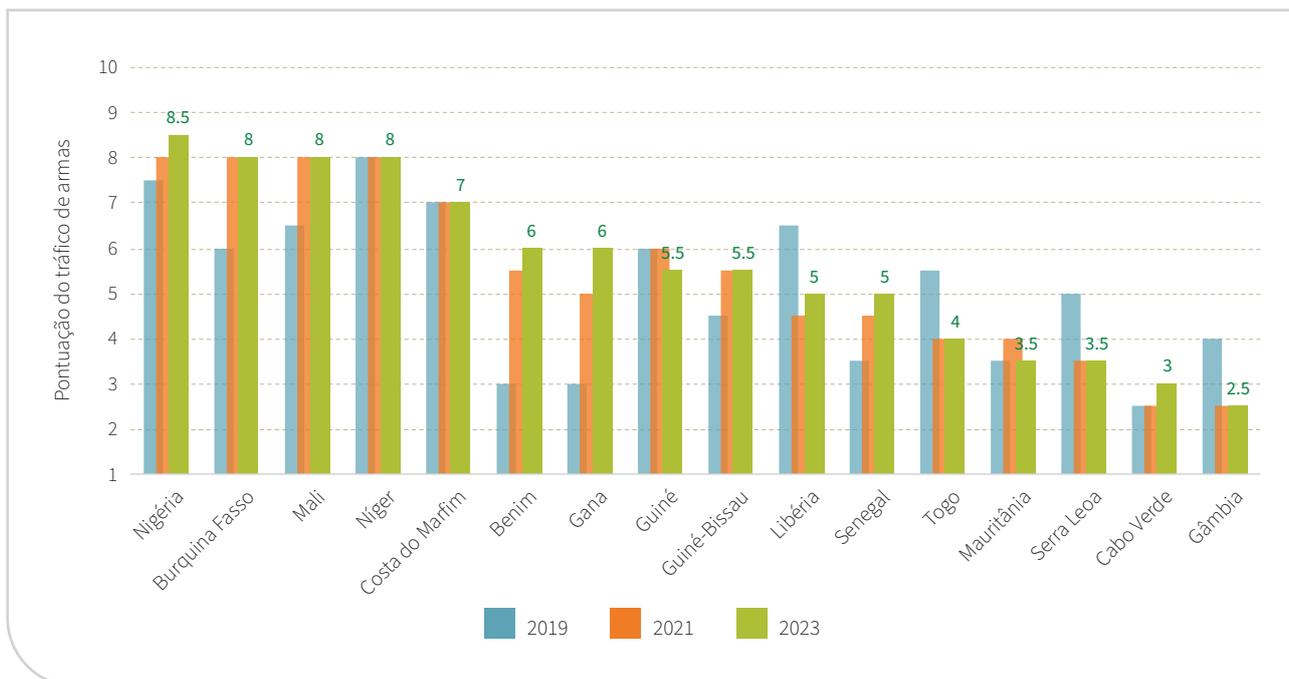


Fonte: Índice de Crime Organizado em África do ENACT de 2021; Visão da Humanidade (Instituto para a Economia e a Paz); ACLED

Tráfico de armas

As principais etiquetas de tráfico de armas refletem características fundamentais do mercado regional, sendo as mais prevalentes «zona de conflito», «terrorismo/grupo terrorista» e «armas roubadas», bem como «fabrico local».

Figura 9: Tráfico de armas



Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

O mercado do tráfico de armas tem implicações devastadoras para os conflitos e a instabilidade em toda a região da África Ocidental. Os conflitos são um dos principais fatores que contribuem para o tráfico de armas, uma vez que aumenta a procura de armas por parte dos intervenientes nos conflitos e das comunidades para autoproteção. Por sua vez, níveis mais elevados de armas em circulação podem também exacerbar os níveis de violência, ao fornecer armar às tensões e conflitos existentes, criando um ciclo vicioso.³⁶ É de salientar que os três principais países do mercado de tráfico de armas em 2023 são também os três maiores focos de conflito na África Ocidental: Nigéria, Mali e Burquina Fasso.³⁷

Os grupos extremistas violentos do Mali, do Burquina Fasso, do Níger e da Nigéria estão fortemente envolvidos nos fluxos regionais de armas. Estudos recentes sugerem que a principal fonte de armas no Sahel é o desvio de armas de fogo das forças armadas nacionais e que, embora exista um certo grau de importação transcontinental de armas, a maioria das armas em circulação na região é produzida em África.³⁸

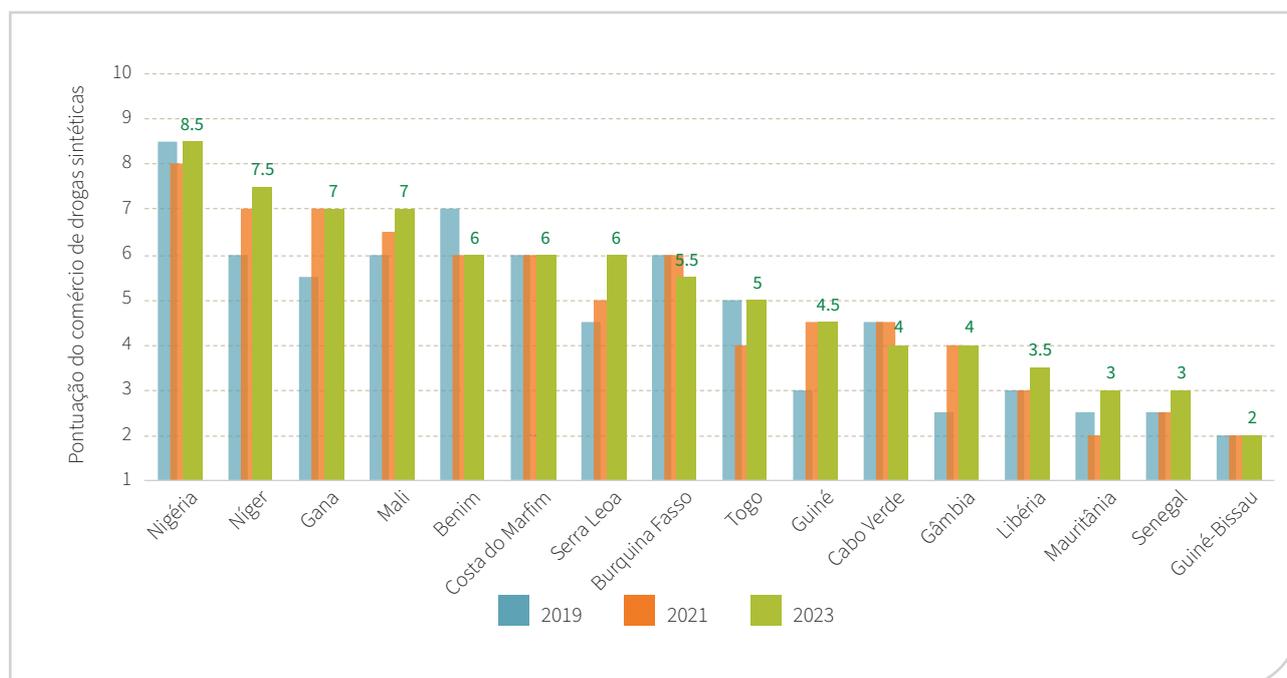
De acordo com o Índice, «tem havido uma proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre cada vez mais sofisticadas na região, frequentemente extraídas ilegalmente dos arsenais governamentais, que são utilizadas por grupos armados envolvidos em conflitos interétnicos e intercomunitários em toda a região».³⁹ No entanto, a produção artesanal de armas também é significativa e está a aumentar tanto em termos de prevalência como de sofisticação em muitos países.⁴⁰ Entre 2019 e 2021, e novamente entre 2021 e 2023, o Índice aponta para um aumento generalizado e preocupante do comércio de armas.⁴¹

Drogas sintéticas

Por último, as drogas sintéticas estão a espalhar-se rapidamente por toda a África Ocidental e são cada vez mais reconhecidas como uma grande ameaça à segurança humana em grande parte da região. O tramadol e as metanfetaminas são considerados as principais ameaças em termos de drogas sintéticas, embora os canabinoides sintéticos pareçam estar numa fase de forte expansão.

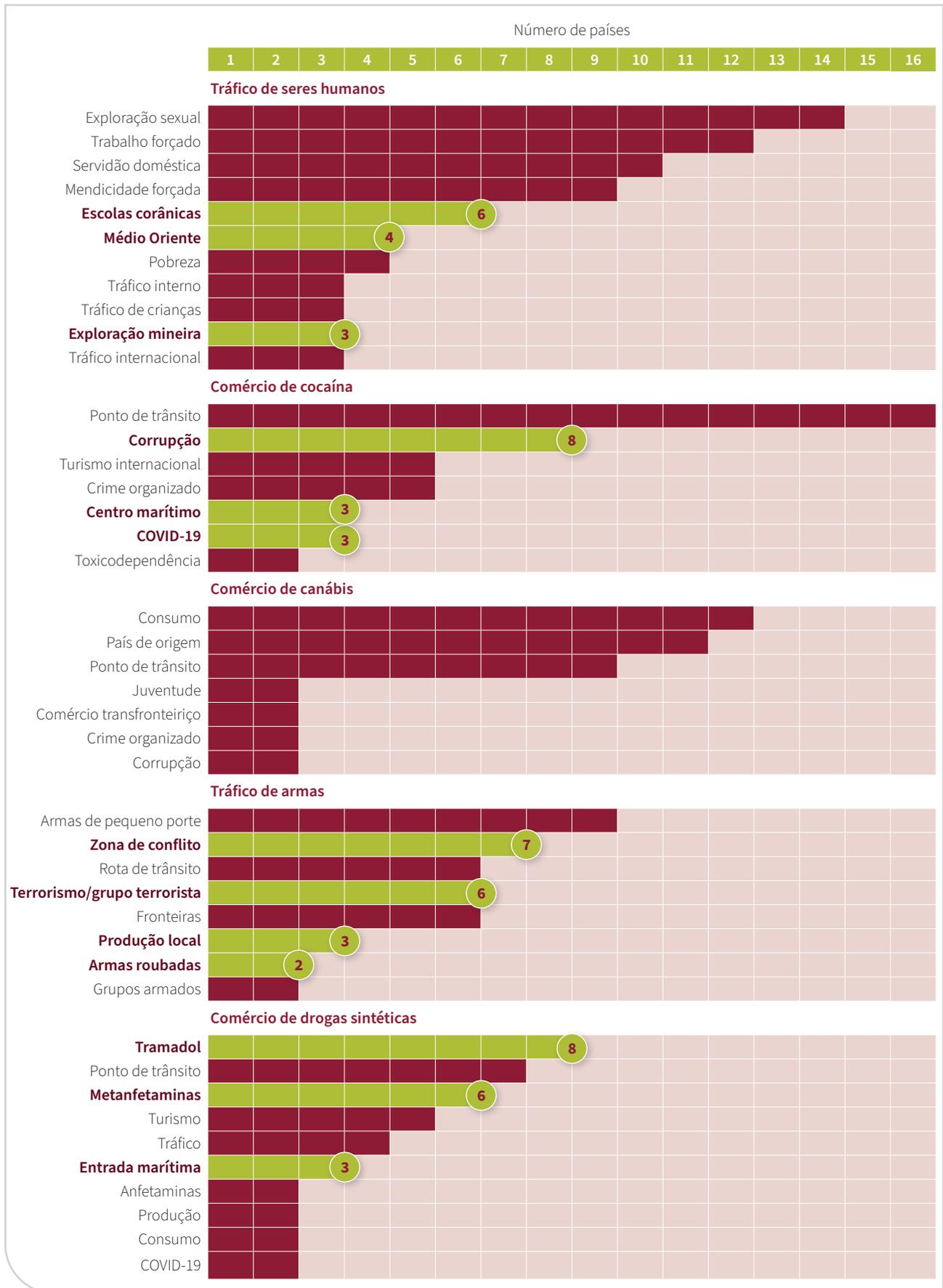
O consumo de tramadol tem sido repetidamente destacado como uma grande ameaça à segurança humana na região da CEDEAO,⁴² identificado nas CRVA de vários países como um fator de risco generalizado.⁴³ O tramadol, um analgésico opiáceo sintético com propriedades analgésicas e psicotrópicas, é amplamente

Figura 10: Comércio de drogas sintéticas



Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

Figura 11: Etiquetas do mercado criminal



Fonte: Análise da GI-TOC relativa ao Índice de Crime Organizado do ENACT de 2021

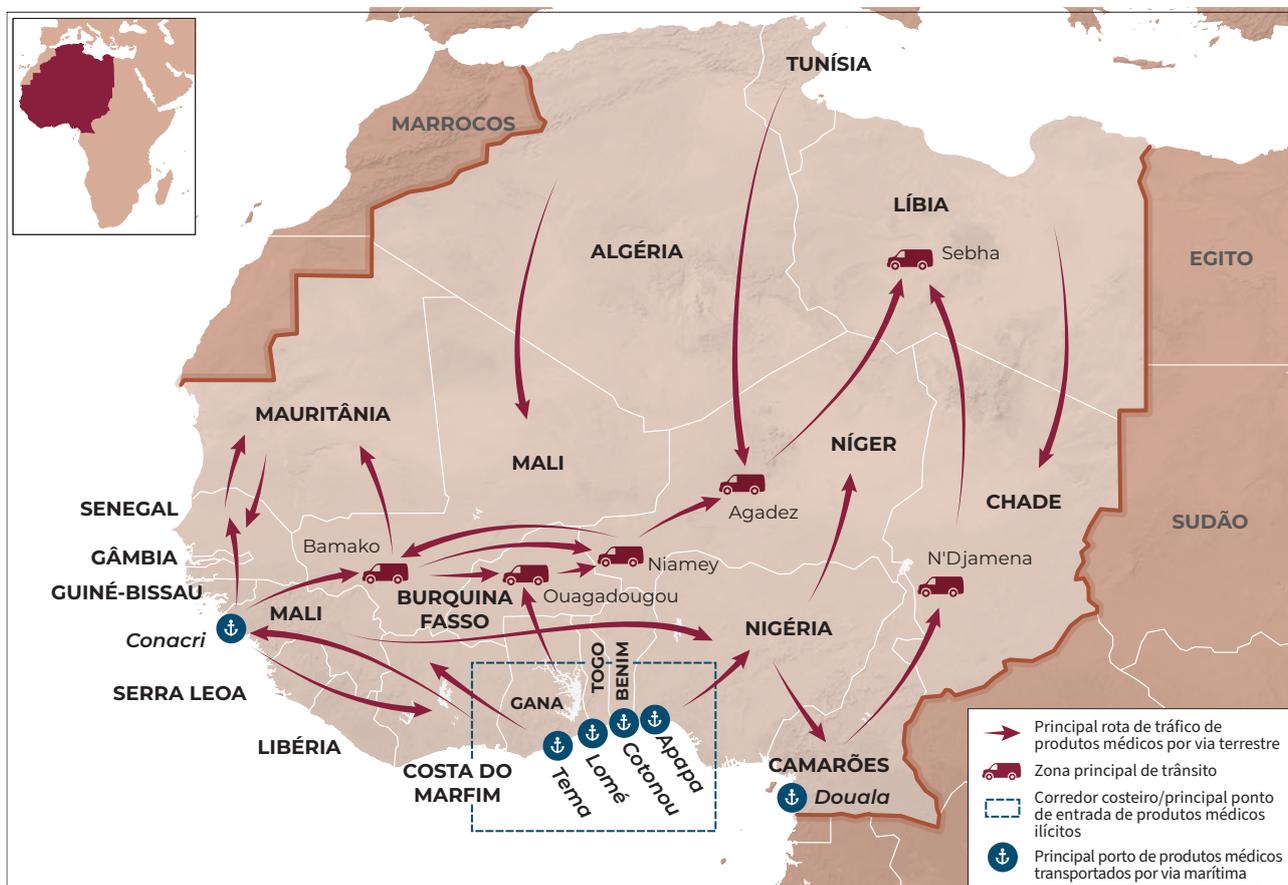
utilizado na África Ocidental por pessoas que se dedicam a trabalhos manuais extenuantes, como a mineração aurífera artesanal; por pessoas que trabalham ou viajam durante longas horas, como taxistas ou migrantes irregulares; e por pessoas com trabalhos física e emocionalmente desgastantes, como o trabalho sexual.⁴⁴ Tal como acontece com muitas economias ilícitas, os elementos mais vulneráveis e marginalizados da sociedade são os mais afetados pelo tráfico de tramadol.

A África Ocidental é um ponto de produção fundamental no tráfico mundial de metanfetaminas. Desde 2011, quando o primeiro laboratório de metanfetaminas foi apreendido no país, as redes nigerianas subiram na cadeia de abastecimento para dominar o comércio continental e são agora prolíficas no tráfico mundial de metanfetaminas.

A natureza dos mercados de drogas sintéticas significa que, quando entram em novas áreas, se expandem com celeridade e rapidamente assumem uma posição segura no mercado, com consequências devastadoras. Ao contrário dos mercados mais tradicionais de drogas à base de plantas, os mercados de drogas sintéticas não necessitam de relações transnacionais estabelecidas, de uma logística complexa e dispendiosa ou de um capital inicial significativo. A GI-TOC demonstrou como as drogas sintéticas – que vão desde as metanfetaminas aos canabinoides sintéticos – transformaram os mercados da droga em toda a África num curto espaço de tempo após a entrada num novo território.⁴⁵

Tal como no caso do comércio de cocaína, a infraestrutura do comércio marítimo é destacada como uma característica importante no comércio ilícito de drogas sintéticas, corroborando a investigação da GI-TOC, que identificou os portos marítimos como pontos fulcrais para o comércio de cocaína e de drogas sintéticas.⁴⁶

Figura 12: Rotas utilizadas para o tráfico de produtos médicos para o Sahel



Fonte: Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e a Criminalidade (UNODC), Trafficking in medical products in the Sahel, TOCTA Sahel, 2023.

Produtos farmacêuticos ilícitos

Para além dos cinco mercados criminosos acima analisados, as partes interessadas especializadas (incluindo membros da WARNOC) consultadas durante a fase inicial da investigação sublinharam os danos significativos causados pelo mercado de produtos farmacêuticos ilícitos. Os produtos farmacêuticos ilícitos não eram um mercado abrangido pelo Índice de Crime Organizado de 2019 a 2021 e, como tal, não foram apresentados como uma ameaça primária de mercado criminoso nos resultados preliminares. Reconhecendo a importância deste mercado, foi então incluído na iteração de 2023 do Índice, que destaca uma série de países da África Ocidental que enfrentam a ameaça de produtos farmacêuticos contrafeitos e comercializados ilegalmente.⁴⁷ Nesses países, os produtos farmacêuticos ilícitos são predominantemente vendidos na rua em mercados e zonas rurais, visando indivíduos que não podem pagar os medicamentos legítimos mais caros disponíveis nas farmácias.⁴⁸

A África Ocidental é particularmente afetada pela contrafação de medicamentos – em todo o Sahel, estima-se que entre 19 e 50 por cento dos medicamentos disponíveis são de baixa qualidade e contrafeitos, respetivamente.⁴⁹ Embora a região tenha vindo a melhorar a sua resposta,⁵⁰ a pandemia de COVID-19 exacerbou o problema, com as redes criminosas a lucrarem com a crise sanitária mundial para alimentar os mercados negros com versões de baixa qualidade de medicamentos apresentados como tratamentos potencialmente eficazes.⁵¹

Para além dos medicamentos de baixa qualidade e contrafeitos, o comércio ilícito de medicamentos legítimos está também muito difundido, sendo que o uso não médico do tramadol é particularmente comum.⁵² Dada a dependência da região em relação às importações de produtos farmacêuticos, os portos marítimos – e as zonas costeiras da África Ocidental em geral – são os principais pontos de entrada e os pontos de acesso ao mercado ilícito de produtos farmacêuticos.⁵³ No entanto, existe também um grande mercado de consumo nos países do Sahel. Apesar dos danos que podem ser causados pelo tráfico de produtos farmacêuticos, este goza de elevados níveis de legitimidade entre as populações locais, uma vez que os vendedores são vistos como prestadores de serviços benevolentes, por oposição a intervenientes criminosos.⁵⁴

Riscos decorrentes de eventos relacionados com o crime organizado

No presente documento, com base nas definições da CRVA, o «risco» é definido como qualquer fator motivado por um evento que tenha o potencial de desencadear um conflito e pode incluir controvérsias ou eventos específicos, como catástrofes ou eleições que possam ocorrer. Por conseguinte, estes riscos refletem ameaças à segurança das populações em toda a África Ocidental que não são, elas próprias, mercados do crime organizado, mas que estão muitas vezes interligadas com estes e envolvem intervenientes criminosos. A análise dos riscos decorrentes de eventos no âmbito do OCRF garante que a avaliação das ameaças do crime organizado incorpora uma abordagem sensível aos conflitos e centrada na segurança humana.

Várias formas de criminalidade, desde o tráfico de droga e as operações ilegais de mineração até à violência de gangues, ao tráfico de crianças e ao roubo de gado, são apontadas como riscos na África Ocidental pelas CRVA. Para além dos seis mercados criminosos explorados acima, são analisados vários outros riscos decorrentes de eventos que as CRVA consideraram proeminentes na região. A fim de nos concentrarmos nos riscos mais relevantes para o crime organizado, começámos por analisar os que se enquadram no pilar de segurança das CRVA.

Nos 16 países-alvo, foram identificados nas CRVA mais de 50 fatores de risco únicos pertinentes ao crime organizado e à segurança; quatro destes fatores representavam um tema recorrente em toda a região:⁵⁵

- Conflitos baseados na terra e nos recursos (incluindo conflitos entre agricultores e pastores)
- Grupos de vigilantes e de autodefesa
- Violência política
- Violência de género

Conflitos baseados na terra e nos recursos (incluindo conflitos entre agricultores e pastores)

Na África Ocidental, uma região fortemente dependente do setor agrícola, os conflitos baseados na terra e nos recursos são um dos principais impulsionadores dos conflitos. A posse consuetudinária da terra é mais comum em toda a região, mas «as profundas e rápidas mudanças ecológicas, demográficas, económicas, sociais e culturais estão a tornar os direitos de propriedade fundiária menos seguros, prejudicados por uma competição mais intensa pelos recursos, pela sobreposição de reivindicações e pelo aumento dos conflitos».⁵⁶

Em certos países, os conflitos territoriais estão frequentemente ligados a questões de chefias. Nos casos em que a terra é maioritariamente propriedade consuetudinária, o que confere o controlo da terra e dos seus recursos ao chefe local, isto aumenta o risco de potenciais disputas sobre a sucessão.⁵⁷ A violência comunal por causa da terra pode também resultar de uma demarcação fronteiriça pouco clara e de disputas de limites.⁵⁸ A mineração, tanto legal como ilegal, desempenha frequentemente um papel fundamental na degradação dos solos, o que pode intensificar a concorrência por acesso à terra.⁵⁹ Além disso, a concorrência entre as operações de mineração industriais e a MAAPE pelo acesso à terra e aos minerais também aumentou as tensões regionais.⁶⁰

Uma forma particularmente proeminente de conflito com base na terra e nos recursos na região é o conflito entre agricultores e pastores, que atinge o seu pico durante a época de transumância e que, muitas vezes, contribui para as tensões interétnicas existentes.⁶¹ As tensões entre pastores e comunidades agrícolas são um importante fator de risco associado ao aumento do roubo de gado, uma forma particularmente desestabilizadora de economia ilícita que se encontra disseminada em muitos países da África Ocidental, particularmente no Mali e na Nigéria (os países produtores de gado mais importantes da região).⁶²

Grupos de vigilantes e de autodefesa

Os grupos de autodefesa têm proliferado na região, em particular no Sahel, desde o início da crise de segurança em 2012. Estas iniciativas resultam normalmente do facto de o Estado não ter conseguido garantir a segurança. Os grupos de autodefesa são, por isso, muitas vezes vistos de forma positiva pelas comunidades locais, uma vez que preenchem o vazio de segurança e são frequentemente considerados mais eficazes do que a polícia local e outras forças de segurança.⁶³

Nos últimos anos, vários estados da região avançaram para grupos de autodefesa patrocinados pelo estado, incluindo no Burkina Fasso, sob a forma dos *Volontaires pour la Défense de la Patrie* (Voluntários em Defesa da Pátria, VDP), e na Nigéria, sob a forma do corpo *Amotekun*, entre outros.

É frequente a falta de formação e de supervisão dos grupos de autodefesa, o que leva à utilização de táticas duras, incluindo abusos físicos.⁶⁴ Grupos desta natureza foram acusados de levar a cabo atividades criminosas que vão desde o rapto à venda e tráfico de estupefacientes.⁶⁵ Em alguns países, as milícias de autodefesa são intervenientes importantes no setor do ouro: um setor que é fundamental para a subsistência de milhões de pessoas em toda a região, mas que é vulnerável a atividades criminosas. As milícias são frequentemente constituídas segundo linhas étnicas, aumentando as tensões étnicas e amplificando os conflitos comunitários.

Além disso, a linha entre os grupos semiformais e os vigilantes oportunistas que procuram fazer justiça popular pode ser ténue, o que pode resultar em violência em massa e mesmo em linchamentos.⁶⁶ Alguns transformam-se em «empresários violentos» ao estilo da máfia e envolvem-se em vários tipos de comportamento criminoso, como a extorsão (ver a secção da análise detalhada para mais informações sobre grupos de vigilantes na África Ocidental).⁶⁷

Violência política

A África Ocidental é uma região politicamente volátil, como o demonstram os seis golpes de estado bem-sucedidos ocorridos desde 2020, uma transição de poder inconstitucional e várias tentativas de golpe de estado sem sucesso.⁶⁸ A violência política, incluindo a violência relacionada com as eleições, mas também a violência com um objetivo político mais geral, é vista como uma ameaça significativa à segurança em toda a região.

Os confrontos entre apoiantes de partidos e candidatos da oposição têm sido uma ocorrência regular durante as eleições da última década.⁶⁹ As eleições de fevereiro de 2023 na Nigéria foram palco de múltiplos ataques contra candidatos, apoiantes de partidos, pessoal eleitoral e eleitores; os gangues criminosos foram os principais responsáveis pela violência em vários estados.⁷⁰ Além disso, as repressões violentas contra os protestos políticos, que muitas vezes se intensificam por altura das eleições, são também comuns em vários estados da África Ocidental.⁷¹

A ligação entre as eleições e o crime organizado é reconhecida há muito tempo em diferentes contextos em todo o mundo, sendo que a violência exercida por intervenientes criminosos influencia frequentemente o resultado dos processos democráticos.⁷² Uma das ameaças mais perniciosas à realização de eleições livres é a mobilização de gangues, milícias e jovens por parte dos intervenientes políticos para se envolverem em intimidação, violência e outras atividades criminosas durante os períodos eleitorais.⁷³ Crucialmente, em muitos locais, os autores de atos de violência em nome de políticos durante os períodos eleitorais são também intervenientes-chave em vários mercados criminosos. Utilizando os lucros destes últimos e a proteção obtida por parte dos detentores do poder, os criminosos pertencentes a grupos do crime organizado conseguem reforçar ainda mais a sua influência e proteger as suas atividades criminosas da ação penal.⁷⁴

Violência de género

Cerca de 40% das mulheres da África Ocidental foram vítimas de violência de género, o que a torna uma das regiões mais afetadas do mundo.⁷⁵ Para além do tráfico para fins de exploração sexual, tal como referido na secção anterior, as mulheres e raparigas são vítimas de outras formas de violência, como agressões, violações e mesmo assassinatos, por vezes para fins rituais.⁷⁶ A mutilação genital feminina, que é uma prática cultural profundamente enraizada, frequentemente efetuada de forma clandestina, é também uma prática comum em vários países da região.⁷⁷

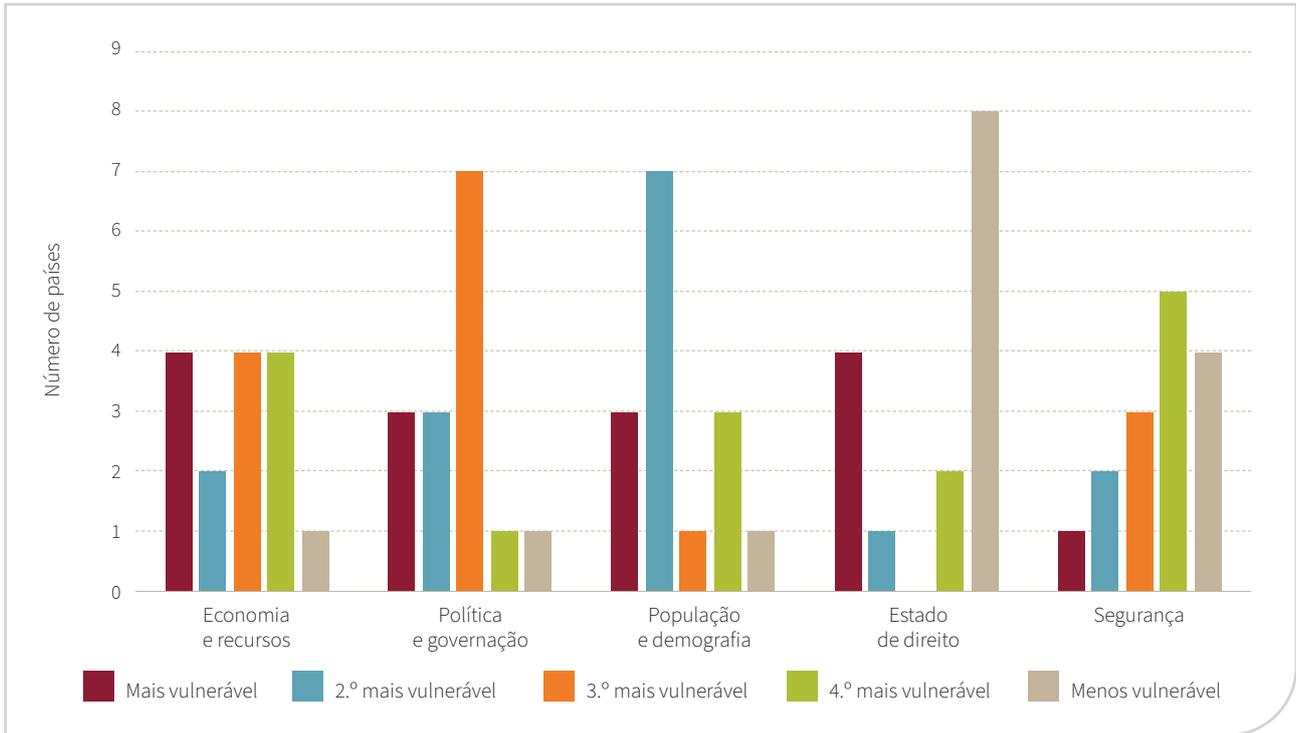
Embora muitas vezes negligenciada, a intersecção entre género e crime organizado, economias ilícitas, gangues e grupos armados deve ser um elemento central da análise, uma vez que diferentes elementos da sociedade sentem os impactos das economias ilícitas de formas distintas. As mulheres e as raparigas são frequentemente alvo de raptos por bandidos e outros grupos armados, por exemplo.⁷⁸ A violência política contra as mulheres na África Ocidental aumentou drasticamente nos últimos anos, constituindo uma ameaça à participação das mulheres na vida política e na esfera pública em geral.⁷⁹ Além disso, investigações emergentes indicam que as mulheres são elementos centrais das respostas de resiliência da comunidade ao crime organizado.⁸⁰

Riscos adicionais decorrentes de eventos

Os riscos decorrentes de eventos no âmbito do pilar de segurança da CRVA foram codificados na primeira etapa do OCRE, uma vez que este é o pilar mais centrado no crime organizado. No entanto, para garantir uma avaliação holística, tal foi complementado por uma análise qualitativa dos riscos decorrentes de eventos nos diferentes pilares – conforme indicado na Figura 13 – uma vez que alguns deles estão relacionados com a dinâmica do crime organizado.⁸¹

A partir desta análise qualitativa, dois riscos decorrentes de eventos foram particularmente recorrentes e centrais para a análise das ameaças do crime organizado.

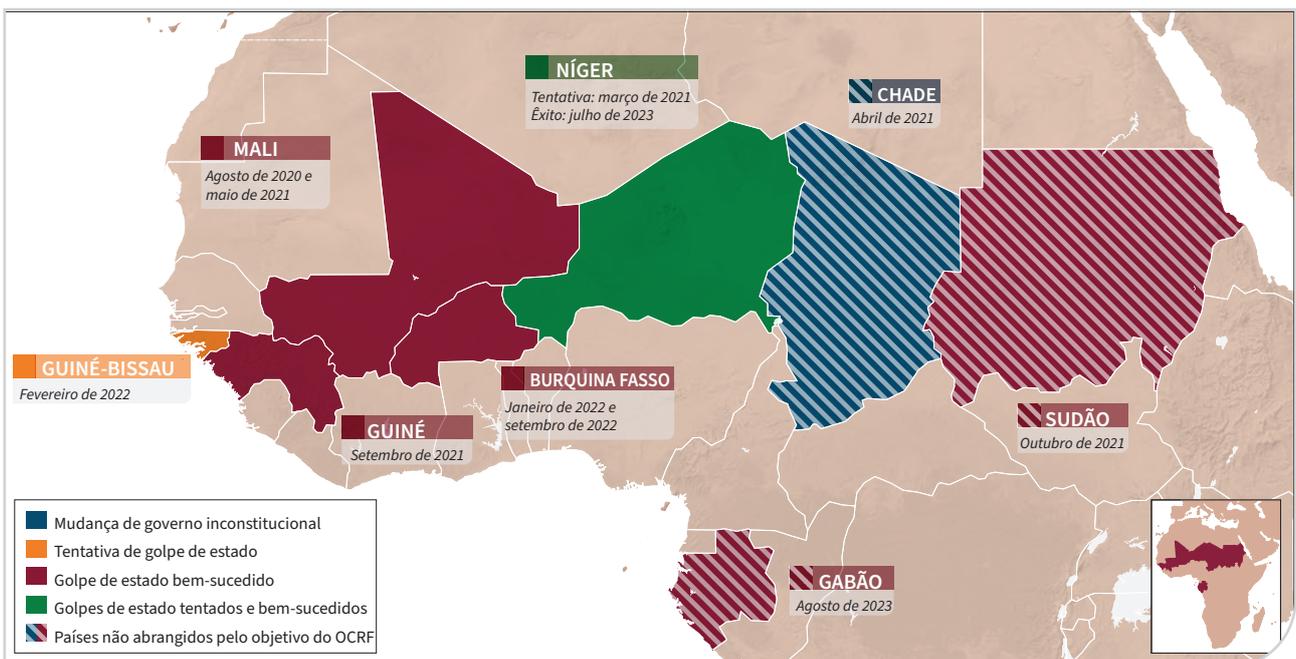
Figura 13: Pilares de segurança humana da CRVA por classificação de vulnerabilidade



Fonte: Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país, CEDEAO

Em primeiro lugar, a corrupção, tanto dos representantes políticos como da polícia e de outras forças de segurança, que pode muitas vezes desencadear ou multiplicar conflitos. A questão dos «soldados fantasma», por exemplo, uma prática corrupta em que os membros das forças armadas existem apenas no papel para permitir que os funcionários desviem os salários, foi salientada em vários países da África Ocidental.⁸² A luta contra a corrupção é amplamente reconhecida pelos decisores políticos regionais como um elemento fundamental para combater os conflitos e a instabilidade política.⁸³

Figura 14: Golpes de estado bem-sucedidos em África desde 2020



Fonte: International IDEA

As conclusões do Índice de Crime Organizado mostram que, enquanto facilitadores da atividade criminosa organizada, os intervenientes integrados no estado são o tipo de interveniente criminoso mais proeminente na região:

desde a corrupção a alto nível e o desvio de fundos até ao envolvimento direto de funcionários do estado em economias ilícitas, como a exploração madeireira ilegal, a mineração de ouro e o tráfico de droga, os intervenientes integrados no estado são claramente os principais vetores através dos quais o crime organizado opera na região.⁸⁴

Além disso, os elementos do sistema judicial são frequentemente considerados corruptos, sendo que o suborno e a impunidade são generalizados.⁸⁵ A força e a influência dos intervenientes integrados no estado, longe de terem sido atenuadas nos últimos anos, só aumentaram na África Ocidental desde 2021.⁸⁶

Em segundo lugar, os golpes de estado afetaram de forma desproporcionada a África Ocidental, com uma série de golpes desde 2020 a alimentar o receio de «contágio de golpes» em toda a região. É importante notar que os golpes de estado e as suas consequências podem estar estreitamente ligados a economias ilícitas e à corrupção. Na Guiné-Bissau, por exemplo, o comércio de cocaína foi associado a uma tentativa de golpe de estado em fevereiro de 2023.⁸⁷

A perceção da corrupção entre as autoridades estatais por parte da população pode contribuir significativamente para a perda de legitimidade do governo, que pode ser utilizada como pretexto para orquestrar um golpe de estado. Em golpes de estado em toda a África Ocidental – incluindo na Guiné, no Mali e no Burquina Fasso – os líderes dos golpes de estado enfatizaram a corrupção daqueles que derrubaram como justificação para a tomada do poder.⁸⁸

Embora em alguns casos as economias ilícitas se tenham expandido na sequência de golpes de estado,⁸⁹ noutros as redes criminosas estão tão enraizadas nas estruturas formais e informais, que a mudança de governo teve um impacto limitado nas economias ilícitas.⁹⁰ Em alguns casos – como parece ser o caso do mercado de cocaína da Guiné após o golpe de 2021 – a rutura das estruturas de poder existentes permite que novos intervenientes entrem no mercado, conduzindo a uma expansão global.⁹¹

Figura 15: Pilar de segurança – Riscos decorrentes de eventos

Criminalidade	Violência baseada no género (VBG)	Violências dos direitos humanos	Vigilante e/ou autodefesa	Conflitos comunitários			Atividades de insurreição do Boko Haram		Tráfico de crianças/trabalho infantil		
			Conflitos de chefias (caciques)	Consumo de drogas	Processos eleitorais	Operações "Galamsey" (operações mineiras ilegais)	Violência de gangues (microbros, "anambro")	Impunidade dos antigos combatentes	Iniciativas inadequadas de Reforma do Setor de Segurança (SSR)		
			Conflitos entre grupos étnicos	DDR inconclusiva	Baixo nível de implementação do processo DDR	Insegurança marítima	Branqueamento de capitais	Multiplicação dos grupos de milícias	Motim nas forças de segurança divididas		
			Tentativa de golpe	Implementação ineficaz das disposições de segurança do Acordo de Paz	Protestos políticos	Violação e violência baseada no género	Recrudescimento ou escalada do conflito no norte	Resurgimento de conflitos na região de Casamance, no Senegal	Forte repressão de segurança durante os protestos/manifestações		
			Tensões transfronteiriças e marítimas entre comunidades piscatórias	Coordenação ineficaz entre os vários intervenientes de segurança	Presença de forças de segurança estrangeiras	Revolta social/ insegurança por parte dos elementos leais à anterior administração, especialmente na região ocidental	Tensões em torno do destacamento da Operação Vanguarda	Atividade terrorista; alastramento do conflito a partir de países vizinhos	Extremismo violento e terrorismo		
			Discursos inflamatórios na rádio e nos meios de comunicação social	Disputas transfronteiriças	Proliferação de grupos armados/terroristas	Tensões decorrentes da transumância	Protestos políticos violentos	Retirada da ECOMIB	Retirada das forças da ECOMIG		
			Diminuição da confiança do público nas instituições policiais	Legado das memórias da guerra civil	Radicalização	Tensões ou confrontos entre forças pró-Jammeh e forças da ECOMIG	Fraca presença de forças de segurança e defesa	Retirada do componente militar e policial da UNMIL antes das eleições de 2017	Retirada da missão de manutenção de paz da ONU (UNOCI)		
			Conflitos baseados na terra e/ou nos recursos	Violência política	Reintegração inadequada dos ex-combatentes	Terrorismo	Roubo de gado				

Fonte: Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país, CEDEAO

Vulnerabilidades estruturais: integração geral da sensibilidade aos conflitos

Identificar as ameaças mais prevalentes que a região enfrenta é um primeiro passo útil, mas também é importante considerar quais são as razões subjacentes à suscetibilidade dos países a essas ameaças. A incorporação da análise das vulnerabilidades estruturais da CRVA (que se centram nos conflitos) consideradas relevantes para o crime organizado garante que o OCRF seja sensível aos conflitos.⁹² A própria criminalidade, para além de representar uma ameaça global para grande parte da região, foi identificada nas CRVA como um fator significativo na vulnerabilidade de um país a ameaças de segurança mais amplas, atividades ilícitas, conflitos e violência – sublinhando o ciclo vicioso do crime e do conflito.

Refletindo a tendência da instabilidade e dos conflitos para alastrarem e correrem o risco de se intensificarem ao longo do tempo, uma das principais vulnerabilidades estruturais apontadas foi a presença de conflitos ou insurreições numa região de um país ou num estado vizinho. A instabilidade favorece as economias ilícitas ao deixar as comunidades dependentes de meios de subsistência informais, à medida que os prejuízos económicos causados pelo conflito aumentam e se enraízam.⁹³ Em toda a África Ocidental, quase todas as regiões mais afetadas pela violência são também áreas em que prosperam as economias ilícitas.⁹⁴

O vasto leque de vulnerabilidades estruturais identificadas no âmbito do pilar de segurança da CRVA, que não se enquadram nos grupos de criminalidade e conflito acima referidos, pode ser classificado da seguinte forma:

Permeabilidade das fronteiras

A natureza permeável da maioria das fronteiras na África Ocidental é um importante fator de facilitação do comércio transfronteiriço informal e ilícito, que está na base da subsistência de milhões de pessoas em toda a região.⁹⁵ Os centros de economias ilícitas tendem a concentrar-se perto de fronteiras que foram comprometidas devido a uma governação deficiente.⁹⁶ Do mesmo modo, os focos de violência nas zonas fronteiriças de toda a África Ocidental, em especial no Sahel,⁹⁷ e os conflitos ultrapassam cada vez mais as fronteiras.⁹⁸ A liberdade de circulação dos cidadãos dos Estados-Membros da CEDEAO e a corrupção generalizada entre os guardas das fronteiras contribuem para a permeabilidade das fronteiras regionais.⁹⁹

Falta de recursos e capacidade

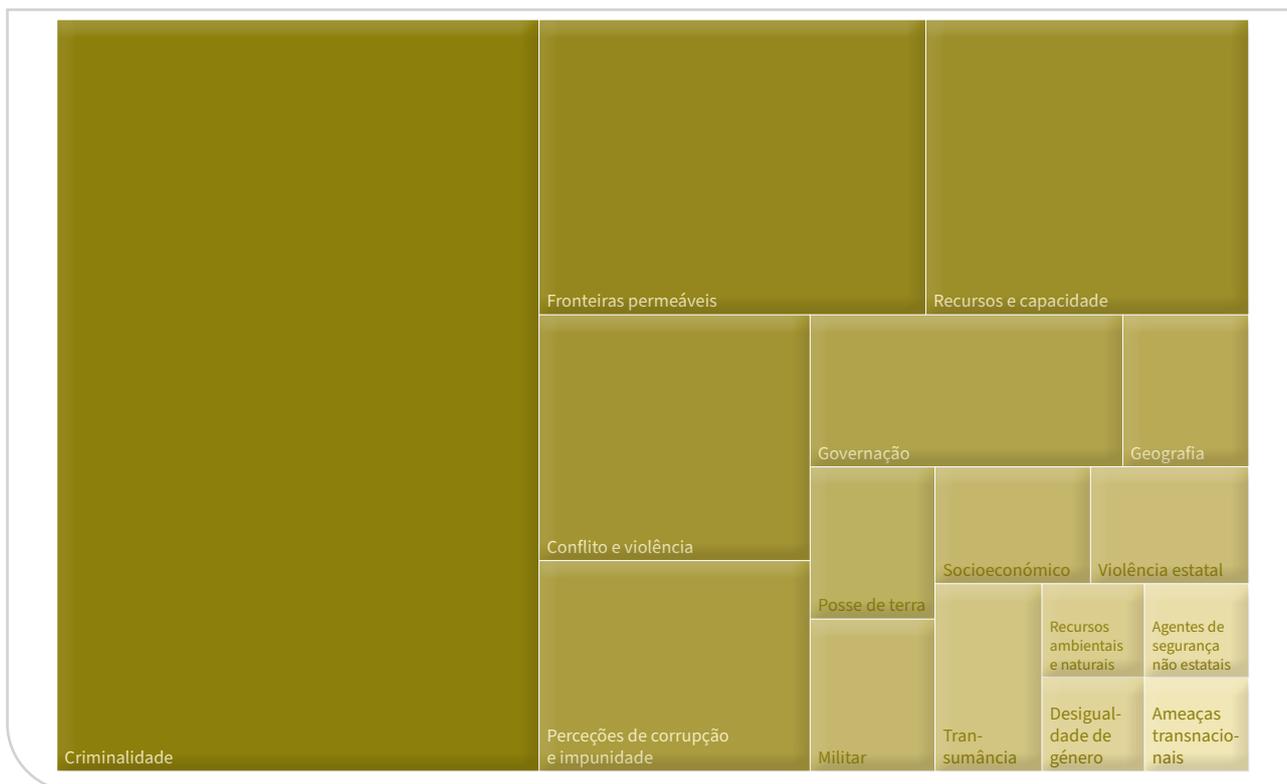
Muitas das vulnerabilidades estruturais identificadas nos países da África Ocidental resumem-se a deficiências de capacidade e à falta de recursos das instituições do estado, sobretudo da polícia e de outras forças de segurança. Estes desafios estão associados à corrupção e a tensões económicas mais vastas. Este facto tem um impacto negativo na capacidade do estado não só de proteger as suas fronteiras terrestres, mas também o seu domínio marítimo.¹⁰⁰ As CRVA destacaram as deficiências da capacidade policial e judicial como vulnerabilidades estruturais significativas. Ambas são uma causa subjacente aos baixos níveis de confiança nos processos de justiça penal e nas forças do estado em muitos países.¹⁰¹

Perceções de corrupção e impunidade

Embora estreitamente relacionadas, existe uma diferença crucial entre a corrupção (um risco decorrente de eventos) e as perceções de corrupção (uma vulnerabilidade estrutural) no que respeita ao fomento da instabilidade. Embora práticas corruptas viabilizem muitas vezes economias ilícitas e possam desencadear ou multiplicar os conflitos e a violência, as CRVA também sublinharam que a *perceção* dos cidadãos em relação à corrupção entre as forças de segurança, os guardas das fronteiras e os intervenientes políticos constitui uma vulnerabilidade estrutural crucial, que deixa os estados suscetíveis não só às economias ilícitas e a outras ameaças à segurança, mas também à diminuição da confiança no governo e nas instituições estatais.¹⁰²

Por sua vez, isto leva muitas comunidades a implementarem as suas próprias iniciativas, incluindo a criação de grupos de autodefesa (como explorado abaixo), e cria espaços para fornecedores alternativos

Figura 16: Pilar de segurança – Vulnerabilidades estruturais



Fonte: Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país, CEDEAO

de governação, como certos grupos armados não estatais.¹⁰³ Os dados mais recentes da opinião pública sugerem que a percentagem da população que considera que os níveis de corrupção estão a aumentar é extremamente elevada em vários países da África Ocidental.¹⁰⁴

Vulnerabilidades estruturais adicionais

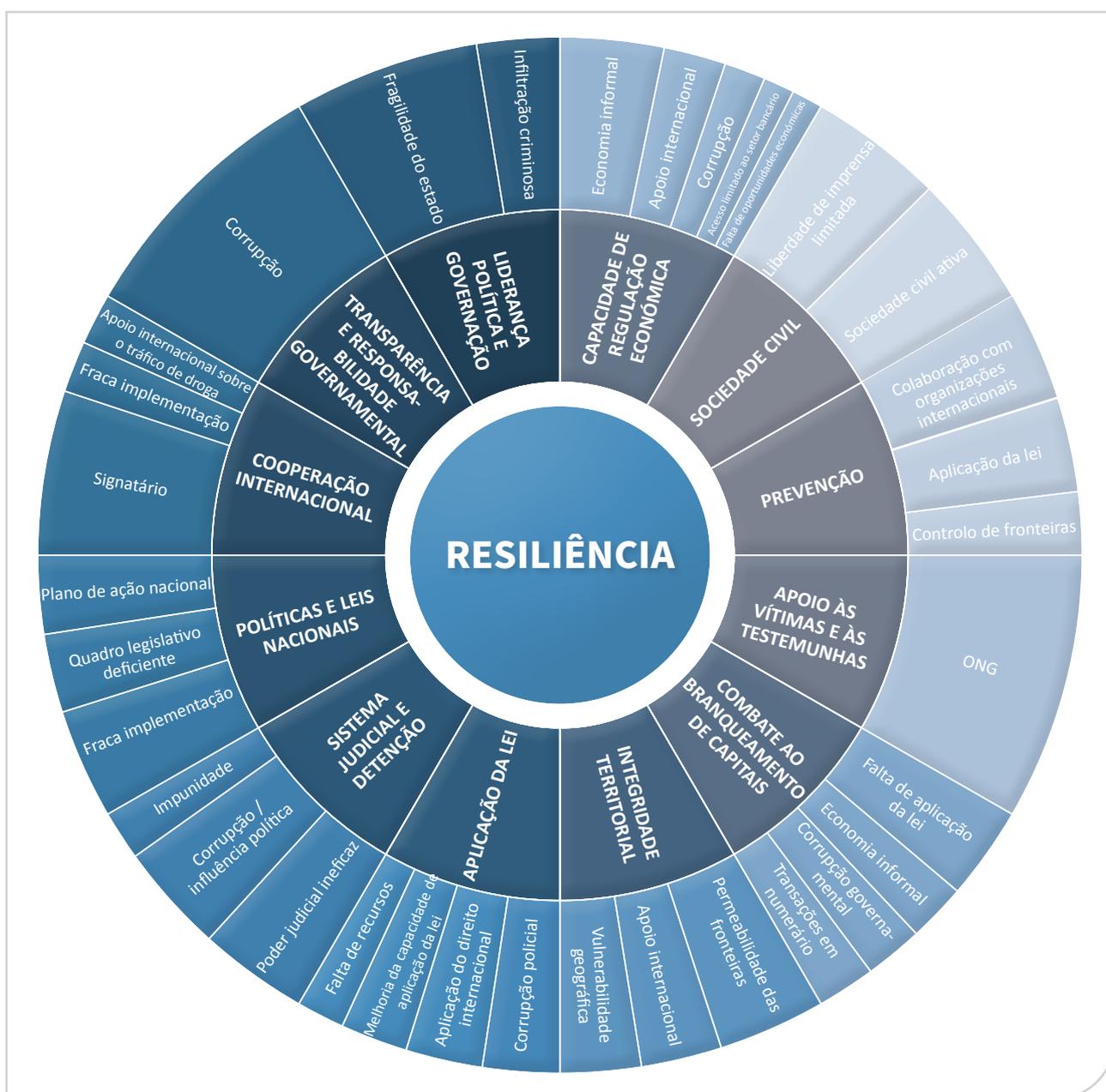
Tal como no caso dos riscos decorrentes de eventos, a análise do pilar da segurança não permite, por si só, fazer uma avaliação holística das vulnerabilidades estruturais existentes em algumas partes da África Ocidental. Assim, a análise do pilar de segurança foi complementada com uma análise qualitativa dos outros pilares das CRVA (população e demografia; economia e recursos; política e governação; e estado de direito), bem como consultas às partes interessadas. Isto permitiu um elemento de diferenciação entre o pilar central – segurança – e outros, assegurando simultaneamente uma avaliação tão abrangente quanto possível. Foram destacadas várias vulnerabilidades diferentes, incluindo vulnerabilidades socioeconómicas, vulnerabilidades demográficas e alterações climáticas.

Desemprego jovem: A vulnerabilidade socioeconómica mais recorrente, citada tanto nas CRVA como pelas partes interessadas consultadas, foi sem dúvida a questão do desemprego, em especial o desemprego jovem. As elevadas taxas de desemprego foram identificadas como uma vulnerabilidade estrutural nas CRVA dos 15 Estados-Membros da CEDEAO, muitas vezes a par de questões relacionadas com a pobreza e a desigualdade. As elevadas taxas de desemprego são simultaneamente um indicador e um fator de uma elevada prevalência de economias informais.¹⁰⁵ A África Ocidental tem uma população extremamente jovem, com quase dois terços da população da região com menos de 25 anos, o que, embora seja um trunfo, também pode representar um risco em termos de desafios económicos e sociais e de uma maior instabilidade.¹⁰⁶ O desemprego dos jovens é considerado por muitos em toda a África Ocidental como um dos principais motores da criminalidade, do extremismo e do consumo de droga.¹⁰⁷ Esta constatação é corroborada por estudos recentes que concluíram que a necessidade de emprego é a principal razão para aderir a um grupo extremista violento nos países da região mais afetados por estes grupos.¹⁰⁸

Disparidades entre meios rurais e urbanos: Estas manifestam-se tanto em termos de infraestruturas e de acesso aos serviços, como de desenvolvimento em termos mais gerais.¹⁰⁹ Por várias razões, as zonas rurais tendem a atrair economias ilícitas que estão mais fortemente ligadas à instabilidade,¹¹⁰ enquanto a rápida urbanização pode conduzir a picos de criminalidade e causar conflitos relacionados com a terra ou outros recursos escassos.¹¹¹

Alterações climáticas: As CRVA identificaram as alterações climáticas como uma vulnerabilidade estrutural fundamental que multiplica os riscos de conflito. A maior dependência das economias ilícitas é um dos mecanismos de sobrevivência adotados pelas comunidades que enfrentam os desafios das alterações climáticas. Por sua vez, os impactos ambientais de muitas economias ilícitas estão a contribuir para os danos causados pelas alterações climáticas nas comunidades e nos ecossistemas. Assim, o crime organizado e a corrupção a ele associada devem ser entendidos como causa e consequência das alterações climáticas.¹¹² Os fenómenos ambientais estão a moldar as tensões comunitárias, a provocar a escassez de recursos e a

Figura 17: Etiquetas narrativas dos indicadores de resiliência



Fonte: Análise da GI-TOC relativa ao Índice de Crime Organizado do ENACT de 2021

funcionar como um fator-chave na deslocação humana, incluindo através de deslocações forçadas. O facto de estes impactos aumentarem a pressão sobre os ecossistemas locais, ampliando a escassez de recursos, aumenta a instabilidade e contribui para a criação de novos mercados ilícitos, uma vez que os intervenientes criminosos assumem a responsabilidade pelo fornecimento de necessidades básicas, como a água.¹¹³

Avaliar a capacidade de resiliência ao crime organizado e aos desafios de segurança humana

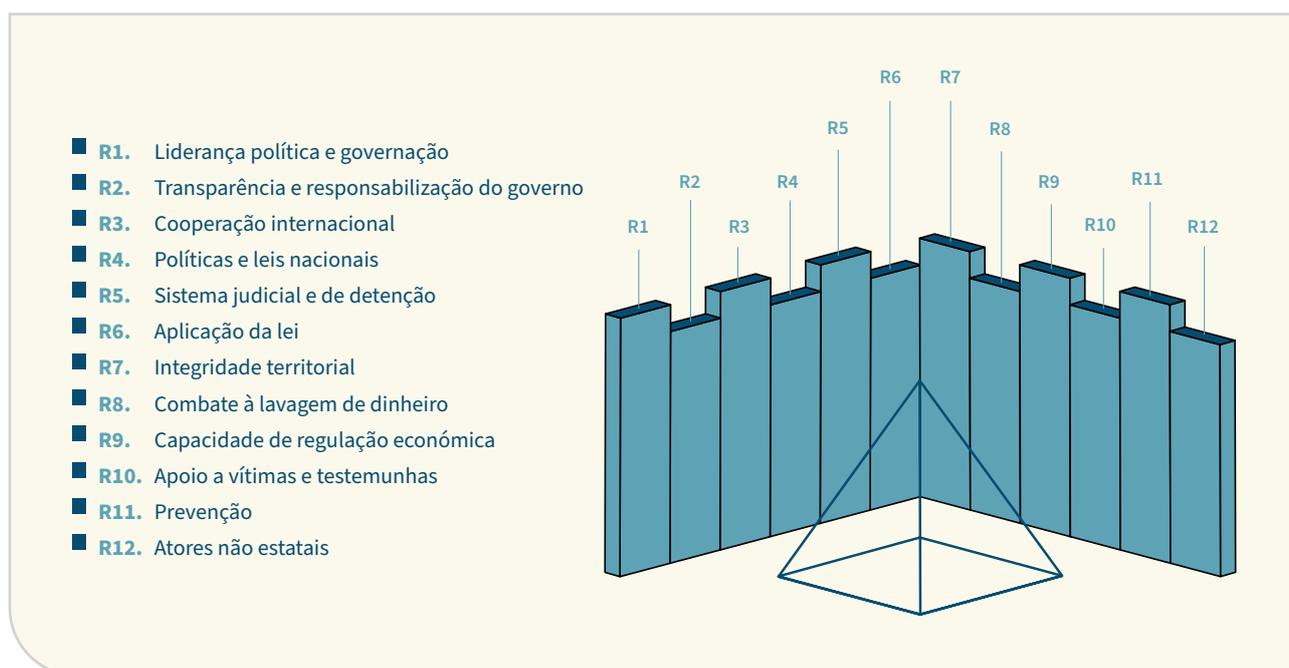
Tendo delineado acima as dimensões da ameaça do crime organizado na África Ocidental, passamos a considerar a capacidade dos países de resistirem e interromperem as atividades do crime organizado e a avaliar as contramedidas tomadas pelos atores estatais e não estatais.

Embora inicialmente se centrasse apenas nos pilares mais fracos da resiliência de acordo com o Índice, nomeadamente o apoio às vítimas e às testemunhas, o combate ao branqueamento de capitais e a prevenção,¹¹⁴ após consulta, foi efetuada uma revisão da metodologia, de modo que a secção relativa à resiliência apresente uma análise dos 12 indicadores de resiliência. Isto reflete o nosso entendimento concetual da resiliência como uma abordagem holística à ameaça do crime organizado, que engloba não só a aplicação da lei e outras medidas de justiça penal, mas também a governação, os fatores socioeconómicos e a sociedade civil. A Figura 17 mostra os principais temas que emergiram da análise das 12 narrativas dos indicadores de resiliência.

As CRVA identificam fatores de resiliência social e institucional em conformidade com os cinco pilares de segurança humana, nomeadamente os relacionados com: política e governação; população e demografia; segurança; economia e recursos; e estado de direito.

Muitos dos maiores desafios da região têm origem em contextos locais ou nacionais complexos. Como tal, as atividades ou iniciativas que podem resultar numa maior resiliência são frequentemente muito específicas para cada país. As CRVA identificaram centenas de iniciativas diferentes como potenciais fontes de resiliência para atenuar os riscos de segurança.¹¹⁵ A sua análise permitiu a emergência de vários temas gerais, que também podem ser analisados à luz dos 12 elementos constitutivos de resiliência do Índice (ver Figura 18).

Figura 18: Elementos constitutivos de resiliência



Fonte: Índice de Crime Organizado em África do ENACT de 2021

Apresenta-se de seguida uma análise dos 12 indicadores de resiliência, tanto para o crime organizado como para outras ameaças à segurança, avaliando os pontos fortes e fracos relativos, conforme identificados pelo Índice e pelas CRVA.¹¹⁶

Liderança política e governação

A criação de uma série de comissões e comités aos mais altos níveis do estado pode, muitas vezes, refletir um elevado grau de vontade política para enfrentar uma determinada ameaça. Por exemplo, as comissões nacionais de direitos humanos e os altos comissários encarregados da reconciliação e da unidade nacional foram identificados como fontes de resiliência.¹¹⁷ A coesão da comunidade – incluindo a coexistência pacífica entre diferentes grupos étnicos ou religiosos¹¹⁸ – foi destacada como sendo de extrema importância para a resiliência dos países da região. Isto pode ser promovido através de várias iniciativas, como os comités de paz e transumância e outros programas de diálogo.

Do mesmo modo, a análise das narrativas dos indicadores de resiliência do Índice aponta para um elevado grau de fragilidade do estado como fator-chave para minar a governação e enfraquecer a resiliência em toda a região. Esta situação é muitas vezes exacerbada pela infiltração de elementos criminosos no aparelho de estado; «a insegurança crónica em grande parte da região permitiu simultaneamente que os intervenientes criminosos ganhassem terreno nas sociedades de toda a África Ocidental e levou os governos a darem frequentemente prioridade aos conflitos e ao terrorismo em detrimento do crime organizado».¹¹⁹

Transparência e responsabilização do governo

Os esforços visíveis para sancionar os funcionários corruptos ajudam a diminuir a perceção de impunidade, promovendo a confiança nas autoridades e, por extensão, a resiliência.¹²⁰ A digitalização dos sistemas dos governos foi identificada como um fator importante para tornar o governo mais transparente e responsável. Ao mesmo tempo, a falta de vontade política para combater o crime organizado e a corrupção foi identificada como um desafio em toda a região, com muitos países a demorarem a implementar ou a introduzir medidas anticorrupção.¹²¹

Cooperação internacional

Muitos dos potenciais fatores de resiliência identificados envolvem alguma forma de cooperação internacional. As CRVA identificaram as operações de manutenção da paz como fontes cruciais de resiliência numa série de países, como o Mali.¹²² Para além das operações de manutenção da paz, outras iniciativas internacionais incluem a cooperação bilateral com os países vizinhos em matéria de controlo das fronteiras, bem como instituições estabelecidas, como a Força Multinacional Conjunta na bacia do Lago Chade.¹²³

A cooperação internacional é um dos indicadores de resiliência com maior pontuação do Índice, refletindo, em parte, o estatuto da maioria dos países da região como signatários da maioria, se não de todos, os tratados e convenções relevantes sobre crime organizado. A ação internacional em matéria de tráfico de droga é uma das formas mais comuns de cooperação internacional relativa aos mercados criminosos da África Ocidental.

A cooperação internacional diminuiu em algumas partes da região, nomeadamente no Sahel.

Políticas e leis nacionais

O Índice destaca as políticas e leis nacionais relacionadas com o crime organizado como um dos indicadores de resiliência mais fortes em toda a região. No entanto, apesar de existirem quadros jurídicos, a sua aplicação efetiva para combater o crime organizado tem sido insuficiente. As CRVA, mais centradas nos conflitos, identificaram várias iniciativas governamentais para resolver conflitos locais, mecanismos de alerta precoce e a implementação de planos nacionais de combate ao extremismo como fatores centrais de resiliência.

Sistema judicial e de detenção

As CRVA sublinharam a importância dos mecanismos alternativos de resolução de litígios em toda a região. Os chefes tradicionais, os líderes religiosos e outros líderes comunitários desempenham frequentemente um papel primordial na resolução de litígios a nível local, sendo que muitas pessoas preferem resolver os conflitos através destes mecanismos alternativos em vez de recorrerem ao sistema de justiça formal.¹²⁴ Um dos fatores que contribuem para esta situação é a ineficácia dos sistemas judiciais em muitos países da região, tal como identificado pelo Índice. Os fatores subjacentes incluem a falta de recursos e de capacidade, mas também um forte sentimento de que a corrupção e a impunidade são generalizadas e que a parcialidade ou a influência política são comuns.

Aplicação da lei

A grande maioria dos potenciais fatores de resiliência relevantes identificados pelas CRVA fazem parte do setor da segurança. Isto inclui, em primeiro lugar, medidas como a reforma do setor da segurança, o policiamento de proximidade (cuja importância foi também referida na fase de consulta das partes interessadas a nível regional) e a formação dos profissionais de aplicação da lei. Por exemplo, a reforma do setor da segurança levada a cabo pelas autoridades da Costa do Marfim foi um fator que contribuiu significativamente para a desmobilização e integração de antigos combatentes armados nas forças armadas nacionais e na sociedade em geral.¹²⁵ As avaliações do Índice destacam o apoio internacional às agências de aplicação da lei na região como sendo particularmente benéfico para o sucesso das operações policiais, ao mesmo tempo que assinalam a corrupção e a falta de recursos como principais desvantagens.

Integridade territorial

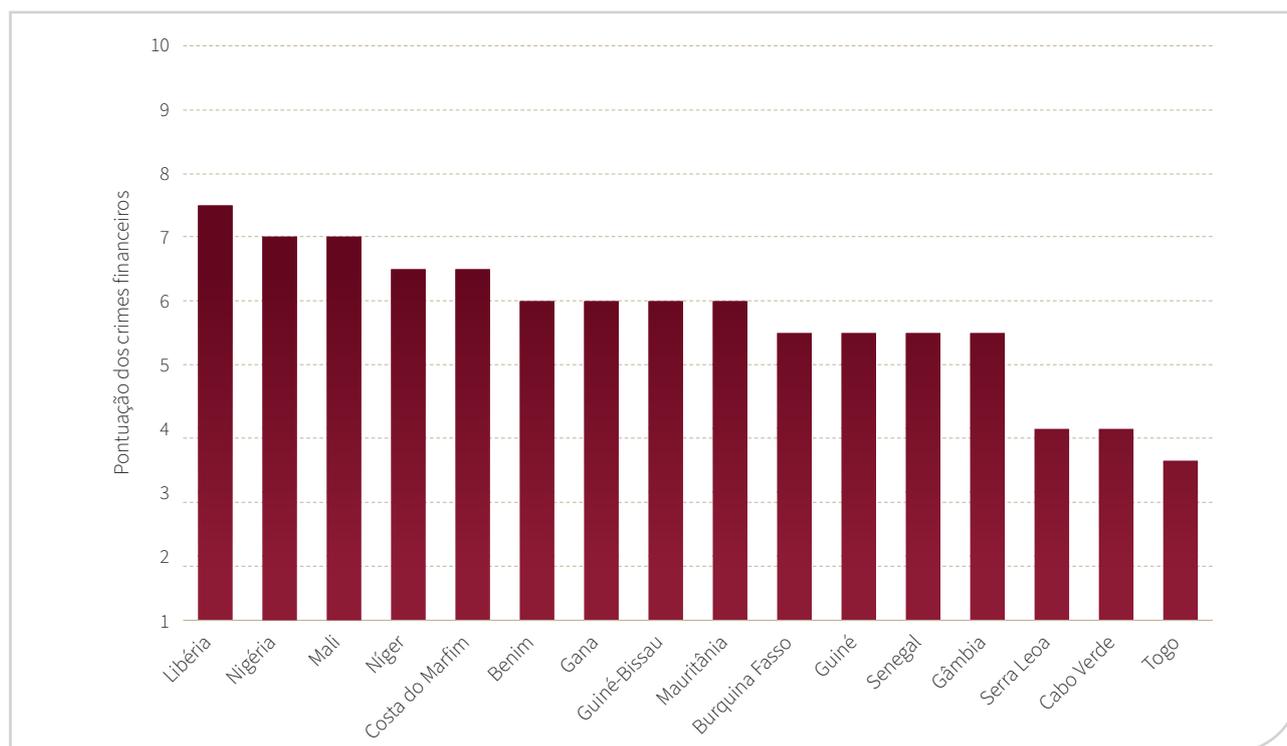
Um obstáculo significativo à resiliência ao crime organizado e a outras ameaças à segurança é a vulnerabilidade geográfica de muitos países. As extensas fronteiras terrestres, a geografia complexa ou a prevalência de ilhas costeiras podem exacerbar a permeabilidade das fronteiras e moldar as rotas do tráfico. A expansão das operações de grupos armados não estatais (inicialmente concentrados no Sahel e na bacia do Lago Chade, mas cada vez mais deslocados para as zonas setentrionais dos estados costeiros) coloca grandes desafios à integridade territorial dos países da região.

Os guardas das fronteiras são considerados essenciais para preservar a integridade das fronteiras territoriais,¹²⁶ tal como as agências envolvidas na proteção do domínio marítimo, em especial nos estados insulares ou nos países que enfrentam a ameaça de fluxos ilícitos através de rotas predominantemente marítimas.¹²⁷ A ajuda internacional centra-se frequentemente na segurança marítima e fronteiriça e, embora contribua para a segurança em alguns casos, está repleta de desafios e revela-se frequentemente ineficaz.

Combate à lavagem de dinheiro

De acordo com o Índice, a capacidade de combate ao branqueamento de capitais é particularmente fraca na África Ocidental.¹²⁸ A prevalência de transações em numerário e a generalização de economias informais são áreas-chave de vulnerabilidade ao branqueamento de capitais. A não aplicação das medidas existentes de combate ao branqueamento de capitais, bem como as práticas corruptas, destacam-se entre os principais obstáculos a uma resposta eficaz. Estima-se que 60 a 70% do total da atividade económica na região seja representada pela economia informal.¹²⁹ Além disso, a grande maioria das transações no setor informal é paga em numerário ou através de mecanismos de financiamento informais, em vez do sistema bancário formal, o que limita a rastreabilidade dos fluxos financeiros.¹³⁰ Os fluxos financeiros ilícitos sustentam as economias ilícitas, enfraquecem as receitas públicas e financiam os intervenientes em conflitos. Por conseguinte, a sua resolução deve ser uma prioridade central, mas as respostas atuais estão muito aquém da ameaça.

Figura 19: Crimes financeiros na África Ocidental, 2023



Nota: De acordo com a definição do Índice, «crimes financeiros» é um termo amplo que descreve a criminalidade não violenta que resulta em perdas financeiras para o estado, uma entidade ou indivíduos. No entanto, para evitar uma dupla contagem, este mercado criminoso não inclui o branqueamento de capitais, que se caracteriza por ser um crime secundário, ligado ao produto ilícito de uma infração anterior. Uma exceção é quando o branqueamento de capitais ocorre em resultado de fraude ou de outra infração classificada como crime financeiro ao abrigo deste Índice

Fonte: Índice Global de Crime Organizado de 2023

Capacidade de regulação económica

Outro tema de resiliência identificado numa análise qualitativa dos pilares não relacionados com a segurança da CRVA é a resiliência económica. Conforme referido na secção anterior, as dificuldades económicas e a marginalização são muitas vezes os principais fatores de conflito e radicalização. No entanto, em toda a África Ocidental, uma série de fatores estruturais e iniciativas governamentais e não governamentais relacionadas com a economia são identificadas como importantes fontes de resiliência. Particularmente importante em muitos estados é o acesso ao microcrédito, em particular para as mulheres.¹³¹ Os esforços para reformar e modernizar o sistema de propriedade fundiária, incluindo a digitalização dos registos das vendas de terras, são também importantes, em especial nos países em que os conflitos baseados na terra ou nos recursos (incluindo as tensões entre agricultores e pastores) constituem um risco.¹³²

Como referido anteriormente, as comunidades que vivem perto das fronteiras dependem fortemente do comércio transfronteiriço – formal ou informal – como principal fonte de subsistência e, por conseguinte, de resiliência.¹³³ O acesso limitado aos serviços financeiros, nomeadamente aos sistemas bancários formais, permitiu que os sistemas informais se desenvolvessem e se enraizassem, proporcionando um terreno fértil para os fluxos financeiros ilícitos.

Apoio a vítimas e testemunhas

Entre os elementos constitutivos de resiliência identificados como os mais fracos na África Ocidental está o apoio às vítimas e testemunhas do crime organizado. Na grande maioria dos países, o apoio prestado às vítimas do crime organizado é inexistente e, nos casos em que existe, é em grande parte graças a organizações não governamentais. Um dos problemas mais frequentemente assinalados no exercício de codificação é o facto de, mesmo quando existem enquadramentos na região, a sua aplicação ser deficiente.

O apoio às testemunhas é extremamente deficiente em toda a África Ocidental, apesar de ser uma «arma fundamental no arsenal contra a impunidade».¹³⁴ Este aspeto foi sublinhado como uma questão central em muitos contextos, desde os intervenientes políticos até aos profissionais de aplicação da lei, aos militares e ao sistema judicial.

Prevenção

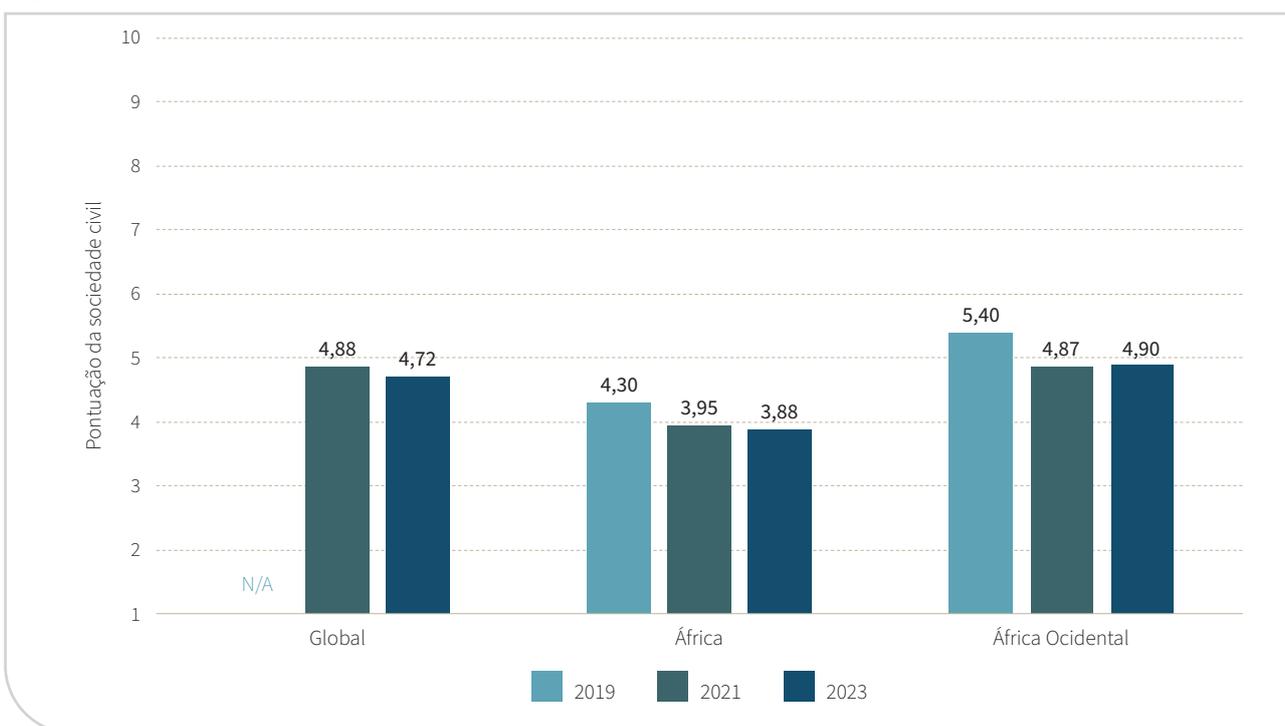
De um modo geral, a abordagem ao crime organizado a nível global, bem como especificamente na África Ocidental, tem-se centrado na aplicação da lei e em respostas mais amplas da justiça penal, «ficando aquém das vulnerabilidades sociais e estruturais de que o crime organizado tira partido para se desenvolver».¹³⁵ Embora as respostas eficazes em matéria de segurança sejam um aspeto crucial de qualquer resposta global às ameaças à segurança, incluindo o crime organizado, é evidente que é necessário um conjunto de ferramentas mais vasto.

Uma questão importante que dificulta as respostas ao crime organizado em todo o mundo, incluindo na África Ocidental, é a incapacidade de compreender e investir eficazmente em abordagens preventivas bem-sucedidas. Na África Ocidental, a principal categoria de respostas que se enquadra no âmbito da «prevenção», e as mais frequentemente referidas nas consultas com as partes interessadas da sociedade civil, são as campanhas de sensibilização e consciencialização. No entanto, a sua eficácia foi posta em causa no contexto de muitas economias ilícitas – como o auxílio à imigração clandestina – em que tem havido um fracasso repetido em deter esta prática. As campanhas centradas na prevenção de danos específicos produziram melhores resultados para as pessoas afetadas, embora não tenham reduzido o movimento em geral.

Atores não estatais

Os atores não estatais também foram considerados como tendo um papel importante na resiliência das comunidades face à adversidade. Os meios de comunicação social e outras organizações não governamentais, incluindo as organizações de mulheres, são uma importante fonte de resiliência. No entanto, o mesmo acontece com os cidadãos individuais que constituem o tecido social das comunidades locais e cuja

Figura 20: Erosão do espaço cívico, 2019-2023



Fonte: Indicador de atores não estatais, Índice de Crime Organizado 2023.

Figura 21: Riscos, vulnerabilidades e resiliência



Fonte: Autores

capacidade de mobilização e ação coletiva é uma fonte fundamental de resiliência contra o crime organizado e outras formas de insegurança.¹³⁶

Em zonas de instabilidade, como Casamansa, no sul do Senegal, a intervenção das plataformas de mulheres na resolução de litígios é elogiada como um importante fator de resiliência.¹³⁷ Embora existam muitos riscos associados a estes grupos, a autodefesa, os vigilantes e outros grupos de milícias baseados na comunidade também foram destacados como pontos fortes importantes em muitos países para colmatar as lacunas de segurança nas comunidades locais e reduzir a criminalidade.¹³⁸

A proeminência das organizações da sociedade civil em toda a região deve-se, em grande parte, à falta de financiamento por parte dos governos centrais, o que faz com que o ónus recaia sobre os próprios cidadãos.¹³⁹ No entanto, o Índice mostra que os governos da África Ocidental estão a tornar-se cada vez mais hostis aos atores não estatais, em particular aos meios de comunicação social, com destaque para as crescentes restrições à liberdade de imprensa.¹⁴⁰ O desempenho da região no indicador de resiliência dos atores não estatais do Índice piorou significativamente entre 2019 e 2021, e a iteração de 2023 do Índice ilustra que o espaço cívico não se recuperou nos últimos dois anos.¹⁴¹

A Figura 21 apresenta uma panorâmica das ameaças e vulnerabilidades identificadas e dos indicadores de resiliência explorados, com base nas conclusões do Índice de Crime Organizado do ENACT e das Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país da CEDEAO.

ESTUDOS DA SITUAÇÃO: PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Embora uma investigação alargada da dinâmica das economias ilícitas seja fundamental para a criação de uma resposta baseada em factos, a presente investigação centra-se na análise de respostas específicas. Para tal, aprofunda as abordagens adotadas pelos decisores políticos e pelas comunidades em toda a África

Ocidental para avaliar o que funciona quando se trata de responder aos desafios do crime organizado e às ameaças à segurança associadas, com especial incidência na prevenção.

Nesta secção, descrevemos as principais conclusões dos três estudos da situação realizados no âmbito do OCRF (os estudos da situação completos serão apresentados como relatórios independentes). Os temas escolhidos para os estudos da situação baseiam-se nos resultados preliminares descritos na secção anterior.

A partir da investigação inicial, foi identificado um conjunto de riscos, vulnerabilidades e pontos fortes e fracos da resiliência, como mostra a Figura 21. Os estudos da situação têm por base estes três componentes, sendo que cada um deles resulta da seleção de um ou mais elementos dos diferentes componentes para desenvolver uma proposta de investigação. Um elemento central a ter em conta no desenvolvimento das propostas foi determinar em que medida as implicações políticas e as conclusões podem ser formuladas com base na questão de investigação e nos eventuais resultados. As questões fundamentais ao conceber os tópicos de análise detalhada foram, em primeiro lugar, «o que é atualmente mais relevante do ponto de vista da segurança humana?» e, em segundo lugar, «em que áreas houve respostas regionais interessantes, cujo êxito ou fracasso pode ser avaliado?».

Dado que o OCRF se centra nas perceções dos peritos regionais e foi concebido para refletir as prioridades das pessoas no terreno, os três estudos da situação apresentados abaixo baseiam-se em consultas alargadas às partes interessadas. As metodologias utilizadas para cada estudo da situação estão resumidas na secção de metodologia deste relatório e são apresentadas na íntegra em cada estudo de caso individual.

Estudo da situação 1: Novas abordagens à regulamentação relativa às drogas na África Ocidental: Explorar o impacto da reforma da política de drogas do Gana

Uma das ameaças mais proeminentes para a África Ocidental, que emergiu dos resultados preliminares e foi sublinhada nas consultas, foi o comércio ilícito de vários tipos de drogas.

O consenso em torno da política de drogas em África – historicamente vista como um bastião da política de drogas proibicionista – tem vindo a fraturar-se nos últimos anos, particularmente na sequência da Special Session of the United Nations General Assembly (Sessão extraordinária da Assembleia Geral das Nações Unidas, SEAGNU) de 2016.¹⁴² No entanto, embora os apelos à adoção de uma «abordagem de saúde pública» tenham ganho força – na África Ocidental e em termos mais gerais – continua a haver variações significativas no que isso implica e na sua implementação.¹⁴³

Em 2020, o parlamento do Gana aprovou o projeto de lei da Comissão de Controlo de Estupefacientes («Lei n.º 1019»), que substituiu as penas de prisão por posse de droga para coimas por consumo pessoal (ver mais adiante). Entre um pequeno número de reformadores regionais, o Gana representa uma oportunidade importante para explorar a retórica, a prática e os impactos da reforma da política de drogas na África Ocidental. Para o estudo da situação completo, ver: ‘Novas abordagens à regulamentação relativa às drogas na África Ocidental: Explorar o impacto da reforma da política de drogas do Gana’.¹⁴⁴

A um passo das abordagens proibicionistas: a reforma legislativa do Gana

Lei da Comissão de Controlo de Estupefacientes de 2020

A lei estipula que os objetivos da Narcotics Control Commission (Comissão de Controlo de Estupefacientes, NACOC) incluem «assegurar a saúde e a segurança públicas» e «colaborar com os organismos competentes para desenvolver medidas de tratamento e reabilitação de pessoas que sofrem de perturbações relacionadas com o consumo de substâncias». Adicionalmente, faz também referência à «adoção de medidas para reduzir a procura e os danos causados pelo consumo de estupefacientes e plantas através da educação, do tratamento e da reabilitação de pessoas com perturbações relacionadas com o consumo de substâncias» e para «assegurar que as perturbações relacionadas com o consumo de substâncias sejam tratadas como

uma questão de saúde pública». No entanto, a lei é vaga quanto aos meios através dos quais a NACOC desempenhará as suas funções; além disso, a lei não define o que se entende por uma «abordagem de saúde pública».

O artigo 37.º da lei prevê que uma «pessoa que, sem autoridade legal, e cujo ónus da prova recaia sobre si mesma, tenha a posse ou o controlo de um estupefaciente para consumo [...] é passível, em caso de condenação sumária, de estar sujeita a uma coima [...] e a uma pena de prisão adicional [...], se a coima não for paga».¹⁴⁵ A pena por «posse para uso» é uma coima de 2400 a 6000 cedis do Gana (195 a 485 EUR). Se esta coima não for paga, será aplicada uma pena de prisão não superior a 15 meses.

Além disso, para os indivíduos condenados pela compra de um estupefaciente ou de uma planta para uso pessoal, a lei também permite que o tribunal «recomende à pessoa que procure tratamento e reabilitação num estabelecimento aprovado pela Comissão».

Estas disposições legislativas, embora bem-vindas por eliminarem o encarceramento como pena principal para a posse de drogas para consumo, diferem das melhores práticas em vários aspetos:

- Em primeiro lugar, a **previsão de uma coima como sanção para a posse para consumo, sendo que o incumprimento incorre em pena de prisão**, causa danos desproporcionados aos mais vulneráveis, estando as coimas incorridas largamente fora do alcance de muitos dos consumidores de drogas mais marginalizados.
- Em segundo lugar, não é **clara a distinção entre posse para uso e posse para fornecimento**, o que deixa os profissionais de aplicação da lei que efetuam as detenções iniciais sem uma orientação substantiva para determinar a natureza da infração. Além disso, alegadamente, a polícia tende regularmente a acusar os infratores de posse de droga destinada à venda (por vezes como retaliação quando os indivíduos detidos se recusam a pagar subornos solicitados pelos agentes da polícia).¹⁴⁶
- Em terceiro lugar, os precedentes a nível global indicam que a introdução de **decisões judiciais para tratamento é uma evolução que suscita grande preocupação**. Esta disposição está prevista na lei, apesar de as provas obtidas a nível mundial demonstram que o tratamento obrigatório tem fracos resultados.¹⁴⁷ Adicionalmente, o tratamento obrigatório é, possivelmente, uma violação das normas éticas aplicáveis aos profissionais de saúde.¹⁴⁸ Um destaque desproporcionado à reabilitação corre também o risco de ignorar uma série de intervenções potencialmente benéficas, não médicas (as chamadas intervenções psicossociais), que poderiam reduzir os danos causados aos consumidores de drogas.

Analisar os impactos da Lei n.º 1019

Um dos objetivos declarados da Lei n.º 1019 era diminuir o encarceramento dos consumidores de drogas e, de um modo mais geral, a sua fricção com o sistema de justiça penal. Os membros do sistema judicial consultados referiram que a Lei n.º 1019 teve um impacto imediato no número total de consumidores de drogas que enfrentam penas de prisão, tendo os magistrados do Ministério Público retirado uma grande parte dos processos de consumo de droga pendentes ao abrigo da legislação anterior. No entanto, a falta de dados oficiais, centralizados e desagregados do sistema judicial e da aplicação da lei significa que a interpretação das provas circunstanciais não é simples.

Um dos principais danos associados à criminalização dos consumidores de drogas é a natureza das suas interações com os profissionais de aplicação da lei. De um modo geral, não foi possível determinar uma tendência consistente nas interações entre os consumidores de drogas e os profissionais de aplicação da lei. Embora as «rusgas» policiais continuem, alguns consumidores de drogas consultados referiram que estas diminuíram recentemente. Além disso, algumas consumidoras de drogas referiram um alívio geral das medidas aplicadas pela polícia e menos casos de abuso. No entanto, esta experiência não foi certamente uniforme. Por exemplo, um consumidor de drogas referiu que, em comparação com o que acontecia há dois

ou três anos, o assédio policial se tinha intensificado: «a polícia agora está mais interessada na extorsão do que na ação penal. Hoje em dia, há mais extorsão do que havia há três anos.»¹⁴⁹ Embora houvesse desacordo sobre se estas estavam a intensificar ou a abrandar, as práticas extorsivas em curso foram amplamente comunicadas.

Um dos objetivos comuns de uma abordagem de saúde pública em relação às drogas é diminuir o estigma de que são vítimas os consumidores de drogas. Os profissionais do Gana, desde profissionais de reabilitação a profissionais da aplicação da lei e da justiça penal, foram em grande parte da opinião de que, nos últimos anos, o nível de estigma associado ao consumo de drogas e aos consumidores de drogas diminuiu. No entanto, o mais importante é que as discussões com os próprios consumidores de drogas indicaram que pouco mudou em termos das atitudes das pessoas em relação a eles. De acordo com uma consumidora de drogas: «aos olhos [da comunidade], uma vez drogada, sempre drogada.»¹⁵⁰

Os centros de reabilitação em Acra comunicaram qualitativamente um aumento do número de pessoas que procuram tratamento desde 2020, apoiado por dados oficiais sobre admissões. No entanto, a utilização de estatísticas sobre internamentos em casos relacionados com a droga como indicador da redução do estigma ou de uma maior disponibilidade de instalações para os consumidores de drogas que procuram tratamento é controversa. Em primeiro lugar, o tratamento é inadequado para muitos consumidores de drogas, que podem não ser consumidores problemáticos de drogas. Em segundo lugar, muitos internamentos para tratamento podem ser coagidos, o que é amplamente reconhecido como ineficaz e uma violação dos direitos dos consumidores de drogas. Em terceiro lugar, existem graves problemas de acessibilidade ao tratamento no Gana, tanto em termos de disponibilidade de serviços como dos custos associados. E, por último, a qualidade do tratamento, tanto nos centros de reabilitação estatais como nos privados, é deficiente.

Embora a Lei n.º 1019 se refira apenas obliquamente à redução de danos, foi interpretada como abrindo a porta a essas abordagens. Em apoio a esta interpretação, o Plano Diretor Nacional de Controlo da Droga do Gana (2022-2030) estabelece diversas áreas de ação prioritárias, incluindo a implementação de um programa de substituição de drogas e um programa de agulhas e seringas. No entanto, uma base legislativa mais clara, que torne explicitamente legais tais abordagens, atenuaria os riscos de interpretações divergentes ou de retrocesso na aplicação da redução de danos no futuro. Quando estas medidas forem postas em prática, o Gana seguirá os passos de vários outros países da África Ocidental, como o Senegal, a Costa do Marfim e a Nigéria, por exemplo, que já começaram a implementar medidas de redução de danos.

Principais conclusões e recomendações

A Lei n.º 1019 representa um passo bem-vindo no sentido de se afastar da criminalização geral do consumo de droga no Gana, uma abordagem que, como se sabe, perpetua os danos, aumenta as pressões sobre o sistema de justiça penal e não tem qualquer impacto material na escala dos mercados de droga. Como tal, a reforma representa uma mudança bem-vinda na legislação relativa à criminalização do consumo de drogas prevalecente na região da CEDEAO.

Além das falhas de conceção acima referidas, a escassez de recursos e o curto período de execução têm constituído obstáculos à mudança material até à data. A fim de avançar para uma futura política de luta contra a droga mais baseada em dados concretos e centrada na proteção dos direitos humanos dos consumidores de drogas, são necessárias alterações ao quadro legislativo. É ainda fundamental que a implementação da reforma não se fique pelo plano cosmético – fase na qual muitas reformas da legislação em matéria de droga permanecem durante longos períodos.

O relatório completo apresenta diversas recomendações fundamentais sobre a conceção e a implementação de políticas de combate à droga, com o objetivo de evitar o encarceramento dos consumidores de drogas e de adotar uma abordagem de saúde pública, concebida para apoiar o Gana e outros Estados-Membros da CEDEAO. No entanto, apresenta-se de seguida uma visão geral.

Alternativas às penas privativas de liberdade por posse de drogas para consumo pessoal

- **Descriminalizar totalmente a posse, a compra e o transporte de drogas controladas para consumo pessoal**, em conformidade com a lei modelo da West Africa Commission on Drugs (Comissão da África Ocidental sobre Drogas).
- **Clarificar a distinção entre posse para consumo pessoal e posse de droga destinada à venda, com referência a limiares de quantidade.**
- **Eliminar as sentenças de reabilitação obrigatórias impostas pelo tribunal.**
- **A educação e a sensibilização para as disposições da nova lei devem ser reforçadas.**

Adoção de uma abordagem de saúde pública

- **São necessárias alterações à Lei n.º 1019 para garantir que a sua apregoada «abordagem de saúde pública» seja eficaz** na prestação de «tratamento cientificamente sólido e apoio social humano a quem deles necessita».
- **A NACOC deve dar prioridade à implementação das disposições da Lei n.º 1019 que exigem o estabelecimento de Procedimentos Operativos Normalizados para os serviços de tratamento e reabilitação**, que devem estar em conformidade com as melhores práticas internacionais.
- **O governo deve aumentar substancialmente o financiamento dos serviços de tratamento para os consumidores de drogas.**
- **O Plano Estratégico para os Direitos Humanos do Gana deve ser reformado** de modo a criar uma arquitetura para a defesa de regulamentos que conduzam a um maior acesso ao tratamento e a serviços de redução de danos para os consumidores de drogas.

Redução de danos

- **A criação de uma arquitetura clara para a aplicação de abordagens de redução de danos** – em conformidade com as diretrizes da OMS – permitiria a introdução de programas deste tipo sem correr o risco de ser objeto de uma futura contestação jurídica.
- **A existência de recursos adequados é uma condição prévia para a aplicação sustentável de medidas de redução dos danos.**

Recomendações mais abrangentes

- **Repensar as atuais abordagens proibicionistas que se centram principalmente numa resposta da justiça penal ao consumo de droga e avançar para uma abordagem da política de droga baseada na saúde pública.**
- **Colocar os indivíduos mais afetados pela política de luta contra a droga, nomeadamente os consumidores de drogas, no centro dos processos de reforma da droga.**
- **Suprimir as penas mínimas obrigatórias para os crimes de tráfico, mantendo as máximas.**
- **Implementar alternativas à punição para muitos intervenientes de baixo nível no tráfico de droga**, incluindo os que se dedicam ao fornecimento social, os correios de droga e os cultivadores de culturas ilícitas.
- **Os contributos das organizações da sociedade civil e de outros atores não estatais devem ser bem acolhidos e a sociedade civil deve continuar a defender uma abordagem de saúde pública.**
- **Os Estados-Membros da CEDEAO devem investir no reforço das capacidades dos prestadores de cuidados de saúde ou de serviços**, incluindo a formação de mais especialistas em toxicodependência e profissionais de aplicação da lei.
- **Os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de melhorar o apoio social e a saúde pública, para os quais é crucial haver um investimento significativo.**

Estudo da situação 2 – Os grupos de autodefesa como resposta à criminalidade e aos conflitos na África Ocidental: Aprender com as experiências internacionais

Os grupos de autodefesa e de vigilantes são comuns em toda a África Ocidental há muitos anos, mas tornaram-se particularmente proeminentes na última década, desde o início das crises de segurança no Mali e no Burquina Fasso e do aumento da violência na Nigéria. Estes grupos surgem frequentemente de um vazio em termos de segurança e da incapacidade do estado de proteger as populações locais.¹⁵¹ Recentemente, registou-se um aumento dos grupos de vigilantes e de segurança coletiva, tanto patrocinados pelo estado como não estatais, o que sublinha a complexa relação entre o estado e estes grupos. Os *Amotekun* na Nigéria e os *Volontaires pour la Défense de la Patrie* no Burquina Fasso são apenas dois exemplos deste tipo de força auxiliar.

A análise do Índice e das CRVA salientou que os grupos de autodefesa foram identificados pelas partes interessadas regionais como «riscos decorrentes de eventos» fundamentais, suscetíveis de gerar conflitos e como fontes de resiliência face às ameaças à segurança.¹⁵² Esta análise contrastante merece ser aprofundada.

Este estudo da situação explora os potenciais quadros para colaborar com grupos de autodefesa e vigilantes na Nigéria e no Burquina Fasso. O objetivo é reunir estudos de caso da África Ocidental e da América Latina – uma região com uma longa história de grupos de autodefesa – para examinar as lições que os decisores políticos podem retirar de comparações internacionais. O estudo da situação completo é apresentado no relatório « Os grupos de autodefesa como resposta à criminalidade e aos conflitos na África Ocidental: Aprender com as experiências internacionais ».¹⁵³

O objetivo desta investigação não é defender o vigilantismo, mas reconhecer a realidade de que os grupos de autodefesa são agora um pilar do panorama de segurança na África Ocidental e oferecer recomendações para gerir os riscos associados à sua proliferação e aproveitar quaisquer benefícios que possam oferecer.

Vigilantismo na Nigéria, no Burquina Fasso e no México

Na Nigéria, vários tipos de grupos podem ser classificados como grupos de vigilantes ou de autodefesa, que podem ser descritos, em termos gerais, como tentativas das comunidades locais de colmatar as lacunas de segurança num contexto de criminalidade crescente e de conflitos comunitários. Muitos tendem a ser altamente localizados e, em grande parte, sem ligação ao estado, trabalhando sob a supervisão de associações de moradores e líderes comunitários, mas os grupos baseados na comunidade têm sido cada vez mais integrados no quadro de segurança do estado. Recentemente, registou-se também um aumento do número de grupos de vigilantes criados pelo estado.¹⁵⁴

No Burquina Fasso, os grupos de autodefesa, sob várias formas, sempre fizeram parte da resposta das comunidades ao crime e à insegurança. Os grupos de autodefesa em áreas maioritariamente rurais, como os *koglwéogo*, definem-se como «vigilantes» ou «protetores», com narrativas de autolegitimação baseadas no seu contributo para a resolução do crime e para a proteção das comunidades contra roubos de motas, gado e outros bens comerciais.¹⁵⁵ Desde a deterioração da situação de segurança em todo o país a partir de 2018, os grupos de autodefesa mudaram a sua atenção para responder ao extremismo violento e à insegurança, em vez de ao crime. Atualmente, o VDP, um grupo de auxiliares civis armados criado pelo governo burquino em 2020, que absorveu os grupos de autodefesa existentes, é de longe a milícia mais proeminente do país.

No México, um movimento conhecido como *Autodefensas de Michoacán* (grupos de autodefesa de Michoacán) surgiu em 2013 para combater o Cartel *Los Caballeros Templarios* (Cartel dos Templários), uma organização criminosa que dominava o estado de Michoacán. Após dois anos de mobilização, que reuniu mais de 15 000 homens armados, os grupos conseguiram dismantelar o cartel.

Enquanto as *Autodefensas* enfrentavam o cartel em numerosos confrontos violentos, o governo federal iniciou um processo de negociação sem precedentes. Menos de 20 meses após a sua criação, as *Autodefensas* tornaram-se parcialmente «legalizadas» e afiliadas ao estado através da sua absorção pela recém-criada força

policia regional, a *Fuerza Rural* (Força Rural).¹⁵⁶ Isso levou a uma desmobilização gradual de civis armados e a um retorno progressivo da presença da polícia federal e das forças armadas a áreas em que o seu alcance era extremamente limitado antes de 2013.

No entanto, o apoio estatal não foi acompanhado de uma estratégia institucional a longo prazo, tendo desaparecido rapidamente. Os chefes dos grupos, cada vez mais autônomos e chefes políticos, acumularam poder através de atividades lícitas e ilícitas, incluindo o tráfico de droga e a extorsão, ocupando efetivamente o vazio deixado pelo Cartel dos Templários desmantelado.¹⁵⁷ Mais de dez anos após o surgimento das *Autodefensas*, Michoacán continua a ser um dos estados mais violentos do México.

Vigilantismo: uma opção perigosa

A proliferação e o reforço dos grupos de vigilantes comporta vários riscos [analisados na íntegra no relatório autônomo «Self-defence groups as a response to crime and conflict in West Africa: Learning from international experience» (Grupos de autodefesa como resposta à criminalidade e aos conflitos na África Ocidental: aprender com a experiência internacional)].¹⁵⁸

- O empoderamento sustentado dos grupos de vigilantes pode minar ainda mais a legitimidade do estado enquanto garante de segurança.
- Os grupos de vigilantes começam frequentemente a envolver-se nas atividades ilícitas que foram criados para combater e prevenir, incluindo o comércio ilícito de armas de fogo, cuja proliferação é encorajada pelo aparecimento de grupos de autodefesa. Outras atividades ilícitas incluem a pilhagem, a extorsão de proteção e outras formas de extorsão, o rapto para resgate, o roubo de gado, o tráfico de droga e o envolvimento ilícito no setor do ouro.
- A maioria dos grupos de autodefesa que operam tanto no México como no contexto da África Ocidental fazem-no com muito pouca supervisão e, por extensão, muito pouca responsabilidade. À medida que os grupos se tornam mais fortes, transformam-se frequentemente em empreendimentos criminosos e os mecanismos de controlo comunitário, como os comités de cidadãos – uma das poucas formas de responsabilização presentes nos vários contextos geográficos – tendem a desaparecer. A responsabilização e a formação limitadas deixam a porta aberta à proliferação de violações dos direitos humanos, incluindo ataques violentos e execuções sumárias.
- A formação de grupos de autodefesa com base em linhas étnicas pode contribuir para aumentar a tensão comunitária, ampliando assim os conflitos locais e proporcionando um terreno fértil para ser explorado por grupos violentos.

O número de riscos graves associados aos grupos de autodefesa é a razão para não deverem ser considerados uma resposta política aconselhável ao crime e à insegurança. No entanto, como os últimos três anos em particular demonstraram, os grupos de vigilantes estão profundamente enraizados em vários estados da África Ocidental. Uma vez que não é realista esperar que esta situação se altere num futuro próximo, há várias formas de atenuar estes riscos e de aproveitar os potenciais benefícios dos grupos de autodefesa.

Formulação de uma resposta

Com base na experiência mexicana da última década ou mais, além das lições da recente proliferação do vigilantismo na África Ocidental, esta análise detalhada estuda três abordagens proeminentes que procuraram aproveitar os benefícios dos grupos de autodefesa. No entanto, como se refere abaixo, estas abordagens também suscitam vários problemas.

1. Reforçar a responsabilização perante as comunidades e a sociedade civil: uma questão complexa

A legitimidade de muitos grupos de autodefesa jaz na sua origem local, que pode ser reforçada pela

criação de comitês de cidadãos ou de estruturas de supervisão comunitárias preexistentes. As autoridades tradicionais têm frequentemente desempenhado um papel importante na supervisão dos grupos de vigilantes. No entanto, a criação de comitês de supervisão civil sustentáveis está repleta de riscos, incluindo o ressentimento dos líderes dos vigilantes face a uma supervisão excessiva, o que pode levá-los a virarem-se contra os comitês. Além disso, os próprios membros dos comitês podem ser vítimas de violência por parte de vários intervenientes.

2. Absorção dos grupos de autodefesa pelo estado

Para mitigar os riscos de multiplicação dos grupos de vigilantes e cooptar alguma da sua legitimidade local, os governos são muitas vezes tentados a «legalizar» esses grupos, absorvendo-os nas forças estatais existentes ou recentemente criadas. Os resultados foram díspares, com uma combinação de processos parciais e apressados, a ausência de estratégias a longo prazo ou de planos de saída e uma responsabilização deficiente, que geraram inúmeros problemas. Os resultados da presente investigação sugerem que os compromissos a longo prazo em matéria de políticas públicas e a afetação de recursos devem estar na base dessa absorção. Além disso, nos casos em que os grupos de autodefesa cometem violações dos direitos humanos, as autoridades estatais devem garantir que sejam responsabilizados. Por último, as autoridades federais, estatais e locais devem coordenar todos os esforços de «legalização», a fim de garantir uma abordagem coerente e evitar qualquer prejuízo para a legitimidade do estado.

3. Recrutamento: atenuar os riscos de motivada por questões étnicas

Por último, a adoção de processos de recrutamento adequados é fundamental para reduzir alguns dos riscos associados aos grupos de autodefesa, em particular o risco de alimentar conflitos étnicos. É essencial, por exemplo, evitar grupos etnicamente homogêneos, pelo que devem ser concebidas estratégias de recrutamento que o evitem. A natureza do processo de recrutamento tem um impacto significativo na confiança local nos fornecedores de segurança não estatais, o que, por sua vez, pode afetar o nível de violência contra os civis, entre outros aspetos.

Recomendações: atenuar os riscos e tirar partido dos benefícios

É de notar que o presente documento não defende a utilização de grupos de autodefesa como resposta a conflitos ou crimes. Em vez disso, é fundamental que os governos garantam a segurança pública através da melhoria das estruturas estatais, a fim de oferecer alternativas credíveis aos grupos de vigilantes, homens-fortes e intermediários violentos.

No entanto, em contextos em que os grupos de autodefesa já estão a proliferar, apresentamos um conjunto de recomendações que permitiriam aos governos aproveitar quaisquer benefícios potenciais e mitigar os riscos.

- **«Carta de princípios» do vigilantismo** – Reconhecendo que a melhor estratégia em relação aos grupos de vigilantes depende muito dos contextos locais e nacionais, e reconhecendo a soberania dos governos nacionais para determinar as suas próprias políticas de segurança, a CEDEAO deve redigir uma carta de princípios a que os Estados-Membros devem aderir quando os grupos de autodefesa já se tiverem enraizado no panorama de segurança do país. Estes princípios de alto nível podem basear-se nas conclusões da presente investigação e devem incluir uma diretiva que aponte para a renúncia ao apoio a grupos de autodefesa etnicamente segregados e uma exigência de condenação inequívoca da violência contra civis e de outras violações dos direitos humanos perpetradas por intervenientes armados.
- **Restabelecer a confiança entre o estado, as comunidades e os grupos de autodefesa através do diagnóstico e do diálogo** – Nos casos em que tenham surgido grupos de autodefesa, os estados devem investir no levantamento das necessidades da população, para além das questões de segurança pública, a fim de estabelecerem melhores relações. Este processo deve ser acompanhado da abertura de canais de comunicação entre as autoridades locais e os cidadãos, com o objetivo de responder às necessidades

locais e de restabelecer a confiança, reconhecendo simultaneamente o papel fundamental das autoridades tradicionais e dos líderes consuetudinários.

- **Se for adotada uma estratégia para a absorção dos grupos de autodefesa pelo estado, esta deve ser implementada com cuidado** – os processos de recrutamento para os grupos de autodefesa afiliados ao estado devem ser concebidos de forma a garantir que as populações locais tenham voz no processo, prestando especial atenção à garantia da diversidade étnica entre os dirigentes e os membros. Os processos de recrutamento e de formação devem basear-se num processo de verificação minucioso, bem como numa formação completa dos membros do grupo em matéria de direitos humanos e de prevenção da violência. Além disso, o apoio do estado é crucial para a gestão eficaz das forças de vigilância, quer garantindo a sustentabilidade a longo prazo das forças, quer, pelo contrário, oferecendo uma estratégia de saída viável para os vigilantes locais. Outros elementos vitais em qualquer estratégia de legalização devem ser as garantias de que a impunidade será contestada pelo estado; que são estabelecidos previamente mandatos claros; e que existe uma coordenação suficiente das abordagens das diferentes instituições estatais.
- **Reforçar a supervisão da comunidade e da sociedade civil** – Os mecanismos comunitários existentes para a responsabilização e a representação dos cidadãos, em especial para a resolução de conflitos locais, devem ser apoiados para reforçar a supervisão dos grupos de autodefesa, tendo os líderes consuetudinários e as autoridades tradicionais um papel crucial. Os decisores políticos nacionais devem estar recetivos a uma supervisão independente por parte das organizações da sociedade civil e das agências internacionais relativamente a qualquer política pública que vise integrar ou proibir grupos de vigilantes, a fim de minimizar os riscos de fomentar (ainda mais) o desenvolvimento de grupos armados. Por último, os organismos de supervisão civil devem procurar recorrer a diferentes canais de autoridade – por exemplo, dividindo as funções de governação entre os líderes consuetudinários (para examinar os potenciais recrutas), a polícia local (para a supervisão operacional) e o governo local (que presta apoio financeiro).
- **Desmobilização e planos de saída** – A criação de grupos de autodefesa contribui claramente para a proliferação de grupos armados que atuam num determinado território e deve ser evitada. No entanto, nos casos em que estes tenham sido criados ou absorvidos, é fundamental ter uma visão a longo prazo sobre a forma como esses grupos podem ser desmobilizados quando já não forem necessários, para evitar uma súbita falta de emprego para um grande número de jovens armados e treinados para a violência. Devem ser criadas vias de saída claras para que os antigos membros do grupo possam optar por uma alternativa ao envolvimento contínuo com as forças de segurança. Apesar do fracasso da maioria dos programas de desarmamento, desmobilização e reintegração para grupos rebeldes não estatais em contextos díspares, muitos deles permitiram retirar lições importantes. Um dessas lições é que é necessário garantir que os grupos de autodefesa são dispersos à medida que são absorvidos pelas forças de segurança, para evitar que se tornem efetivamente exércitos privados sob o comando dos seus antigos líderes.

Estudo da situação 3 – Quando os problemas perversos se encontram: Alterações climáticas, economias ilícitas e resiliência comunitária nos corredores do Parque Nacional de Niokolo-Koba, Senegal

A África Ocidental é gravemente afetada pela miríade de efeitos das alterações climáticas. O impacto na agricultura – o pilar económico de grande parte da África Ocidental – está a levar as comunidades a dependerem de economias ilícitas, sobretudo da mineração artesanal de ouro. A proteção de zonas de grande biodiversidade tem sido um baluarte das respostas globais à degradação ambiental e às alterações climáticas. No entanto, a pressão sobre os meios de subsistência tradicionais está a incentivar uma maior extração de recursos nas áreas protegidas. As áreas que rodeiam os parques nacionais são espaços cruciais para examinar os desafios inter-relacionados das alterações climáticas e das economias ilícitas.

A aplicação de regulamentos contra a extração de recursos em áreas protegidas, que tornaram ilegais muitas práticas tradicionais, gerou queixas das comunidades em toda a África Ocidental (e mesmo a nível mundial). Estas queixas têm sido repetidamente exploradas por fornecedores de governação alternativa, sob a forma de grupos armados não estatais que operam em vastas áreas da África Ocidental.¹⁵⁹

Esta terceira e última análise detalhada avalia a relação causal entre as alterações climáticas e as economias ilícitas, bem como os quadros de resposta disponíveis, com ênfase nas soluções ao nível da comunidade. A investigação centra-se especificamente em Kédougou, no sudeste do Senegal; é uma região que sofre efeitos ambientais significativos num dos quatro países do mundo mais vulneráveis às alterações climáticas.¹⁶⁰ Embora os pontos principais sejam descritos abaixo, a análise detalhada do estudo de caso será apresentada no quarto documento desta série do OICRF.¹⁶¹

Mecanismos de resposta negativos: economias ilícitas

Juntamente com o aumento do custo de vida e o enorme crescimento populacional, o impacto das alterações climáticas nos meios de subsistência agrícolas tradicionais levou as comunidades que vivem nos corredores que contornam o Parque Nacional de Niokolo-Koba (doravante designadas por «comunidades periféricas») a deslocarem-se para o próprio parque, aumentando a sua dependência de atividades ilícitas.

Embora alguns dos mercados ilícitos a que recorrem as comunidades periféricas sejam intrinsecamente ilícitos, muitos são-no porque violam os regulamentos destinados a salvaguardar o parque nacional, colocando assim os interesses da comunidade contra os da proteção ambiental. Os principais mercados ilícitos citados pelas comunidades como fontes de rendimento cada vez mais importantes são todos abrangidos pelo âmbito dos crimes ambientais. Adotando o quadro utilizado pelo Índice de Crime Organizado, estes podem ser categorizados como: crimes contra recursos não renováveis (mineração aurífera artesanal e, em muito menor grau, dragagem de areia); crimes contra a fauna (caça furtiva no parque nacional); e crimes contra a flora (predominantemente exploração madeireira ilegal). Além disso, o auxílio à imigração clandestina foi citado como um mecanismo de resiliência, uma vez que permite que os membros da comunidade encontrem emprego no estrangeiro face à diminuição dos meios de subsistência.

- **Crimes contra a fauna** – A caça furtiva generalizada no Parque Nacional de Niokolo-Koba, tanto de espécies de alto valor como de carne de animais selvagens, constitui uma ameaça central para a biodiversidade do parque. Investigações anteriores sublinharam que as zonas florestais com menor biodiversidade são menos resistentes às alterações climáticas e absorvem menos dióxido de carbono, o que contribui para o aquecimento global.¹⁶² À medida que os meios de subsistência agrícolas e a disponibilidade de gado diminuem, é provável que a dependência crescente da carne de animais selvagens e dos fundos provenientes das atividades de caça furtiva continue a impulsionar este ciclo vicioso.
- **Crimes contra recursos não renováveis** – As comunidades periféricas comunicaram uma expansão da mineração aurífera artesanal (MAAPE) no parque desde 2022 devido a uma combinação de fatores, incluindo a descoberta de um filão particularmente rico, um aumento dos preços do ouro e a diminuição dos rendimentos agrícolas. Com o tempo, a MAAPE passou de uma atividade económica suplementar a uma necessidade económica. A MAAPE deu origem a diversos mercados ilícitos secundários nos locais de extração e nas suas imediações, incluindo o tráfico de mulheres (quase exclusivamente nigerianas) para exploração sexual, condições de trabalho abusivas, trabalho infantil e contrabando de mercúrio e drogas.¹⁶³ As ligações entre a MAAPE e as alterações climáticas na região de Kédougou refletem as que existem em toda a África Ocidental, com a MAAPE a provocar danos ambientais que prejudicam ainda mais os meios de subsistência agrícolas e alimentam processos que potenciam ainda mais as alterações climáticas (como a desflorestação).

- **Crimes contra a flora** - A exploração madeireira ilegal, um dos crimes mais lucrativos contra os recursos naturais a nível mundial, constitui uma grave ameaça para o ambiente e compromete a estabilidade dos sistemas climáticos.¹⁶⁴ O forte crescimento demográfico de Kédougou nas últimas duas décadas levou a uma maior procura de carvão vegetal por parte das famílias e de madeira de melhor qualidade para construção, proveniente do parque e das zonas periféricas, em alguns casos com a cumplicidade de agentes do parque subornados.¹⁶⁵
- **Auxílio à imigração clandestina** – Os membros da comunidade relataram que a diminuição dos meios de subsistência levou a níveis crescentes de emigração,¹⁶⁶ particularmente desde 2019, predominantemente para outras regiões do Senegal, mas também para o exterior.¹⁶⁷ Quando o destino se situa fora da região da CEDEAO, são frequentemente utilizados os serviços de pessoas auxiliam a imigração clandestina. O auxílio à imigração clandestina é, desde há muito, um mecanismo de resiliência na África Ocidental, facilitando a deslocação de pessoas que fogem de fenómenos meteorológicos extremos ou de mudanças na disponibilidade de meios de subsistência. A falta de rotas de migração legal continuará a forçar uma proporção significativa de «migrantes climáticos» (que atualmente não gozam de qualquer proteção ao abrigo do direito internacional)¹⁶⁸ a entrarem em situação irregular, enfrentando riscos pessoais significativos, e alimentar a procura de serviços de pessoas auxiliam a imigração clandestina.

Respostas e desafios atuais

As respostas às economias ilícitas e ao impacto das alterações climáticas na área dividem-se, em termos gerais, em duas categorias: a aplicação de regulamentos para proteger o parque e programas para promover a resiliência das comunidades periféricas e, conseqüentemente, diminuir as incursões ao parque.

1. A legislação relativa aos crimes ambientais no Senegal é bastante rigorosa e o governo tem vindo a aumentar constantemente o investimento na proteção dos recursos do parque. A crescente titularização do parque a partir de meados da década de 2010 está em consonância com as tendências globais de conservação e aumentou as tensões entre as comunidades locais e os agentes de fiscalização em muitos locais.¹⁶⁹
2. O governo senegalês tem vindo a investir cada vez mais numa vasta gama de programas que visam apoiar as comunidades da região de Kédougou, confrontadas com a diminuição dos seus meios de subsistência devido às alterações climáticas, e a solicitar apoio para as mesmas.¹⁷⁰ Estes incluem programas de reforço das capacidades em matéria de gestão sustentável dos ecossistemas, de proteção do ambiente e de sensibilização, bem como o reforço das atividades geradoras de rendimentos num quadro mais respeitador do ambiente.
3. Embora muitas iniciativas de resiliência comunitária sejam apoiadas por financiamento externo, as comunidades também comunicaram ter desenvolvido respostas autónomas de resiliência às alterações climáticas e aos impactos ambientais das economias ilícitas. Estas incluem iniciativas para promover a utilização de fertilizantes orgânicos para mitigar a contaminação do solo causada pela MAAPE e a utilização de tontinas, uma forma de fundo de investimento mútuo através do qual os membros contribuem com um montante fixo e, no final de cada mês, o montante total é pago a um membro do grupo (permitindo-lhes investir em atividades alternativas geradoras de rendimentos e diminuindo a dependência de economias ilícitas).¹⁷¹

Dois grandes desafios colocam obstáculos às respostas:

1. Em toda a África Ocidental, o desfasamento entre o que os estados consideram legítimo (ou seja, «legal») e o que as comunidades locais e os intervenientes das redes transnacionais consideram legítimo («lícito») é uma fonte de tensão entre os governos e os cidadãos e constitui um desafio para responder às economias «ilegais». ¹⁷² A crescente titularização da conservação do parque – particularmente desde 2019 – aumentou ainda mais as tensões entre as comunidades e as autoridades, com as queixas a

multiplicarem-se nos casos em que se considera que os agentes do parque usaram força excessiva.¹⁷³ O desfasamento entre os conceitos comunitários de legitimidade e a situação jurídica fez com que alguns agentes do parque funcionassem como mediadores para além desta divisão e criou espaço para a corrupção e a extorsão.

- Embora os regulamentos do parque proibam a exploração dos seus recursos em todas as suas formas (para além da zona tampão, onde algumas atividades são permitidas), existe uma crença generalizada entre as comunidades periféricas de que os intervenientes externos recebem autorizações de elementos corruptos da direção do parque. Esta perceção de desigualdade no acesso aos recursos do parque tem conduzido repetidamente a distúrbios e a queixas.

Lições aprendidas para a região em geral

O estudo de caso de Kédougou sublinha uma série de desafios comuns relacionados com as ameaças associadas às alterações climáticas e aos crimes ambientais no contexto das áreas protegidas. As lições retiradas, e delineadas abaixo, são moldadas para fornecer uma base para respostas em toda a região da CEDEAO, e não apenas para o Parque Niokolo-Koba.¹⁷⁴ Em consonância com o objetivo do OICR de explorar estratégias de resposta preventiva, centramo-nos em abordagens que vão para além da aplicação da lei.

A. Reforçar o pacto social entre as comunidades e as autoridades locais.

- Facilitar o diálogo e construir relações para alinhar as comunidades e os intervenientes da aplicação da conservação.
- Criar um sistema de «subvenções de apoio à inovação» para as comunidades locais em zonas ricas em biodiversidade.
- Reforçar o papel das comunidades locais na gestão das zonas protegidas.
- Canalizar uma maior proporção das finanças geradas pelo parque para as comunidades periféricas.
- Atenuar os impactos negativos da titularização da proteção dos parques nacionais.
- Rever a legislação que rege os crimes relacionados com as áreas protegidas, a fim de eliminar as longas penas de prisão para os infratores de crimes de pequena gravidade.
- Reforçar a tónica nos direitos humanos nos programas de formação dos agentes do parque.

B. Combater a corrupção na gestão dos parques nacionais e dos espaços protegidos.

A análise das respostas anteriores indica que as respostas mais bem-sucedidas aos crimes ambientais a longo prazo contaram com o apoio de grupos da sociedade civil localmente integrados e de confiança, em parceria com unidades governamentais responsáveis pela aplicação da lei.¹⁷⁵ As áreas de programação que contribuem para estes objetivos incluem:

- Estabelecer parcerias entre unidades especializadas de aplicação da lei (incluindo agentes de parques ou guardas florestais) e organizações não governamentais especializadas.
- Reforçar a responsabilização através do controlo local.
- Combater a corrupção na atribuição de licenças, garantindo que as subvenções são transparentes e sensíveis às perceções das comunidades locais.

C. Continuar a apoiar a capacidade de resiliência das comunidades às alterações climáticas

- Apoiar projetos de adaptação e/ou meios de subsistência resilientes ao clima em conformidade com o Objetivo 7 da Agenda 2063 da União Africana, para criar «economias e comunidades ambientalmente sustentáveis e resistentes ao clima».¹⁷⁶

D. Explorar soluções para facilitar a formalização da mineração aurífera artesanal

- Estabelecer corredores de mineração e abordagens que procurem apoiar e regulamentar a MAAPE, nomeadamente testando regulamentação para a amalgamação (em vez da proibição efetiva), que são elementos promissores da resposta existente.¹⁷⁷

TEMAS EMERGENTES PARA AS RESPOSTAS

Dos resultados preliminares e das análises detalhadas subsequentes, emergem vários temas abrangentes relativos a respostas eficazes aos desafios relacionados com o crime organizado e a segurança humana. Sublinham que a natureza dos conflitos e da violência é hoje radicalmente diferente de há 50 anos. As guerras entre estados-nação são muito menos comuns, mas a violência política interna aumentou e muitos conflitos envolvem atores não estatais, como milícias políticas, grupos extremistas violentos e organizações criminosas.¹⁷⁸

Na África Ocidental, tal como em grande parte do mundo, os conflitos estão frequentemente ligados a economias ilícitas que, por sua vez, agravam a insegurança e a instabilidade.¹⁷⁹ No entanto, as economias ilícitas podem ser fontes fundamentais de resiliência para as comunidades marginalizadas – o que complica a resposta.

A escassez de recursos e as alterações climáticas são fundamentais para moldar as economias informais e ilícitas e a dinâmica dos conflitos, multiplicando a ameaça. Uma vez que os desafios que a região enfrenta parecem aumentar em número e complexidade, as respostas devem acompanhar o ritmo, adotando conjuntos de ferramentas holísticas e multissetoriais que vão muito além das tradicionais abordagens militares e da justiça penal relativamente ao crime e ao conflito.

Conceitos de legitimidade

As discrepâncias nas concepções de legitimidade entre estados e comunidades moldam as economias ilícitas e os conflitos e constituem um enorme obstáculo às respostas eficazes.

Quando as estruturas de poder e as regras são consideradas ilegítimas ou a sua legitimidade aos olhos da população local é diminuída, abre-se a porta a desafios de base à autoridade do estado. Na África Ocidental, esta situação criou espaço para a emergência de uma infinidade de grupos armados não estatais, incluindo grupos insurretos, separatistas e extremistas violentos.

Quando as ações das forças de segurança do estado são consideradas ilegítimas (devido à corrupção ou a abusos) ou ineficazes, surgem grupos de vigilantes para garantir a segurança das suas comunidades e combater a criminalidade de forma independente. Este facto fratura o monopólio do estado sobre a violência, prejudicando ainda mais a sua legitimidade. Uma vez estabelecidos, os grupos de autodefesa tornam-se repetidamente parte do ciclo de violência que foram criados para reprimir e colocam desafios significativos à resolução de conflitos.

Do mesmo modo, quando os regulamentos estão em contradição com as ideias locais de práticas legítimas, como é frequentemente o caso de muitas práticas de subsistência e de resiliência, a sua aplicação cria tensão e ressentimento entre as comunidades locais. A criminalização da extração de recursos em áreas protegidas é um desses problemas. Mais uma vez, essas queixas podem ser aproveitadas por fornecedores alternativos de governação, como a miríade de grupos armados não estatais em toda a África Ocidental, incluindo o Jamā'at nuṣrat al-islām wal-muslimīn (JNIM) no sul do Burkina Fasso.

A diferença de pontos de vista entre o estado e as comunidades locais sobre o que são atividades económicas legítimas significa que as medidas repressivas do estado podem gerar violência repetidamente, destruindo o contrato social entre os governos e os seus cidadãos. Esta discrepância é particularmente evidente no contexto dos «mercados cinzentos»,¹⁸⁰ nomeadamente o comércio ilegal de mercadorias legais, bem como

na exploração dos recursos naturais, como demonstrado pela presente investigação. É também uma característica crucial do debate sobre a droga em muitos países, onde as comunidades muitas vezes não consideram «ilegais» certas substâncias que são legalmente controladas. Este é particularmente o caso nos países de origem das substâncias controladas, como os estados de cultivo de canábis, onde a canábis não é apenas uma importante fonte de subsistência, mas está frequentemente enraizada na cultura local.¹⁸¹

Como é que esta análise se traduz em recomendações para os decisores políticos?

Em primeiro lugar, repensar a abordagem da criminalização e reduzir os espaços e mercados «criminosos», sempre que adequado, é uma forma de abordar esta fonte de conflito. Isto pode ser feito através da exploração de abordagens para formalizar e regulamentar as práticas económicas que são atualmente ilegais, muitas das quais constituem importantes fontes de subsistência em toda a região. Deste modo, os recursos podem ser transferidos da justiça penal, que se tem revelado repetidamente contraproducente, para iniciativas destinadas a melhorar o bem-estar dos cidadãos.

Por exemplo, os consumidores de drogas não devem ser considerados «criminosos», e os escassos recursos da justiça penal (incluindo as prisões) não devem ser canalizados para o encarceramento dessas pessoas. Este facto começou a ser reconhecido no Gana. O Gana está, mais uma vez, a liderar a mudança de abordagem, começando a regulamentar elementos do cultivo de canábis, vias que também podem ser exploradas e ampliadas por outros estados.

Um outro contexto em que este princípio poderia ser aplicado é o setor do ouro, em que é urgentemente necessário um maior apoio à formalização da mineração aurífera artesanal [tal como explorado num documento separado do Organized Crime: West African Response to Trafficking (Crime organizado: a resposta da África Ocidental ao tráfico, OCVAR-T) que estuda práticas regionais promissoras].¹⁸²

Em segundo lugar, a análise da legitimidade deve ser fundamental na elaboração de respostas às economias ilícitas e aos desafios mais vastos da segurança humana. Quando as respostas do estado são suscetíveis de estar em desacordo com as conceções de legitimidade, muitas vezes geram reações da comunidade: as respostas devem ter isto em conta e procurar minimizar a disjunção. As respostas de desenvolvimento, em vez de se centrarem numa abordagem de justiça penal, podem ser mais adequadas. Neste contexto, nos casos em que as economias ilícitas são em grande parte não violentas, as abordagens de aplicação da lei podem revelar-se contraproducentes. Embora existam muitos outros riscos associados ao seu destacamento, os mandatos dos vigilantes devem limitar-se à defesa contra a violência. Quando estes são alargados a crimes não violentos, o risco de uma espiral de violência aumenta.¹⁸³

Colocar a sociedade civil em primeiro plano

Os membros da sociedade civil provaram ser catalisadores de mudanças positivas em toda a região. No Gana, as OSC e os membros da comunidade desempenharam um papel fundamental na defesa da reforma da política de combate à droga, enquanto na região de Kédougou, no Senegal, foram os principais impulsionadores das iniciativas de resiliência da comunidade.

Os intervenientes da sociedade civil funcionam como um elo de ligação entre as comunidades e os decisores políticos, canalizando as preocupações de base para os espaços políticos e dando voz às pessoas mais afetadas pela criminalidade, pelos conflitos e pelas respostas a estes fenómenos interligados.

A sociedade civil pode também ser um mecanismo crucial de controlo e responsabilização. Isto pode ser feito sob a forma de comités oficiais de supervisão (como alguns criados para supervisionar os grupos de autodefesa em certas áreas) ou mais informalmente, como controlos de práticas corruptas e injustiças percebidas levadas a cabo por profissionais de aplicação da lei e outros funcionários de segurança do estado.

Por último, tanto o Índice como as CRVA destacaram a sociedade civil e as comunidades como as principais fontes de resiliência. Esta noção é inequivocamente reforçada pelas conclusões do OCRF. Quer se trate

de prestar apoio a pessoas com perturbações relacionadas com o consumo de substâncias, de realizar campanhas de formação e sensibilização ou de desenvolver iniciativas para promover meios de subsistência alternativos, a sociedade civil está no centro de muitas das respostas positivas e eficazes que estão a ser tomadas em toda a África Ocidental. A promoção de um ambiente que permita à sociedade civil funcionar livre e eficazmente é, por conseguinte, crucial. Os Estados-Membros da CEDEAO têm um papel crucial a desempenhar para reverter as crescentes restrições às atividades da sociedade civil.

ANEXO 1: ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

Data	Localização	Tipo/objetivo da consulta	Partes interessadas envolvidas
GERAL			
Outubro de 2021	Virtual	Sessão de trabalho para a proposta inicial	Comissão da CEDEAO
Novembro de 2021	Virtual	Reunião introdutória	Direção de Alerta Precoce da CEDEAO
Janeiro de 2022	Virtual	Consulta metodológica e exploração do intercâmbio de dados	Direção de Alerta Precoce da CEDEAO
Dezembro de 2022	Lagos, Nigéria	Discutir as conclusões preliminares; consultar sobre as áreas prioritárias das análises detalhadas	Representantes da Comissão da CEDEAO; peritos da GI-TOC/ISS; peritos na matéria (sociedade civil e academia)
Abril de 2023	Virtual	Aprovação final da metodologia e das análises detalhadas	Comissão da CEDEAO; representantes do Centro Nacional de Coordenação do Mecanismo de Alerta e Resposta Precoce dos Estados-Membros
ESTUDO DA SITUAÇÃO 1 – Novas abordagens à regulamentação relativa às drogas na África Ocidental: explorar o impacto da reforma da política de drogas do Gana			
Maio de 2023	Acra, Gana	Discussões de grupo de foco (x2)	Consumidores de drogas
	Ashaiman, Gana	Discussões de grupo de foco (x2)	Consumidores de drogas
	Acra, Gana	Discussão de grupo de foco	Juízes; outros profissionais da justiça
	Acra, Gana	Discussão de grupo de foco com várias partes envolvidas	Instituições do estado (Procuradoria-Geral da República; Comissão de Controlo de Estupefacientes; Serviços Prisionais do Gana; Polícia Nacional do Gana; Ministério da Saúde); organizações da sociedade civil; centros de reabilitação; profissionais da área médica; profissionais da justiça
	Acra, Gana	Entrevistas bilaterais	Ministério do Interior; policiamento de proximidade; controlo de fronteiras; centro de reabilitação; organização da sociedade civil; profissional da justiça
ESTUDO DA SITUAÇÃO 2 – Os grupos de autodefesa como resposta à criminalidade e aos conflitos na África Ocidental: Aprender com as experiências internacionais			
Maio de 2023	Virtual	Discussão de grupo de foco	Peritos de instituições académicas e de investigação sobre o México, a Nigéria e o Burquina Fasso
Maio de 2023	Observações por escrito	Livros brancos (x5)	Peritos de instituições académicas e de investigação sobre a Nigéria e o Burquina Fasso
ESTUDO DA SITUAÇÃO 3 – Quando os problemas perversos se encontram: Alterações climáticas, economias ilícitas e resiliência comunitária nos corredores do Parque Nacional de Niokolo-Koba, Senegal			
Abril-maio de 2023	Kédougou, Senegal	Discussão de grupo de foco (x2)	Membros da comunidade
Abril-maio de 2023	Kédougou e Dakar, Senegal	Entrevistas bilaterais	Profissionais de aplicação da lei; ativistas ambientais; investigadores; jornalistas
Julho de 2023	Kédougou, Senegal	Discussão de grupo de foco (x4)	Membros da comunidade
Julho de 2023	Kédougou e Dakar, Senegal; virtual	Entrevistas bilaterais	Direção dos Parques Nacionais; Ministério do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável; Ministério das Minas e da Geologia; Direção de Águas, das Florestas, da Caça e da Conservação dos Solos; trabalhadores-chave do setor relacionado com o ambiente; jornalistas

Notas

- 1 O Índice de Crime Organizado utiliza o termo «atores não estatais», de modo a incluir os meios de comunicação social e o setor privado. No entanto, na sequência de consultas, o termo sociedade civil é preferido, uma vez que capta melhor a componente central dos atores não estatais que combatem o crime organizado na África Ocidental.
- 2 Oxfam, *West Africa: extreme inequality in numbers*, <https://www.oxfam.org/en/west-africa-extreme-inequality-numbers>.
- 3 Projeto Armed Conflict Location and Event Data (ACLED).
- 4 ACLED Conflict Severity Index, janeiro de 2023, <https://acleddata.com/conflict-severity-index>.
- 5 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 6 Comissão da CEDEAO, *Country risk and vulnerability assessments*, 2016-2018.
- 7 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 8 ENACT, *Organized Crime Index 2019*, setembro de 2019, https://africa.ocindex.net/assets/downloads/enact_report_2019.pdf.
- 9 Conforme medido pelo Índice Global da Paz do Instituto para a Economia e Paz, disponível em <https://www.visionofhumanity.org/wp-content/uploads/2021/06/GPI-2021-web-1.pdf>.
- 10 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 11 CEDEAO, *Visão 2050 da CEDEAO*, setembro de 2022, https://ecowas.int/wp-content/uploads/2022/09/Vision2050_EN_Web.pdf.
- 12 Para mais pormenores sobre as partes interessadas consultadas para a elaboração do OCRF, ver o Anexo 1.
- 13 Os países-alvo deste estudo incluem: Benim, Burkina Fasso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Togo e Mauritânia.
- 14 Exceto o comércio de cocaína e o tráfico de seres humanos, que já fazem parte dos três principais mercados criminosos da África Ocidental.
- 15 Como estado não membro da CEDEAO, não existe uma CRVA disponível para a Mauritânia.
- 16 Tal como descrito na secção de metodologia do presente relatório, os resultados preliminares do OCRF baseiam-se no Índice de Crime Organizado de 2021. No entanto, a última iteração do Índice foi publicada em setembro de 2023. Para garantir que a análise está o mais atualizada possível, as conclusões da iteração de 2023 são mencionadas ao longo do presente relatório. Ver *Global Organized Crime Index 2023*, GI-TOC, setembro de 2023.
- 17 É importante reconhecer que os mercados criminosos que se enquadram em categorias mais amplas, como os crimes ambientais ou os mercados de droga, não são monolíticos, mas têm dinâmicas diferentes, maior ou menor alcance, valores monetários, intervenientes envolvidos, etc. Por esta razão, para além do papel central que desempenham nos panoramas de criminalidade locais, regionais e globais, os criadores do Índice tomaram a decisão de dividir os mercados de droga em quatro tipos de droga diferentes para garantir que as nuances do comércio ilícito de droga no interior dos estados são tidas em conta.
- 18 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 19 Robin Cartwright e Nicholas Atampugre, *Organized oil crime in Nigeria: the Delta paradox – organized criminals or community saviours?*, ENACT, novembro de 2020, <https://enactafrica.org/research/research-papers/organised-oil-crime-in-nigeria-the-delta-paradox-organised-criminals-or-community-saviours>.
- 20 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 21 Lucia Bird e A. Gomes, *Deep-rooted interests: Licensing illicit logging in Guinea Bissau*, GI-TOC, maio de 2021, <https://globalinitiative.net/analysis/illicit-logging-guinea-bissau/>.
- 22 Lucia Bird, *North-West passage: The resurgence of maritime irregular migration to the Canary Islands*, GI-TOC, dezembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/maritime-irregular-migration-canary-islands/>.
- 23 Amnistia Internacional, *Le temps de l'action, c'est maintenant: pour une plus grande protection des enfants talibés au Sénégal*, dezembro de 2022, <https://www.amnesty.org/en/documents/afr49/6283/2022/fr/>.
- 24 James Lynch, *Work in progress*, GI-TOC, 11 de fevereiro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/gulf-states-ocindex/>.
- 25 Alice Fereday, *Tráfico de mão-de-obra na MAPEO: avaliação dos riscos nas zonas auríferas do Sara-Sahel*, relatório de investigação de OCWAR-T, junho de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/labour-trafficking-in-asgm-assessing-risks-in-the-sahara-sahel-goldfields/>.
- 26 Departamento de Estado dos Estados Unidos, *2022 Trafficking in Persons Report*, julho de 2022, <https://www.state.gov/reports/2022-trafficking-in-persons-report/>.
- 27 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 28 Índice Global de Crime Organizado 2023, GI-TOC, setembro de 2023.
- 29 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Cabo Verde*, fevereiro de 2018.
- 30 Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *Key trends in illicit economies and conflict in 2022*, Boletim

- de Riscos – Edição 6, GI-TOC, janeiro de 2023, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-006/01-key-trends-in-illicit-economies-and-conflict-in-2022.html>.
- 31 Mark Shaw, We pay, you pay: Protection economies, financial flows, and violence, em Hilary Matfess e Michael Miklaucic (eds), *Beyond Convergence, World Without Order*, Washington, DC: Center for Complex Operations, Institute for National Strategic Studies, 2016, pp 235–250.
- 32 Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *Key trends in illicit economies and conflict in 2022*, Boletim de Riscos – Edição 6, GI-TOC, janeiro de 2023, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-006/01-key-trends-in-illicit-economies-and-conflict-in-2022.html>.
- 33 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 34 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 35 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Senegal, outubro de 2017.
- 36 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 37 Índice Global de Crime Organizado 2023, GI-TOC, setembro de 2023.
- 38 UNODC, *Firearms trafficking in the Sahel*, Transnational Organized Crime Threat Assessment – Sahel, fevereiro de 2023, https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tocta_sahel/TOCTA_Sahel_firearms_2023.pdf.
- 39 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 40 ENACT, Índice de Crime Organizado em África 2021: perfil do Gana, novembro de 2021, <https://africa.ocindex.net/country/ghana>.
- 41 Índice Global de Crime Organizado 2023, GI-TOC, setembro de 2023.
- 42 Inclusão de membros da WARNOC na fase de consulta da agenda de investigação do OCVAR-T para 2022.
- 43 Ver, por exemplo, Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana, novembro de 2017.
- 44 Ver, por exemplo: Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *Chad's largest goldfield, Kouri Bougoudi, is central to regional stabilization efforts*, Boletim de Riscos – Edição 2, GI-TOC, novembro de 2021, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-002/01-chads-largest-goldfield-central-to-stabilization-efforts.html>; Maurice Ogbonnaya, *Tramadol smugglers' transnational network from Nigeria to Niger*, ENACT, junho de 2022, <https://enactafrica.org/enact-observer/tramadol-smugglers-transnational-network-from-nigeria-to-niger>.
- 45 Jason Eligh, *A Synthetic Age: The Evolution of Methamphetamine Markets in Eastern and Southern Africa*, GI-TOC, March 2021, <https://globalinitiative.net/analysis/meth-africa/>; Lucia Bird et al., *Changing Tides: The Evolving Illicit Drug Trade in the Western Indian Ocean*, GI-TOC, 20 de dezembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/drug-trade-indian-ocean/>.
- 46 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 47 O comércio ilícito de produtos farmacêuticos não está incluído como um mercado criminoso autónomo, mas sim como um mercado que abrange dois outros mercados criminosos, dependendo da natureza do comércio. Se os medicamentos forem contrafeitos ou de baixa qualidade, o comércio ilícito será incluído no novo mercado criminoso do «comércio de mercadorias de contrafação»; se os produtos forem legítimos mas comercializados ilícitamente, serão incluídos na categoria de «comércio ilícito de bens de consumo sujeitos a impostos especiais de consumo».
- 48 Por exemplo, Índice Global de Crime Organizado 2023: perfil do Senegal.
- 49 UNODC, Tráfico de produtos médicos, *Transnational Organized Crime in the Sahel, 2023*, http://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/Tocta_Sahel.html.
- 50 Em janeiro de 2020, vários países da região lançaram a Iniciativa de Lomé, um acordo vinculativo para criminalizar o tráfico de produtos médicos de baixa qualidade e contrafeitos. Organização Mundial da Saúde, Lançamento da Iniciativa Lomé, janeiro de 2020, <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/launch-of-the-lomé-initiative>.
- 51 Mouhamadou Kane, *How COVID-19 is fuelling the trafficking of fake chloroquine in Senegal*, ENACT Observer, 6 de julho de 2020, <https://enactafrica.org/enact-observer/how-covid-19-is-fuelling-the-trafficking-of-fake-chloroquine-in-senegal>.
- 52 Entrevistas com profissionais de aplicação da lei, traficantes, consumidores de drogas e investigadores, Lomé e Cinkassé, Togo; Cotonou, Benim; Agadez e Niamey, Níger, fevereiro-março de 2023.
- 53 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 54 Flore Berger e Mouhamadou Kane, O tráfico de produtos médicos ilícitos na África Ocidental, relatório de investigação de OCVAR-T, setembro de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/bad-pharma-trafficking-illicit-medical-products-in-west-africa/>.
- 55 Estas medidas vêm juntar-se à «criminalidade» em sentido lato, que não foi aqui incluída. Além disso, em alguns casos, o mesmo risco pode ser formulado de forma ligeiramente diferente para diferentes países. Para efeitos da presente investigação, os riscos individuais são agrupados nesses casos.
- 56 IIED, *Securing land rights in West Africa*, <https://www.iied.org/securing-land-rights-west-africa>.
- 57 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana, novembro de 2017.
- 58 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Nigéria, outubro de 2017.
- 59 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Benim, janeiro de 2018.

- 60 Marcena Hunter, *Beyond blood: Gold, conflict and criminality in West Africa*, GI-TOC, novembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/gold-conflict-criminality-west-africa>.
- 61 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Benin*, janeiro de 2018; Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Nigéria*, outubro de 2017.
- 62 Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *With key shifts in dynamics entrenched in 2022, cattle rustling is set to remain a major threat in Nigeria and Mali in 2023*, Boletim de Riscos – Edição 6, GI-TOC, janeiro de 2023, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-006/02-with-key-shifts-in-dynamics-entrenched-in-2022.html>.
- 63 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Nigéria*, outubro de 2017.
- 64 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Burquina Fasso*, junho de 2017.
- 65 Ver Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Burquina Fasso*, junho de 2017 e Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Libéria*, maio de 2017.
- 66 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana*, novembro de 2017.
- 67 Marcena Hunter, *Beyond blood: Gold, conflict and criminality in West Africa*, GI-TOC, novembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/gold-conflict-criminality-west-africa>.
- 68 Bate Felix, *Niger Coup: List of Recent Military Takeovers in West and Central Africa*, Reuters, 27 de julho de 2023, <https://www.reuters.com/world/africa/recent-coups-west-central-africa-2023-07-26/>.
- 69 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Costa do Marfim*, maio de 2017.
- 70 ACLED, *Political Violence and the 2023 Nigerian Election*, 22 de fevereiro de 2023, <https://acleddata.com/2023/02/22/political-violence-and-the-2023-nigerian-election/>. Kingsley L. Madueke et al., *'Do not come out to vote': gangs, elections, political violence and criminality in Kano and Rivers states*, Nigéria, GI-TOC, outubro de 2023.
- 71 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Guiné*, setembro de 2017.
- 72 Ken Opala, *Criminal gangs and elections in Kenya*, ENACT, março de 2023, <https://enactafrica.org/research/research-papers/criminal-gangs-and-elections-in-kenya>. Kingsley L. Madueke et al., *'Do not come out to vote': gangs, elections, political violence and criminality in Kano and Rivers states*, Nigéria, GI-TOC, outubro de 2023.
- 73 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana*, novembro de 2017 e Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Serra Leoa*, dezembro de 2017.
- 74 Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *Drug distribution markets are key to the economic resilience of the Yandaba, perpetrators of significant political violence surrounding the 2023 elections in Kano*, Nigeria, Boletim de Riscos, Edição 7, GI-TOC, abril de 2023, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-007/01-drug-distribution-markets-are-key-to-economic-resilience.html>.
- 75 Réseau des Femmes Elues Locales d'Afrique (REFELA), *Rapport analytique sur la situation des violences faites aux femmes et aux filles et des avancées réalisées au niveau du continent de l'Afrique*, novembro de 2018, https://knowledge.uclga.org/IMG/pdf/africities_rapport_analytique_vef_23.11.2018_.pdf.
- 76 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Burquina Fasso*, junho de 2017.
- 77 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Guiné*, setembro de 2017.
- 78 Isaac Kaledzi, *Why kidnappers in West Africa now target women*, Deutsche Welle, 20 de janeiro de 2023, <https://www.dw.com/en/why-kidnappers-in-west-africa-now-target-women/a-64461678>.
- 79 Roudabeh Kishi, *Political violence targeting women in West Africa*, West African Papers, 34, OECD, 2022, <https://doi.org/10.1787/0b214920-en>.
- 80 Lucia Bird, *'Rethinking Resilience: The Role of Women in Community Responses to Organized Crime'*, GI-TOC, 2021, <https://globalinitiative.net/analysis/resilience-women-organized-crime/>.
- 81 A análise das CRVA mostra que o pilar de segurança é, em média, o pilar menos vulnerável em toda a região. Embora o pilar de segurança tenha sido identificado como o pilar mais vulnerável num país e o segundo mais vulnerável em dois países, foi o pilar menos ou o segundo pilar menos vulnerável em 9 dos 15 Estados-Membros da CEDEAO, o que realça a importância de muitos outros fatores relacionados com a economia, a política, a governação, a demografia e outros (ver Figura 13). Não obstante estas conclusões, as CRVA foram realizadas entre 2016 e 2018 e não seria irrazoável assumir que as avaliações atuais identificariam a segurança como muito mais proeminente nas vulnerabilidades dos países.
- 82 *Transparency International Defence and Security, The common denominator: How corruption in the security sector fuels insecurity in West Africa*, TI-DS Policy Brief, fevereiro de 2021, <https://ti-defence.org/publications/west-africa-security-defence-sector-corruption-insecurity-conflict/>.
- 83 Ver, por exemplo, o artigo 38.º do Protocolo A/SP1/12/01 sobre democracia e boa governação, complementar ao Protocolo relativo ao mecanismo para prevenção, gestão e resolução de conflitos, manutenção da paz e segurança
- 84 ENACT, *Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021*, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 85 Comissão da CEDEAO, *Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Burquina Fasso*, junho de 2017.
- 86 *Índice Global de Crime Organizado 2023*, GI-TOC, setembro de 2023.
- 87 Ver, por exemplo: Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *A reported coup attempt brings to the fore how cocaine trafficking continues to shape Guinea-Bissau's politics*, Boletim de Riscos – Edição 3, GI-TOC, março de 2022, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-003/index.html>.
- 88 O Presidente Doumbouya, na Guiné, por exemplo, citou a «corrupção endémica» sob a liderança de Condé como razão para a sua tomada de poder. *'Guinea: Game of Bluff between Mamadi Doumbouya and the Army'*, Africa Intelligence, 7 de abril de 2022, <https://www.africaintelligence.com/west-africa/2022/04/07/game-of-bluff-between-mamadi>

- doumbouya-and-the-army,109766318-art.; J. Aye, Political and Social Consequence of Corruption' in Corruption and Development in Africa, Processos de um seminário organizado pela Academia de Artes e Ciência do Gana com a Fundação Friedrich Ebert de 17-19 junho de 2002, p 36; Ornella Moderan e Fahiraman Rodrigue Koné, What caused the coup in Burkina Faso?, ISS Today, 3 de fevereiro de 2022, <https://issafrica.org/iss-today/what-caused-the-coup-in-burkina-faso>.
- 89 Panu Wongcha-um e Tom Allard, *Drug trafficking surging in year since Myanmar coup*, Reuters, 2 de fevereiro de 2022, <https://www.reuters.com/world/asia-pacific/drug-trafficking-surging-year-since-myanmar-coup-2022-02-01/>.
- 90 Matt Herbert e Peter Tinti, *Crime after Mali's coup: business as usual?*, GI-TOC, 31 de agosto de 2020, <https://globalinitiative.net/analysis/crime-after-malis-coup-business-as-usual/>.
- 91 Análise de dados qualitativos recolhidos em cerca de 60 entrevistas com a sociedade civil, profissionais de aplicação da lei, diplomatas, consumidores de drogas, traficantes de drogas, agentes de segurança, profissionais da justiça penal e analistas em Conacri, entre março e julho de 2022.
- 92 A criminalidade foi identificada como uma vulnerabilidade estrutural ampla, sublinhando a sua estreita relação com o conflito, mas não foi avaliada separadamente, dado o objetivo do OCRF.
- 93 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 94 Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *The number of civilian casualties is growing in West Africa as conflict areas increasingly overlap with illicit economies*, Boletim de Riscos – Edição 5, GI-TOC, outubro de 2022, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-005/04-number-of-civilian-casualties-growing-in-west-africa.html>.
- 95 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Guiné, setembro de 2017.
- 96 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>. Ver também: Stuart S. Brown e Margaret G. Hermann, *Transnational Crime and Black Spots: Rethinking Sovereignty and the Global Economy*. Londres: Palgrave Macmillan, 2020; OECD/SWAC, *The geography of conflict in North and West Africa*, West African Studies, Paris: OECD Publishing, 2020, <https://doi.org/10.1787/02181039-en>.
- 97 OECD/SWAC, *The Geography of Conflict in North and West Africa*, West African Studies, Paris: OECD Publishing, 2020, <https://doi.org/10.1787/02181039-en>
- 98 Ver, por exemplo, Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Burquina Fasso, junho de 2017.
- 99 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 100 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Cabo Verde, fevereiro de 2018.
- 101 Ver, por exemplo, Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana, novembro de 2017.
- 102 A corrupção é identificada como uma vulnerabilidade estrutural não só no âmbito do pilar de segurança das CRVA, mas também no contexto do estado de direito (relativo ao sistema judicial) e da governação em termos mais gerais.
- 103 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Guiné, setembro de 2017.
- 104 Os últimos dados da Afrobarometer mostram que as pessoas que acreditam que os níveis de corrupção aumentaram muito ou aumentaram um pouco no último ano são a maioria de um número significativo de países da África Ocidental, incluindo o Gana (77%), a Gâmbia (77%), a Libéria (76%), a Nigéria (75%), o Senegal (73%), o Burquina Fasso (57%), a Costa do Marfim (54%) e a Serra Leoa (51%). Afrobarometer (R9 2021/2023), «Na sua opinião, no último ano, o nível de corrupção neste país aumentou, diminuiu ou manteve-se igual?», <https://www.afrobarometer.org/online-data-analysis/>.
- 105 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Níger, fevereiro de 2018.
- 106 CEDEAO, Visão 2050 da CEDEAO, setembro de 2022, https://ecowas.int/wp-content/uploads/2022/09/Vision2050_EN_Web.pdf.
- 107 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Nigéria, outubro de 2017.
- 108 UNDP, *Journey to extremism in Africa: Pathways to recruitment and disengagement*, fevereiro de 2023, <https://www.undp.org/publications/journey-extremism-africa-pathways-recruitment-and-disengagement>.
- 109 Ver, por exemplo, Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana, novembro de 2017 e Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Serra Leoa, dezembro de 2017.
- 110 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 111 Círculo político africano, *Addressing the Challenges of Urbanization in Africa*, março de 2020, <https://www.kas.de/documents/252038/7995358/Addressing+the+Challenges+of+Urbanization+in+Africa.pdf/df4e7f62-c130-e702-9669-0a746596028e>.
- 112 Emily Tian, *Organized crime and corruption: a 'cause and consequence' of climate change*, OCCRP, 12 de agosto de 2021, <https://www.occrp.org/en/daily/14996-organized-crime-and-corruption-a-cause-and-consequence-of-climate-change>.
- 113 Daniel Brombacher, Juan Carlos Garzón e María Alejandra Vélez, *Introduction Special Issue: Environmental Impacts of Illicit Economies*, LSE, julho de 2021, <https://jied.lse.ac.uk/articles/10.31389/jied.107/>.
- 114 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 115 Muitos dos principais fatores de resiliência social e institucional identificados através das CRVA também refletem as conclusões do Índice de Crime Organizado do ENACT, que concluiu que os atores não estatais e a cooperação internacional são os dois indicadores de resiliência com maior pontuação para a região da África Ocidental como um todo.

- 116 Na presente secção, sempre que as informações derivem das CRVA, as CRVA de países específicos serão referenciadas nas notas finais. Salvo indicação em contrário, as informações relacionadas com o Índice são provenientes do ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>, bem como as narrativas subjacentes e não publicadas dos indicadores.
- 117 Ver, por exemplo: Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Níger, fevereiro de 2018 e Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Togo, junho de 2019.
- 118 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana, novembro de 2017.
- 119 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 120 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Benin, janeiro de 2018.
- 121 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 122 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Mali, maio de 2017.
- 123 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Nigéria, outubro de 2017.
- 124 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Níger, fevereiro de 2018.
- 125 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Costa do Marfim, maio de 2017.
- 126 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Costa do Marfim, maio de 2017.
- 127 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Cabo Verde, fevereiro de 2018.
- 128 O combate ao branqueamento de capitais é o terceiro indicador de resiliência com a pontuação mais baixa do Índice, com a região da África Ocidental no seu conjunto a obter 3,87 numa pontuação máxima de 10.
- 129 Citado em OCDE, *Illicit financial flows: the economy of illicit trade in West Africa*, 2018, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/9789264268418-en>.
- 130 Expertise France, *Strengthening the fight against organized crime in West Africa*: Projetos OCVAR-C e OCVAR-M apresentados no Fórum de Dakar, 22 de novembro de 2019, <https://www.expertisefrance.fr/en/actualite?id=778695>.
- 131 Ver, por exemplo: Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Togo, junho de 2019 e Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Senegal, outubro de 2017.
- 132 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Gana, novembro de 2017.
- 133 Ver, por exemplo: Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Benin, janeiro de 2018 e Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Serra Leoa, dezembro de 2017.
- 134 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 135 Ibid.
- 136 Yvon Dandurand et al., *Building resilience to organized crime*, Documento de pesquisa de OCVAR-T, outubro de 2023, <https://enactafrica.org/research/ocwar-t/building-resilience-to-organised-crime>.
- 137 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Senegal, outubro de 2017.
- 138 Comissão da CEDEAO, Avaliações do risco e da vulnerabilidade do país: Nigéria, outubro de 2017.
- 139 ENACT, Índice de Crime Organizado de África 2021: Evolução do crime num mundo com covid, Uma análise comparativa do crime organizado em África, 2019-2021, <https://enact-africa.s3.amazonaws.com/site/uploads/2021-11-25-oci-final-por.pdf>.
- 140 Ibid.
- 141 A pontuação média de resiliência da África Ocidental para os atores não estatais aumentou apenas 0,03 pontos entre 2021 e 2021, permanecendo assim abaixo dos níveis de 2019. Ver Índice Global de Crime Organizado 2023, GI-TOC, setembro de 2023.
- 142 Jason Eligh, *The evolution of illicit drug markets and drug policy in Africa*, ENACT, junho de 2019, <https://globalinitiative.net/analysis/the-evolution-of-illicit-drug-markets-and-drug-policy-in-africa/>.
- 143 *West Africa Commission on Drugs, Not just in transit: Drugs, the state and society in West Africa*, junho de 2014, http://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2017/02/WACD_En_Report_WEB_051114.pdf.
- 144 Lyes Tagziria, Maria-Goretti Ane e Lucia Bird Ruiz Benitez de Lugo, *Novas abordagens à regulamentação relativa às drogas na África Ocidental: Explorar o impacto da reforma da política de drogas do Gana*, OCVAR-T: Organized Crime Resilience Framework (OCRF) – Estudo da situação, 2023.
- 145 Lei da Comissão de Controlo de Estupefacientes de 2020 (Lei n.º 1019), artigo 37.º.
- 146 Discussão de grupo de foco com juizes do Tribunal de Circuito, Acra, maio de 2023.
- 147 Daniel Werb et al. (2016), *The effectiveness of compulsory drug treatment: A systematic review*, *International Journal of Drug Policy*, 28, 1-9.
- 148 Alex Stevens (2012), *The ethics and effectiveness of coerced treatment of people who use drugs*, *Human Rights and Drugs*, 2 (1), 7-16.
- 149 Discussão de grupo de foco com consumidor de droga do sexo masculino, Acra, maio de 2023.
- 150 Discussão de grupo de foco com consumidora de droga do sexo feminino, Acra, maio de 2023.
- 151 Kars de Bruijne, *Self-defence groups, politics and the Sahelian state*, *Clingendael*, 14 de dezembro de 2022, <https://www.clingendael.org/publication/self-defence-groups-politics-and-sahelian-state>.
- 152 Yvon Dandurand et al., *Building resilience to organized crime*, Documento de Pesquisa de OCVAR-T, outubro de 2022,

- <https://globalinitiative.net/analysis/resilience-organised-crime-insights-west-africa/>.
- 153 Romain Le Cour Grandmaison et al., Os grupos de autodefesa como resposta à criminalidade e aos conflitos na África Ocidental: Aprender com as experiências internacionais, OCFWAR-T: Organized Crime Resilience Framework (OCRF) – Estudo da situação, 2023.
- 154 Alexandre Bish et al., *The crime paradox: Illicit markets, violence and instability in Nigeria*, GI-TOC, abril de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/crime-illicit-markets-violence-instability-nigeria/>.
- 155 Zakaria Soré, Muriel Côte e Bouraïman Zongo, *Politiser le vide sécuritaire: à propos des groupes d'auto-défense kogweogo au Burkina Faso, Politique africaine*, 163, 3, 127–144.
- 156 Romain Le Cour Grandmaison, *Ten years of vigilantes*, GI-TOC, março de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/diez-anos-autodefensas-mexicanas/>.
- 157 Ibid.
- 158 Romain Le Cour Grandmaison et al., Os grupos de autodefesa como resposta à criminalidade e aos conflitos na África Ocidental: Aprender com as experiências internacionais, OCFWAR-T: Organized Crime Resilience Framework (OCRF) – Estudo da situação, 2023.
- 159 Eleanor Beavor et al, *Reserve Assets: Armed Groups and Conflict Economies in the National Parks of Burkina Faso, Niger and Benin*, GI-TOC, 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/armed-groups-conflict-economies-national-parks-west-africa/>.
- 160 Biodiversity International e CIAT, *Dossier thématique avenir: Résilience face au changement climatique*, 2022, <https://cgspace.cgiar.org/bitstream/handle/10568/119468/brief.pdf?sequence=1&isAllowed=y>; Wilson Nguru and Caroline Mwongera, *Évaluation de la vulnérabilité climatique de certaines cultures au Sénégal*, Alliance of Biodiversity International and CIAT, 2022, <https://cgspace.cgiar.org/handle/10568/119641>.
- 161 Mouhamadou Kane e Lucia Bird, Quando os problemas perversos se encontram: Alterações climáticas, economias ilícitas e resiliência comunitária nos corredores do Parque Nacional de Niokolo-Koba, Senegal, OCFWAR-T: Organized Crime Resilience Framework (OCRF) – Estudo da situação, 2023.
- 162 World Bank, *Why protecting elephants from poaching matters more than you think*, 21 de abril de 2014, <https://blogs.worldbank.org/voices/why-protecting-elephants-poaching-matters-more-you-think>.
- 163 Entrevista com trabalhadores de La Lumiere, Kédougou, 1 de maio de 2023; Lamine Daffé, *Gold rush in Kédougou, Senegal: Protecting migrants and local communities*, IOM, março de 2012, https://publications.iom.int/system/files/pdf/globaleyeissue11_29feb2012.pdf.
- 164 UNCTAD, *Illicit trade endangers the environment, the law and the SDGs. We need a global response*, julho de 2019, <https://unctad.org/news/illicit-trade-endangers-environment-law-and-sdgs-we-need-global-response>; Programa das Nações Unidas para o Ambiente, *The State of Knowledge of Crimes that Have Serious Impacts on the Environment (Nairobi)*, 2018, https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/25713/knowledge_crime_envImpacts.pdf?sequence=1&isAllowed=y; Themis, *The Financial Crime Climate is Changing*, novembro de 2021, <https://themisservices.co.uk/themis-blog/financial-crime-climate-is-changing>.
- 165 Entrevista com um funcionário do parque, Kédougou, 20 de julho de 2023
- 166 Em conformidade com os impactos globalmente reconhecidos das alterações climáticas: Thanos Dokos, *Climate Change: Addressing the Impact on Human Security*, Hellenic Foundation for European & Foreign Policy (ELIAMEP), maio de 2008, https://www.eliamep.gr/wp-content/uploads/en/2008/10/climate_change_summary.pdf
- 167 Frontex, *Understanding the influence of climate change on Justice and Home Affairs*, Seminário, 17 de fevereiro de 2021; Ebimboere Seiyefa, *How climate change impacts on regional security in West Africa: exploring the link to organized crime*, *African Security Review*, 28, 3-4, 159–171.
- 168 Embora esteja em curso um debate sobre a criação de uma categoria de «refugiados climáticos» que conferiria esses direitos, tal ainda não aconteceu.
- 169 Simone Haysom e Mark Shaw, *An analytic review of past responses to Environmental Crime and programming recommendations for future action*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/responses-environmental-crime/>.
- 170 Como, por exemplo, o Fundo para o Ambiente Mundial (FAM); e o projeto Adaptation et Valorisation Entrepreneuriales en Irrigation Rurale et agricole (AVENIR), que apoia jovens e mulheres, trabalhando em estreita colaboração com parceiros locais; Ver Biodiversity International e CIAT, *Dossier thématique avenir: Résilience face au changement climatique*, 2022, <https://cgspace.cgiar.org/bitstream/handle/10568/119468/brief.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.
- 171 Discussão de grupo de foco com mulheres em Oubadji, Senegal, abril de 2023; Grupo de foco com homens e mulheres em Badon, Senegal, julho de 2023.
- 172 Itty Abraham e Willem Van Schendel, Introduction: The Making of Illicitness, in I. Abraham and W. van Schendel ed., *Illicit Flows and Criminal Things*, Bloomington, IN, 2005.
- 173 O número de agentes do parque tem vindo a aumentar de forma consistente, passando de 164 agentes em 2021 para 900 em 2023. Além disso, o departamento de parques criou três brigadas móveis de vigilância e três brigadas de zona. Entrevista com um funcionário do parque, Parque Nacional de Niokolo-Koba, Senegal, julho de 2023; Entrevista com o diretor do parque, Parque Nacional de Niokolo-Koba, Senegal, agosto de 2023.
- 174 Estas recomendações foram elaboradas a partir de uma análise sistemática das respostas aos crimes ambientais efetuada pela GI-TOC e de uma investigação centrada na região de Kédougou – combinando assim dados granulares e uma análise política abrangente para fornecer um espetro de potenciais quadros de resposta. Em particular, estas intervenções propostas baseiam-se em: Simone Haysom e Mark Shaw, *An analytic review of past responses to Environmental Crime and programming recommendations for future action*, GI-TOC, 2022 (por publicar).
- 175 Simone Haysom e Mark Shaw, *An analytic review of past responses to Environmental Crime and programming recommendations for future action*, GI-TOC, <https://globalinitiative.net/analysis/responses-environmental-crime/>.

- 176 O próprio Objetivo 7 está alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 15 da ONU [Proteger a Vida Terrestre (proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade)].
- 177 Para mais pormenores sobre abordagens promissoras para a região da CEDEAO, ver: Marcena Hunter et al., *Formalization of the artisanal and small-scale gold mining sector: Learning from regional experience and innovations*, Documento de Pesquisa de OCWAR-T, 2023 (no prelo).
- 178 United Nations, *A new era of conflict and violence*, UN75 Issue Brief, fevereiro de 2020, <https://www.un.org/en/un75/new-era-conflict-and-violence>.
- 179 Lucia Bird e Lyes Tagziria, *Organized crime and instability dynamics: Mapping illicit hubs in West Africa*, GI-TOC, setembro de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/west-africa-illicit-hub-mapping/>.
- 180 Alexandre Bish et al., *The crime paradox: Illicit markets, violence and instability in Nigeria*, GI-TOC, abril de 2022, <https://globalinitiative.net/analysis/crime-illicit-markets-violence-instability-nigeria/>. Ver também Flore Berger e Mouhamadou Kane, O tráfico de produtos médicos ilícitos na África Ocidental, relatório de investigação de OCWAR-T, setembro de 2023, <https://globalinitiative.net/analysis/bad-pharma-trafficking-illicit-medical-products-in-west-africa/>.
- 181 As partes interessadas no Gana notaram que os membros da comunidade rastafári eram particularmente fortes defensores da reforma política, dada a importância da canábis para a sua religião.
- 182 Marcena Hunter et al, *Ensinamentos retirados das experiências regionais na África Ocidental no setor do ouro*, OCWAR-T Research Paper, 2023.
- 183 Por exemplo, é provável que os riscos do envolvimento da rede de segurança criada pelo estado na Nigéria, conhecida como *Amotekun* (composta principalmente por antigos vigilantes, caçadores locais, jovens, agricultores e trabalhadores não especializados), como resposta a atividades criminosas não violentas como a cibercriminalidade, tenham ultrapassado os benefícios. Ver Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental, *A surge in cybercrime in Oyo State, Nigeria, has triggered a spike in arrests and the involvement of anti-crime group Amotekun, but alternative responses are needed*, Boletim de Riscos – Edição 4, GI-TOC, junho de 2022, <https://riskbulletins.globalinitiative.net/wea-obs-004/04-a-surge-in-cybercrime-in-oyo-state-nigeria.html>.



Créditos das imagens

Página

Benson Ibeabuchi/Bloomberg via
Getty ImagesCapa

Esta publicação é co-financiada por



EUROPEAN UNION



cooperation
germany – ecowas

ZUSAMMENARBEIT DEUTSCHLAND – ECOWAS

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia e do Gabinete Federal dos Negócios Estrangeiros da Alemanha. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade dos autores e não reflecte necessariamente as opiniões da União Europeia ou do Ministério Federal das Relações Exteriores da Alemanha.

Sobre os autores

Lyes Tagziria é analista sénior da GI-TOC. Investigou um vasto leque de economias ilícitas a nível mundial, é o editor do Boletim de Risco trimestral do Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental e foi anteriormente membro sénior da equipa do Índice de Crime Organizado da GI-TOC

Lucia Bird Ruiz Benitez de Lugo é a diretora do Observatório das Economias Ilícitas na África Ocidental da GI-TOC. O trabalho de Lucia centra-se na intersecção entre economias ilícitas, conflitos e instabilidade, tendo anteriormente trabalhado como consultora jurídica e política para o Governo do Punjab, no Paquistão, e para o Ministério das Finanças, no Gana.

Agradecimentos

Os autores gostariam, em primeiro lugar, de agradecer aos autores das «análises detalhadas» do OCFR: Maria-Goretti Ane, Flore Berger, Mouhamadou Kane, Romain Le Cour Grandmaison e Kingsley Madueke.

Os autores gostariam também de agradecer a todos os peritos pelos seus contributos para as análises; aos representantes da Comissão da CEDEAO e, em particular, da Direção de Alerta Precoce, por terem dado um contributo inestimável na fase de desenvolvimento; a Tuesday Reitano e Mark Shaw pela sua revisão e orientação; e, finalmente, a todos os que participaram nas entrevistas bilaterais e nas discussões dos grupos de foco, sem os quais esta investigação não teria sido possível.



OCWAR-T

Crime Organizado: A Resposta da África Ocidental ao Tráfico

Coordenado por

giz

Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Implementado por



ISS INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SEGURANÇA



**GLOBAL
INITIATIVE**
AGAINST TRANSNATIONAL
ORGANIZED CRIME